

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO ANO DE 2020
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

NO TEATRO MUNICIPAL

DE

BRAGANÇA

SIGLAS

AM	Assembleia Municipal
AMB	Assembleia Municipal de Bragança
AR	Assembleia da República
ANAFRE	Associação Nacional de Freguesias
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
BE	Bloco de Esquerda
CCDR-N	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
CDU	Coligação Democrática Unitária
CDS/PP	Centro Democrático Social/Partido Popular
CM	Câmara Municipal
CMB	Câmara Municipal de Bragança
CPA	Código do Procedimento Administrativo
EVM	Estado e Vida do Município
GM	Grupo Municipal
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IP	Iluminação Pública
IPB	Instituto Politécnico de Bragança
PAOD	Período de Antes da Ordem do Dia
PCP	Partido Comunista Português
PJF	Presidente de Junta de Freguesia
PAOD	Período de Antes da Ordem Dia
PNM	Parque Natural de Montesinho
POD	Período da Ordem do Dia
PS	Partido Socialista
PSD	Partido Social Democrata
PUF	Presidente da União de freguesias
ULS	Unidade Local de Saúde

Quarta Sessão Ordinária/2020 da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 21 de dezembro, no Teatro Municipal de Bragança.

SUMÁRIO	Pág.
Quórum	12,94
Expediente	8
Suspensão de mandato	11
Membros que solicitaram a substituição	11
Membros suplentes convocados	12
Proposta de recomendação – Homenagem às Lavadeiras de Alfaião	27
Proposta de Recomendação – Pela tradução em Língua Gestual Portuguesa das transmissões da AM	29
Moção – Aumento da taxa de resíduos	16
Moção – Reposição das freguesias extintas	21
Presenças e Faltas	192

ORDEM DE TRABALHOS	
1 ATAS: Leitura, discussão e votação das seguintes atas do ano de 2020: - Primeira sessão extraordinária, realizada no dia 31 de julho; - Terceira sessão ordinária, realizada no dia 30 de setembro; - Segunda sessão extraordinária, realizada no dia 13 de outubro.	12
2 – PÚBLICO – Período de Intervenção.	12
3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	16
4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:	31
4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.	31
4.2 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:	72
4.2.1 - Documentos previsionais para o ano de 2021 – Grandes Opções do Plano, Orçamento e anexos;	72
4.2.2 - Fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para vigorar no ano de 2021;	105

4.2.3 - Majoração e minoração da taxa do imposto municipal sobre imóveis aplicável a prédios urbanos degradados;	109
4.2.4 - Cobrança coerciva das taxas e outras receitas administrativas pelo município – Protocolo entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Bragança;	116
4.2.5 - Estratégia local de habitação do Município de Bragança;	122
4.2.6 - Atribuição de apoios para melhorias habitacionais em zona rural e urbana (2.ª Fase);	128
4.2.7 - Apoio financeiro às freguesias – Requalificação das ruas e largos nas aldeias (Macedo do Mato, Outeiro; Santa Comba de Rossas; Sortes, Nogueira e Gimonde);	132
4.2.8 - Apoio Financeiro às freguesias – Recuperação de açudes e linhas de água (Sortes);	142
4.2.9 – Apoio financeiro às freguesias – Construção e requalificação de centros de convívio (Castrelos e Carrzedo);	148
4.2.10 - Apoio financeiro às freguesias – Construção e requalificação de centros de convívio (Grijó de Parada);	152
4.2.11 - Designação do júri para recrutamento de cargos de direção intermédia de 1.º grau, diretor de departamento de administração geral e financeira do município de Bragança;	158
4.2.12 - Designação do júri para recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, chefe da divisão de administração financeira do município de Bragança;	161
4.2.13 - Processo de descentralização – Transferência de competências nos domínios da educação, da saúde e da ação social;	165
4.2.14 - Protocolo de colaboração técnica e financeira entre o Município de Bragança, o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, LP.;	171
4.2.15 - Atribuição de apoio financeiro sobre a faturação da produção de energia elétrica nas centrais hidroelétricas do Alto Sabor (Montesinho	177

e Prado Novo) – no ano de 2020.	
4.3 – Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:	179
4.3.1 - Isenção de pagamento nos parques de estacionamento subterrâneo na época natalícia;	179
4.3.2 - Décima oitava alteração ao orçamento municipal - quarta alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa, terceira alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e quarta alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2020;	181
4.3.3 – Associação para o desenvolvimento do Brigantia Ecopark Documentos previsionais para o ano de 2021;	184
4.3.4 – Centro de Ciência Viva de Bragança – Documentos previsionais para ano de 2021;	186
4.3.5 – Documentos de Prestação de Contratos relativos ao ano de 2019 ERRATA;	187
4.3.6 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019. (Reuniões de Câmara de 28/09,12/10,09/11, e 14/12).	188

INTERVENÇÕES:

Nome	Página (s)
Alex Rodrigues	138
António Anes	71
António Malhão	23
Catarina Assis	29
Cristina Raposo	24
Dinis Costa	20,23,69,102,121,147,158,170,191
Fátima Renovato	69,141
Idalina Brito	27,29,126
José Castro	21,101,127,141,174
José Moreno	69
Júlio de Carvalho	70,170
Luís Fernandes	102
Paulo Preto	16,20

Presidente da Câmara	43,67,71,86,95,103,109,115,116, 121,125,132,142,157,161,164,170, 174,175,181,185,191
Presidente da Assembleia	16,94,102,170, 176,192
Telmo Afonso	24

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Nome	Página (s)
António Anes	66,174
António Malhão	29
Dinis Costa	22,94,115,181
Fátima Renovato	67
Idalina Brito	65
José Castro	66,115
Orlando Pontes	115

DECLARAÇÕES DE VOTO:

Nome	Página (s)
Dinis Costa	31,105,122,127,164,176
José Castro	20,105,122,176
Orlando Pontes	175

Aos vinte e um dias do mês de dezembro, realizou-se, no Teatro Municipal de Bragança, a Quarta Sessão Ordinária do ano de 2020, desta Assembleia Municipal, tendo o seu início às nove horas e quarenta minutos, e fim às dezoito horas e dez minutos, na qual participaram setenta e quatro membros, dos setenta e nove que a constituem, com a seguinte ordem de trabalhos:

1- ATAS: Leitura, discussão e votação das seguintes atas do ano de 2020:

- Primeira sessão extraordinária, realizada no dia 31 de julho;
- Terceira sessão ordinária, realizada no dia 30 de setembro;
- Segunda sessão extraordinária, realizada no dia 13 de outubro.

2- PÚBLICO – Período de Intervenção.

3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

4.2 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

4.2.1 – Documentos previsionais para o ano de 2021 – Grandes Opções do Plano, Orçamento e anexos;

4.2.2 – Fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para vigorar no ano de 2021;

4.2.3 – Majoração e minoração da taxa do imposto municipal sobre imóveis aplicável a prédios urbanos degradados;

4.2.4 – Cobrança coerciva das taxas e outras receitas administrativas pelo município – Protocolo entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Bragança;

4.2.5 – Estratégia local de habitação do Município de Bragança;

4.2.6 – Atribuição de apoios para melhorias habitacionais em zona rural e urbana (2.ª Fase);

4.2.7 – Apoio financeiro às freguesias – Requalificação das ruas e largos nas aldeias (Macedo do Mato, Outeiro; Santa Comba de Rossas; Sortes, Nogueira e Gimonde);

4.2.8 – Apoio Financeiro às freguesias – Recuperação de açudes e linhas de água (Sortes);

4.2.9 – Apoio financeiro às freguesias – Construção e requalificação de centros de convívio (Castrelos e Carrazedo);

4.2.10 - Apoio financeiro às freguesias – Construção e requalificação de centros de convívio (Grijó de Parada);

4.2.11 - Designação do júri para recrutamento de cargos de direção intermédia de 1.º grau, diretor de departamento de administração geral e financeira do município de Bragança;

4.2.12 – Designação do júri para recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, chefe da divisão de administração financeira do município de Bragança;

4.2.13 – Processo de descentralização – Transferência de competências nos domínios da educação, da saúde e da ação social;

4.2.14 – Protocolo de colaboração técnica e financeira entre o Município de Bragança, o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, LP.;

4.2.15– Atribuição de apoio financeiro sobre a faturação da produção de energia elétrica nas centrais hidroelétricas do Alto Sabor (Montesinho e Prado Novo) – no ano de 2020.

4.3 - Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

4.3.1 – Isenção de pagamento nos parques de estacionamento subterrâneo na época natalícia;

4.3.2 – Décima oitava alteração ao orçamento municipal – quarta alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa, terceira alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e quarta alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2020;

4.3.3 – Associação para o desenvolvimento do Brigantia Ecopark – Documentos previsionais para o ano de 2021;

4.3.4 – Centro de Ciência Viva de Bragança – Documentos previsionais para o ano de 2021;

4.3.5 – Documentos de Prestação de Contratos relativos ao ano de 2019 – ERRATA.

4.3.6 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019. (Reuniões de Câmara de 28/09, 12/10, 09/11, e 14/12).

QUÓRUM – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e quarenta minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 22/09/2020

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
25/09	Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra	Envia informação sobre "Formação avançada – Eleições, Democracia e Direitos Humanos".
02/10	CMB	Solicita proposta de inscrição das dotações, discriminadas em rubricas próprias, da previsão da despesa da AMB para 2021, no orçamento municipal.

02/10	ANAM	Envia relatório e clipping do 2.º Congresso da ANAM.
07/10	ANAM	Envia relatório do Congresso da ANAM, realizado em Braga, no dia 19 de setembro/2020.
08/10	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Envia pergunta ao Governo sobre “Aceleração da implementação da estratégia nacional para a mobilidade ativa ciclável 2020-2021- em contexto de descarbonização do país.
12/10	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Envia Projeto de Resolução n.º 638/XIV – Reversão da Privatização dos CTT-Correios de Portugal, S.A.
15/10	Fátima Bento (CDU)	Solicita informação sobre a falha na transmissão via Internet na sessão da AMB de 30/09/2020.
15/10	Fátima Bento (CDU)	Solicita cópia da gravação áudio da sessão ordinária de 30/09/2020.
22/10	Presidente da República	Acusa a receção da moção sobre “suplemento de insalubridade, penosidade e risco”.
26/10	Presidente da Comissão Administrativa Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local	Acusa a receção da moção sobre “suplemento de insalubridade, penosidade e risco”.
28/10	Presidente da República	Acusa a receção da moção sobre “suplemento de insalubridade, penosidade e risco”.
02/11	Primeiro Ministro	Acusa a receção da moção sobre “suplemento de insalubridade, penosidade e risco”.
02/11	Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra	Informa da abertura das inscrições para a formação sobre “Eleições Presidenciais”.
18/11	CIM-TTM	Dá conhecimento da tomada de posição, enviada ao Governo, em relação ao aumento proposto pelo

		Governo das taxas de gestão de resíduos.
24/11	Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra	Envia informação sobre a formação relacionada com “Eleições Presidenciais” – desafios e alterações legislativas”.
26/11	CMB	Envia a proposta de orçamento municipal para 2021”.

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
25/09	Membros da AMB	Envio de informação sobre “Formação avançada – Eleições, Democracia e Direitos Humanos.
06/10	CMB	Envio da “Recomendação ao executivo sobre a alienação de uma parcela de terreno à Sociedade Hospital Bragança, S.A”.
07/10	Membros da AMB	Envio do Relatório de Clipping Congresso da ANAM 2020.
07/10	CMB	Envio das senhas de presença e dos boletins itinerários relativas ao mês de setembro/2020.
08/10	CMB	Envia proposta de inscrição das dotações, discriminadas em rubricas próprias, da previsão da despesa da AMB para 2021, no orçamento municipal.
08/10	Líderes dos grupos municipais	Envio da pergunta ao Governo sobre “Aceleração da implementação da estratégia nacional para a mobilidade ativa ciclável 2020-2021- em contexto de descarbonização do país, enviada pelo GP “Os Verdes”.
08/10	Várias Entidades	Envio da moção sobre “Suplemento de insalubridade, penosidade e risco”.

10/10	Fátima Bento	Resposta ao requerimento sobre “Caixa de saneamento no bairro do Campelo”.
12/10	Líderes dos grupos municipais	Envio do Projeto de Resolução n.º 638/XIV – Reversão da Privatização dos CTT-Correios de Portugal, S.A., enviado pelo GP “Os Verdes”.
14/10	Catarina Isabel Carvalho F. Assis	Envio de condolências.
19/10	Fátima Bento	Resposta ao requerimento sobre “disponibilização de cópia da gravação da 3.ª sessão ordinária de 30/09/2020”.
19/10	Fátima Bento	Resposta ao requerimento sobre “Falha na transmissão online da Assembleia Municipal de 30/09/2020”.
21/10	CMB	Envio das senhas de presença e dos boletins itinerários relativos ao mês de outubro/2020
12/11	Cristina Raposo	Envio de condolências.
24/11	Membros da AMB	Envio da informação sobre a formação relacionada com “Eleições Presidenciais – desafios e alterações legislativas”.
26/11	Membros da AMB	Envio da “Proposta de Orçamento Municipal para 2021”.
11/12	Membros da AMB	Dá conhecimento da tomada de posição pela CIM-TTM, enviada Governo, em relação ao aumento proposto pelo Governo das taxas de gestão de resíduos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

MANDATOS – MEMBROS:

SUSPENSÃO DE MANDATO - Filipe Manuel Calvário da Costa (CDU) – de 04/12/2020 a 04/01/2021.

SUBSTITUIÇÕES:

- de membros efetivos:

PSD – Maria do Amparo Mendes Alves

PS: António Eugénio Gonçalves Mota, Adélia de Lurdes Rodrigues Sendas Melgo e Manuel Pinto Sampaio da Veiga.

CDU – Filipe Manuel Calvário da Costa.

MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:

PSD – Adelaide da Conceição Miranda Fernandes.

PS: Normando dos Santos Lima, Orlando Augusto Matos Pontes e Carlos Manuel Caetano Monteiro.

CDU – José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro.

PONTO 1 - ATAS: Leitura, discussão e votação das seguintes atas do ano de 2020:

- Primeira sessão extraordinária, realizada no dia 31 de julho;
- Terceira sessão ordinária, realizada no dia 30 de setembro;
- Segunda sessão extraordinária, realizada no dia 13 de outubro.

Não tendo havido discussão, foram as mesmas atas submetidas a votação, tendo sido aprovadas, todas as três, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e três membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 2 – PÚBLICO – Período de Intervenção.

A cidadã Alexandra Sofia Afonso Amaral da Costa Cardoso – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

“Sr. Presidente da Mesa da AMB e restantes membros da Mesa,

Sr. Presidente da CMB e restantes membros da Mesa

Sr. Deputados Municipais

Srs. presidentes de Junta de Freguesia e a todos os presentes, endereço os meus respeitosos cumprimentos.

Gostaria que as minhas palavras ficassem registadas em ata.

- 1- O meu nome é Alexandra Sofia Afonso Amaral da Costa Cardoso, filha da terra, com origem materna na aldeia do Parâmio.

Por este facto, decidi em conjunto com o meu marido investir no meu património, herdado pela minha falecida mãe, Maria Elisa Martins Afonso Amaral da Costa, designado CASA DOS ALFERES, situado na aldeia do Parâmio, de maneira a reconstruir uma parte da casa para nosso usufruto e construir um turismo rural sustentável, com o projeto já aprovado pela autarquia de Bragança.

2- Encontro-me aqui pela primeira vez e faço-o enquanto cidadã em pleno gozo dos meus direitos, solicitando a permissão à Mesa da Assembleia Municipal que me dirija a esta Assembleia, atendendo que após o envio de vários emails ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Parâmio, SR. Nuno Diz, a solicitar esclarecimentos, agendamento de reuniões para a resolução de problemas pendentes, como não obtive respostas dentro dos prazos legais, venho aqui tornar públicos alguns dos problemas e preocupações que foram levantadas a partir do momento que decidimos iniciar as obras do projeto de turismo rural, e só a partir dessa data, dentro da nossa propriedade, na expectativa que assim me responda e resolva os problemas que se encontram pendentes de resolução.

Anoto que para mim foi uma decepção, atendendo que nunca nenhum antepassado meu, nem eu, *nem a minha família*, tivemos quezílias, ou problemas com qualquer pessoa do Parâmio ou instituição até ao dia em que resolvemos vedar, reconstruir e construir sempre no perímetro das minhas propriedades.

Anoto que ao longo destes meses fui encaminhando sugestões construtivas à Junta de Freguesia do Parâmio com o objetivo de melhorar as condições da aldeia, que tanto tem para mostrar a quem a visita.

3-Passo assim a expor:

aquando do primeiro confinamento da Pandemia Covid 19 atendendo à conjuntura vivenciada, iniciámos alguns trabalhos, todos eles dentro das nossas propriedades, nomeadamente, colocação de uma vedação, devidamente licenciada pela autarquia, de acordo com os parâmetros legais e construção de portões provisórios.

Decidimos vedar o terreno à volta da casa e propriedade, sendo que 15 metros da vedação confina com o caminho rural que comunica com o cemitério.

Depois de consultar os nossos serviços jurídicos e técnicos da área, todos foram unânimes em dizer que não existia legislação nacional sobre vedações entre propriedade privada e caminho rural.

Decidimos assim avançar para a construção da vedação que inicialmente iria distar em média do caminho 1,75m.

Qual o meu espanto quando tive uma abordagem por parte do sr. Presidente da junta de freguesia do Parâmio, afirmando que por queixa de um elemento da população da aldeia, não podíamos instalar a vedação àquela distância, assim como de acordo com o mesmo senhor também não podíamos fechar o caminho privado pertencente à nossa propriedade, alegando ser um canelho público.

Confrontei o sr. presidente da junta pelo facto de todas as vedações existentes na aldeia estarem em cima de caminhos, sem licenciamento e por que razão só se estava a preocupar com os nossos 15 m de vedação. Nessa mesma conversa pude mostrar in locu que a propriedade em frente à nossa terra tinha uma lavoura no caminho rural. No entanto, o Sr. Presidente da Junta e o Tesoureiro da *mesma* Junta que o acompanhou referiu que nada tinha a ver com a situação reportada, mas que está à vista de quem quiser ver.

No dia seguinte o sr. Presidente da junta *de freguesia* fez denúncia à CMB alegando que estávamos a construir uma vedação num sítio desajustado, esquecendo-se de todas as outras que se encontravam e encontram ilegais, ferindo assim o direito de igualdade.

Após confirmarmos a necessidade de licenciamento da vedação, solicitámos à autarquia, a qual foi licenciada a 1,4m do caminho rural, muito diferente do 1,75m do caminho que nos propúnhamos inicialmente. Anoto que a instalação da vedação só foi concluída após o licenciamento da Câmara.

Após este confronto *com o sr. Presidente da junta* foram-nos reportadas por parte da população da freguesia várias situações que podem estar feridas de ilegalidades. Reportámos um pedido de esclarecimento ao sr. Presidente da junta, o qual até hoje não obtivemos resposta.

Passado algum tempo, surge um pedido da junta de freguesia no sentido de calcear um caminho de herdeiros que comunica com a minha propriedade, ao qual não me opus, pois será para usufruto de 4 pessoas e embelezamento da aldeia, desde que fosse instalado o respetivo saneamento, do qual todos os herdeiros poderão usufruir e atendendo começar em breve a obra de construção do turismo rural, não fazendo qualquer sentido calcear, para passado pouco tempo destruir a obra realizada para instalar o referido saneamento.

A luta foi *bastante* dura.

A Junta de Freguesia insistiu várias vezes para que o saneamento passasse pelo canelho que pertence à Casa dos Alferes. Este pedido não foi aceite atendendo que havia

uma movimentação entre o elemento da população referido anteriormente e a Junta de Freguesia insistindo que o canelho era público e não privado.

A resistência para a instalação do saneamento foi tanta, que a obra de calcetamento iniciou, destruiu o jardim de roseiras num espaço da nossa propriedade, destruição essa que perdura até ao dia de hoje. O saneamento foi mal instalado e ainda não está concluído, permanecendo os buracos das caixas abertas, impedindo o normal acesso à minha propriedade, para além de não garantir a drenagem dos líquidos necessária.

Sr. Presidente da Assembleia Municipal,

informo que, sobre este assunto, solicitei já por diversas vezes e diferentes vias (email, mensagens, whasap e Messenger da pagina da JFP), o agendamento de uma reunião com a Junta de Freguesia do Parâmio.

Como nunca obtive resposta, a única solução que encontrei para tentar resolver o problema foi expor perante esta Assembleia este comportamento desajustado, tendencioso, inqualificável perante pessoas que pretendem investir na Freguesia e na nossa vida pautamo-nos pela educação e respeito pelo próximo.

Anoto que sou cidadã, freguesa da freguesia do Parâmio, *com muito orgulho*, tal como os restantes cidadãos e como tal mereço respostas e resolução do problema ainda pendente.

Nunca ninguém me ouviu reclamar, acusar, ou denunciar várias ilegalidades realizadas nesta freguesia, até ao momento em que resolvemos iniciar a nossa obra dentro *dos limites* das minhas propriedades.

O meu sentimento no dia de hoje é de que o interior sofre de uma enorme desertificação. As aldeias esvaziam-se a um ritmo acelerado e quando os políticos puderem centrar-se em políticas e estratégias para fixar pessoas, deparam com um Presidente de Junta que está contra o desenvolvimento da Freguesia, contra a lei e ordem, permitindo que outros fregueses o manipulem e o levem a realizar obras em terrenos privados, dar informações favoráveis para a construção de muros em cima de caminhos públicos, comunica ao Sr. que realiza a manutenção das ruas que não proceda à limpeza do lado da rua em frente a minha casa, não se preocupe com uma vedação que está colocada junto ao raid da estrada nacional 308, podendo causar danos a ciclistas e motociclistas que no local passem, não se preocupe com as constantes quebras de energia verificadas *em toda a Freguesia*, promova a marcação de toponímia e colocação de placas em terrenos privados e longe da respetiva marcação, *efetuada pela própria*

junta, promovendo a confusão e discórdia entre a população. Tudo isto para proteção de um grupo restrito de pessoas e não da população *em geral da freguesia* do Parâmio.

Para finalizar deixo uma palavra de agradecimento ao Sr. Presidente da CMB pelo apoio ao empreendedorismo e cumprimento da legislação.

Espero que as minhas palavras ajudem a resolver os problemas explanados, bem como os da população em geral desta Freguesia.”

O Sr. **Presidente da Assembleia** informou a cidadã de que o sr. Presidente da Junta de Freguesia do Parâmio não estava presente na sala, para poder, caso entendesse, prestar algum esclarecimento, mas que, dado que as sessões da AM eram difundidas via online, ele iria, naturalmente, tomar conhecimento da sua intervenção.

Informou-a, ainda, de que a referida intervenção iria ficar registada em ata.

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenção os membros Paulo Preto (PSD), José Castro (CDU), Cristina Raposo (PSD), Idalina Brito (PS) e Catarina Assis (BE).

Paulo Preto – Apresentou a seguinte Moção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

“Moção

Como é do conhecimento geral, no passado dia 17 de Setembro, o Conselho de Ministros aprovou o aumento do valor da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) de 11 para 22 euros por tonelada, a partir de janeiro de 2021. Decisão essa, que veio a ser consagrada no Decreto-lei 92/2020, 23 de Outubro.

Ora tal decisão trouxe grande estupefacção, em todas as entidades do sector, sejam elas os Municípios, Associações, Agentes económicos, bem como no comum cidadão.

Desde já, não podemos deixar de dizer que tal decisão por parte do Governo, é inoportuna e extremamente desproporcionada.

Tal decisão foi unilateral, e já foi alvo de várias tomadas de posição, nomeadamente, pelos Agentes Económicos, pelos Municípios através da Associação

Nacional de Municípios Portugueses, e no nosso caso concreto em defesa dos nossos concidadãos através da CIM-TT, bem como a Resíduos do Nordeste EIM, S.A., Empresa Intermunicipal, a qual é presidida pelo Presidente Câmara Municipal de Bragança.

Tendo o Governo feito tábua rasa sobre as referidas tomadas de posição.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Bragança não pode deixar passar em claro, tomando uma posição sobre a mesma, cumprindo a sua função de representação dos cidadãos para o qual foi eleita.

Segundo o Governo, este aumento da Taxa de Gestão de Resíduos contribui para desencorajar as opções de deposição final em aterro e incineração de lixo indiferenciado, ao mesmo tempo que incentiva a redução da produção de resíduos e a separação e reciclagem de materiais.

Tal acção, na sua suposta finalidade, terá um efeito quase nulo.

Já o efeito, nos agentes económicos, nos Municípios, e, principalmente nos cidadãos, não será nulo com certeza, e não será com certeza o pretendido, nem o melhor.

A medida será assim ineficaz e extemporânea, não cumprindo assim os objectivos a que se propõe, antes contribuindo para um comprometimento do equilíbrio financeiro dos agentes económicos, já por si, débil, bem como da saúde financeira dos cidadãos.

O aumento da Taxa de Gestão de Resíduos torna a deposição de resíduos em aterro mais cara em termos relativos, favorecendo outras opções de tratamento, como a valorização material. Ora, tal mecanismo poderia eventualmente ter sucesso, mas o Governo, esquece-se que tal só seria eficaz quando os detentores dos resíduos (os Municípios) tivessem ao seu dispor várias opções de tratamento, e, portanto podendo os mesmos optar pelo método que mais valorizasse o meio ambiente.

Tal não acontece, não existindo ao dispor dos municípios, outra opção de tratamento, e por, isso o aumento taxas de resíduos são completamente ineficazes, traduzindo-se apenas num aumento de receita para a Administração.

Não é pela mera aplicação da taxa que se vai reduzir a quantidade de resíduos produzidos pelas pessoas em geral.

Devia outro caminho ser equacionado, trazendo financiamento para o processo e para a evolução tecnológica que é indispensável, desde os sistemas de recolha e transporte, e não o aumento drástico dos custos para os cidadãos.

Trata-se de um agravamento brutal, exorbitante e completamente excessivo. O presente agravamento vai traduzir-se inevitavelmente nas tarifas e taxas municipais, e em ultima rário, nos cidadãos e nos seus orçamentos familiares.

No caso concreto do Município de Bragança, que integra a CIM-TTM, terá um impacto Brutal nos orçamentos dos nossos concidadãos.

O valor previsível a pagar de Taxa de Gestão de Resíduos pelo Município de Bragança, em 2020, com o valor actual de **11 euros** por tonelada, é de **117 050,46 Euros**. Já com as alterações introduzidos pelo Governo, que entram em vigor a 1 de Janeiro de 2021, os valores previsíveis para o município de Bragança são os seguintes:

Ano 2021 – TCR 22Euros

234 100, 91 Euros

Ano 2022 – TCR 25 Euros

266 023,76 Euros

Ano 2023 – TCR 28 Euros

297 946,61 Euros

Ano 2024 – TCR 34 Euros

361 792,32 Euros

Ano 2025 – TCR 40 Euros

425 638,02 Euros

Podemos concluir, que nos próximos 5 anos o aumento será brutal, e que previsivelmente, o referido aumento terá nos cidadãos Brigantinos o impacto de cerca **1 000 249,33 Euros**, a mais do que o actual, no seu orçamento familiar.

Tal aumento, será ineficaz nos seus objectivos, e, no fundo apenas se trata de um brutal aumento de impostos encapotado.

Neste sentido, andou também mal Governo, pois não auscultou os visados nas medidas, utilizando os Municípios como cobradores de impostos aos seus concidadãos, pois claro está, que a medida terá que ser repercutida nos cidadãos. O cidadãos terão conhecimento da medida já em Janeiro 2021, através da “vulgar” factura da água, e não compreenderão decerto, o porque tal e brutal aumento da factura.

Como sabem, o país vive hoje um período difícilimo, facto decorrente da actual pandemia, em que as empresas, Municípios, e os cidadãos em geral já se encontram penalizados com uma gigantesca diminuição da receita e aumento das despesas. Vivemos uma crise socioeconómica sem precedentes, caracterizado pela diminuição do volume de negócios, desemprego e diminuição do produto interno bruto. E, neste sentido, é completamente desproporcionada esta medida do Governo, num momento em que os agentes económicos e os cidadãos necessitam de capitalização, e não de uma drástica descapitalização.

Assim, não pode a Assembleia Municipal, deixar de se pronunciar, negativamente sobre a tomada de posição do Governo, contra os Agentes económicos, Municípios e principalmente os cidadãos.

Como sabem, têm sido os muitos os Municípios durante esta crise que se têm substituído ao Governo no Apoio de Empresas e famílias, como é o caso do Município de Bragança. E, deste modo, não aceitamos, que sejam utilizados os Municípios para cobrança de impostos indirectamente aos seus concidadãos.

Sim, porque o que se trata, no fundo não é um aumento de taxas, e sim um aumento de impostos, pois a finalidade deste aumento, terá eficácia quase nula no seu objectivo.

Neste sentido,

Propõe-se:

- a) A Cessação de vigência do decreto-lei n.º 92/2020, de 23 de Outubro, que «altera o regime geral da gestão de resíduos».
- b) Que a seguinte proposta seja enviada às seguintes entidades:
Presidente da República, Primeiro-Ministro, Ministro do Ambiente e Acção Climática, Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local,

Associação Nacional de Municípios, Líderes Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Comunicação Social.

O proponente – Paulo Preto (Grupo Municipal do PSD)”

O membro **Dinis Costa** (PS) – Fez a seguinte intervenção:

- Que as moções a apresentar pelos grupos municipais deveriam ser distribuídas, previamente, pelos grupos municipais, para que todos se pudessem munir do mínimo de informação para que as questões fossem discutidas com seriedade.

- Que havia um amplo consenso político no sentido de que as taxas relativas aos resíduos fossem uma medida que incentivasse à reciclagem e ao cumprimento dos objetivos gerais da diminuição das emissões de carbono, e que, nesta matéria, a responsabilidade era da Assembleia da República e não do Governo.

Terminou, dizendo que, face ao compromisso assumido com a Europa, quanto às alterações climáticas, esta moção não fazia sentido.

Paulo Preto – Referiu que, para o PSD, esta questão era importante, porque, no prazo de cinco anos, a repercussão da medida, nos cidadãos, era significativa, um milhão de euros.

Quanto à moção, referiu que o PSD propunha ao Plenário que se fosse proposto ao Governo a cessação da vigência da referida Lei, dado que a medida se traduzia num brutal aumento de impostos.

De seguida, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra do PS, oito abstenções e cinquenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Declaração de voto do membro José Castro (CDU) - “Aproveito para cumprimentar todos os Membros da Assembleia, que há muito tempo que não via, o Executivo, e dizer que é com todo o gosto que volto a esta Assembleia Municipal tomar o meu lugar e contribuir para a melhoria do nosso concelho e da vida dos Municípios. E dizer que, de facto, a CDU, neste caso, associa-se a esta Moção porque, de facto, não é, necessariamente, com estas guerras de alecrim/manjerona entre PS e PSD, e não é, necessariamente, por causa do carbono. Nós estamos com estas taxas de tratamento de resíduos sólidos, porque alguém lucra com isto e não são os munícipes e porque é um

negócio privado, ok? E, portanto, como é preciso reforçar o negócio dos privados, há quem realmente, aumentar. Do ponto de vista da CDU não faz nenhum sentido, não é? E, portanto, as taxas têm de ser bastante mais reduzidas, porque o que interessa é servir os municípios, e servi-los bem, e não dar propriamente oportunidades de negócios seja a quem for, relativamente a esta matéria. Esta é a posição da CDU.”

Continuando as **intervenções do PAOD**, o Sr. Presidente da Assembleia deu a palavra ao membro José Castro.

José Castro – Quanto à extinção das freguesias, por parte do Governo de Passos Coelho e da direita, referiu que a CDU nunca se havia conformado com aquela situação, e que, por entender que já era altura de repor todas aquelas freguesias que reivindicavam o direito de existir, apresentava a seguinte moção.

“Moção

Repor as freguesias extintas – um imperativo democrático

O processo de agregação/extinção de 1168 freguesias, no âmbito da chamada Reorganização Administrativa do Território, imposto pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, em execução da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, da maioria PSD e CDS, mereceu generalizada contestação e oposição das populações e da esmagadora maioria dos órgãos autárquicos.

Ao contrário do propagandeado, a extinção de freguesias, na generalidade, não trouxe ganhos financeiros nem contribuiu para o reforço da coesão territorial, antes acentuou as assimetrias regionais já existentes. Ao encerramento de inúmeros serviços públicos pelo país, a extinção de freguesias, veio ainda esvaziar e agravar mais a vida em muitas localidades, em particular nas zonas rurais e de interior, onde a freguesia era a entidade que restava, deixando as populações ao abandono.

Perdeu-se a proximidade dos eleitos com as populações, com a redução de cerca de 20 mil eleitos de freguesia; dificultou-se a capacidade de intervenção na resolução de problemas; perdeu-se a identidade de cada freguesia e reduziu-se a capacidade de reivindicação das populações e dos seus órgãos autárquicos.

Na legislatura 2013/2017, foram apresentadas iniciativas legislativas na Assembleia da República, com o objetivo de repor, as freguesias extintas, de acordo com a vontade das populações e dos órgãos autárquicos, e com eleições em 2017. Estas iniciativas foram

rejeitadas com o voto do PS, PSD e CDS. O PS, numa fuga para a frente avançou com uma Resolução recomendando ao governo a avaliação do processo para posterior decisão.

De então para cá as populações de norte a sul do país continuam a reivindicar a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

Os últimos Congressos da ANAFRE realizados em 2018 e 2020 colocaram como exigência a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

Desde 2018 que o Governo PS anunciou ir apresentar uma lei de criação de freguesias, que permitiria corrigir os erros criados pela extinção de freguesias imposta pelo governo PSD/CDS.

O PCP já voltou a apresentar, em Dezembro de 2019, novo projecto de lei de reposição de freguesias, que aguarda agendamento.

A reposição de freguesias exige uma lei simples e objectiva, que respeite a vontade das populações.

A reposição das freguesias extintas, com eleições em 2021, é um acto de inteira justiça, é uma exigência democrática.

Assim, a AM de Bragança reunida a 21/12/2020 delibera:

1 – Reclamar do Governo e da Assembleia da República, as medidas legislativas necessárias para reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respectivos órgãos autárquicos;

2 – Reclamar que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições no acto eleitoral de 2021.

Enviar para:

- 1º Ministro, Grupos Parlamentares da AR, ANAFRE, ANMP e Comunicação Social

O Proponente - José Castro (Grupo Municipal da CDU)”.

Para um **pedido de esclarecimento**, usou da palavra o membro **Dinis Costa** (PS), que começou por referir que o quadro administrativo e político em Portugal precisava de uma reorganização, e que a reforma “Relvas” não havia sido a mais

indicada, nomeadamente em relação à extinção das freguesias. De seguida, perguntou ao proponente da moção se não entendia que a medida da reposição das freguesias devia ser implementada no sentido de sugerir ao órgão legislativo que a recuperação das freguesias se fizesse num quadro de uma reforma que tivesse em conta a criação das regiões administrativas.

José Castro – Agradeceu e corroborou as palavras do membro Dinis Costa, e referiu que o que estava em causa era a reposição daquilo que havia sido eliminado, as freguesias, e com carácter de urgência.

Frisou que a posição do PCP era bem clara sobre a regionalização, a qual era necessária para o bom funcionamento do País, e o que estava bem não devia ter sido alterado, sobretudo com critérios economicistas.

Fizeram intervenção, sobre a moção, os membros António Malhão (PSD), Dinis Costa (PS) e Telmo Afonso (PUF de Sé, Santa Maria e Meixedo).

António Malhão – Referiu que o Plenário foi apanhado de surpresa sobre esta matéria, nesta época de Natal, onde devia haver consensos e espírito aberto e positivo, e que o GM do PSD teve de conferenciar dada a complexidade e sensibilidade da matéria. Referiu que, na altura, ele próprio se manifestou contra a agregação de freguesias, e que havia sido um processo imposto pelo programa de assistência da Troika, em que a população não tinha sido auscultada, para se saber da realidade de cada freguesia, e que foi uma junção de freguesias sem qualquer conetividade, e sem qualquer ligação histórica e cultural.

Quanto à proposta da CDU, referiu que a mesma deveria ser mais aprofundada e que devia prever o referendo local no sentido de se saber, exatamente, o que pensam as populações sobre este assunto.

Terminou, dizendo que o sentido de voto do GM do PSD seria de abstenção, para não prejudicar a discussão futura.

Dinis Costa – Relativamente à proposta apresentada pela CDU, referiu que era unânime que a proposta devia ser mais ambiciosa, no sentido de tratar a matéria da regionalização administrativa num sentido mais amplo e mais abrangente, que tivesse em conta o quadro geral, para que o interior não fosse esquecido.

Quanto ao calendário proposto, 2021, referiu que não lhe parecia razoável que o órgão legislativo pudesse fazer, em tempo útil, a recuperação de freguesias, tendo também em conta a atual situação de pandemia.

Terminou, referindo que, por força das reticências acima referidas, o GM do PS deixava claro que entendia que era necessário não esquecer a bandeira da regionalização e a necessidade de reorganizar administrativamente o País, de forma a tentar acabar com o centralismo existente, e que o PS iria abster-se nesta votação, permitindo a sua viabilização.

Telmo Afonso – Referiu que, na qualidade de Presidente de Junta e de Coordenador Distrital da ANAFRE, apoiava o governo que estava em funções, e que a lei para revogar a criação das freguesias devia vir de cima, pelo que se estava a começar pelo lado errado.

Referiu, ainda, que a ANAFRE pretendia um regime legal excecional para que as freguesias se pudessem agregar ou desagregar, o que não era para a generalidade das freguesias, era, apenas, para as que estavam agregadas, e que não havia lei para criar novas freguesias, que teriam que ser criadas pela Assembleia da República, e que teria que haver o regime excecional de agregação/desagregação de freguesias.

Terminou dizendo que a moção não tinha fundamento, nem interessava muito, para já, pelo que votaria contra a moção.

De seguida, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido reprovada, com quinze votos contra, trinta e seis abstenções e um voto a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e dois membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Continuando, ainda, as **intervenções do PAOD**, o Sr. Presidente da Assembleia deu a palavra à membro **Cristina Raposo**, a qual fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito, que, a seguir, se transcreve:

“Breves considerações sobre o principal problema da atualidade Mundial-Doença de Covid-19.

A considerar:

1- O que é

2- Como se manifesta

3- Gravidade

4- Futuro

1 – O que é:

Doença virica, um coronavírus que teve uma mutação laboratorial acidental, segundo referem e posteriormente muitas mais.

Portanto é um vírus fabricado, para o qual não temos imunidade, não tínhamos vacina, nem temos tratamento curativo.

Transmite-se facilmente por via aérea e por contato. Ainda este fim de semana os ingleses comprovaram que há mais uma estirpe 70% mais contagiosa o que corresponde a que este vírus contage praticamente o dobro das pessoas das estirpes anteriores.

A salientar que como grande amigo do vírus temos o avião, os transportes públicos e contatos de proximidade.

2 – como se manifesta

Tem um período de incubação.

Habitualmente do 4.º ao 10.º dia costuma dar sintomatologia.

Geralmente os sintomas iniciam-se pelas vias aéreas superiores – tosse seca irritativa, dor de garganta, perda de gosto, perda do cheiro, dor de cabeça, febre ligeira, dores generalizadas, cansaço e por vezes diarreia. Estes são os sintomas mais comuns. No entanto relembro que há utentes que são assintomáticas.

Se evoluir para formas graves dá complicações severas a nível pulmonar, cardíaca, e renal e nestes casos a mortalidade média é pelo 20.º dia.

3 - gravidade

Meus amigos estamos perante um vírus que já matou em todas as idades nomeadamente a partir dos 75 anos (maiores de 70 anos e com doenças crónicas são de alto risco).

Deixa-nos a incerteza da vida

Pode deixar-nos complicações para o resto da vida nomeadamente respiratórias, neurológicas, mentais, cardíacas e renais.

Notem bem – estão a estudar também as sequelas que aparecem em quem teve doença Covid -19 ligeira ou assintomática.

Vejamos – em Portugal em nove meses morreram 6 134 pessoas de doença covid confirmada.

Este ano morreram em Portugal 10 000 portugueses a mais que a medida de mortos anuais nos 5 anos anteriores.

Meus amigos

São mais mortos que todos os militares portugueses que morreram na Guerra do Ultramar em 14 anos.

Os Estados Unidos, primeira potencia mundial, já morreram cinco vezes mais americanos, do que militares americanos morreram na Guerra do Vietname em duas décadas.

4 – futuro

Tudo depende de nós e da ciência, mas a ciência não resolve tudo.

Este vírus não dá facilidades, atinge todos, incluindo ricos, pobres, raças e climas.

Relembro que no Luxemburgo está num dos países mais afetados apesar de estar no grupo dos mais ricos.

No entanto a Nova Zelândia também um país muito desenvolvido, apresenta-se no grupo dos que tem menos doença, isto devido às medidas preventivas, também ajudada pelo facto de ser ilha.

E cito – na pandemia da gripe Espanhola de 1917, houve uma comunidade no Alaska que não teve a doença e foi um caso de estudo, conclusão – nenhum habitante tinha entrado em saído daquela comunidade nesse período.

Em resumo – não houve transmissão.

Tão badalados estão a ser os lares, de 3.ª Idade – isto só acontece porque o vírus é transportado para essa comunidade.

O homem é o único animal que vive no planeta Terra, em todos os climas e que sempre ultrapassou todas as adversidades como as pandemias. Este vírus só se transmite se for levado para uma comunidade.

Cortemos essa transmissão:

- uso de máscara
- higienização das mãos
- distanciamento
- fazer tudo para deixar morrer o vírus

Sigamos a ciência

Temos agora a boa notícia da vacinação que é a grande esperança de dominar essa doença a prazo de um ano se todos colaborarmos.

Em 18-12-2020 havia no nosso distrito 828 casos com doença ativa, com maior número no concelho de Bragança – 386 e no concelho de Vimioso – 122, num total de 4 621 casos confirmados desde o início da pandemia.

Há a lamentar até esta data um total de 77 óbitos no nosso distrito.

Se em matéria em que estamos todos de acordo é que o mundo pós-pandemia nunca mais será o mesmo.

A Câmara de Bragança, na pessoa do Sr. Presidente, Dr. Hernâni Dias, esteve e está sempre presente na linha da frente no apoio da luta contra esta terrível pandemia.

Todos reconhecemos o esforço e benefício das medidas implementadas pelo Município de Bragança no âmbito do novo coronavírus covid-19.

Natureza social e preventiva como

- difusão de informação
- disponibilização do pavilhão municipal
- realojamento de emergência em habitação social municipal
- isenção de taxas
- medidas de apoio, transporte e alimentação nas escolas
- a criação recente do Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Instituições particulares de Solidariedade Social entre muitas outras.

Felizmente temos uma Câmara bem gerida e equilibrada financeiramente para socorrer as necessidades dos brigantinos.

Juntos venceremos a batalha.”

Terminando as **intervenções do PAOD**, usou da palavra a membro **Idalina Brito**, a qual apresentou a seguinte **Proposta de Recomendação**, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

***“PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA SOBRE
A CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO ESCULTÓRICO EM BRONZE DE
HOMENAGEM ÀS LAVADEIRAS DE ALFAIÃO***

Considerando que:

1. Em rotundas da nossa cidade existem vários monumentos escultóricos alusivos a animais e a atividades profissionais, costumes e tradições da nossa região e concelho,

como as rotundas das cantarinhas, do cão pastor de gado transmontano, da chega de bois, do caçador, dos caretos, dos burros ou carvoeiras de Gimonde e Aveleda;

2. Que Nos falta realizar uma devida homenagem às *Lavadeiras de Alfaião*,

a) Essas Mulheres intrépidas, corajosas e fortes, que em dias nebulosos e gélidos de inverno ou escaldantes de verão, iam ao rio Penacal lavar a roupa de muitos senhores (as) da cidade, e que, em grandes sacos de linho ou serapilheira, transportavam à cabeça ou em cima de asininos e muares, a fim de ganharem o pão nosso de cada dia;

b) Que calcorreavam as ruas, ruelas, calçadas e vielas da cidade de Bragança, muitas vezes descalças e com os filhos nos braços, para entregar a roupa alva aos seus donos, habitantes de casas senhoriais ou de altas posses económicas da urbe, num pesado sacrifício e dura luta na conquista da sua sobrevivência e dos seus;

c) Heroínas anónimas durante dezenas ou centenas de anos, pelo seu brutal e mal pago esforço, o que o mesmo seria, na atualidade, considerado trabalho escravo, mas que contribuiu, naqueles tempos, para o bem-estar de muitas famílias brigantinas;

d) Mulheres do Povo, que nos merecem todo o respeito e admiração pelo seu sofrido trabalho, a ser lembrado e enaltecido no esforço de que são protagonistas;

e) Mães, amantes e guerreiras, figuras ignoradas e esquecidas, que queremos lembrar cantando um poema à sua coragem, amor e abnegação;

f) Que Homenageá-las, resgatando-as do passado e do esquecimento silenciado durante tantos anos, é um ato de justiça, e, é também escrever não só a história da aldeia de Alfaião, mas também a história da cidade de Bragança;

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão ordinária, no dia 21 de dezembro de 2020, recomenda à Câmara Municipal, a construção de um monumento escultórico em bronze, de

HOMENAGEM ÀS LAVADEIRAS DE ALFAIÃO

na rotunda da Seara ou numa outra localização jardinada ou a ajardinar, mais próxima ou em direção à aldeia de Alfaião, e que evidencie e enalteça a sua importância de outrora, e, a nossa lembrança e justo reconhecimento de hoje.

A Proponente – Idalina Brito (Grupo Municipal do PS)”.

O membro **António Malhão** (PSD) perguntou à proponente da proposta de recomendação se não pretendia dar um sentido mais abrangente a tal homenagem, uma vez que, na altura, havia lavadeiras em todas as aldeias do concelho.

Referiu que deveria ser uma homenagem a todas as mulheres que tratavam da lida da casa e não apenas às lavadeiras.

Idalina Brito – Respondendo à questão que lhe foi formulada, referiu que a sugestão apresentada era boa, mas que dependia da situação económica do município.

Também se referiu as leiteiras, as quais, também, poderiam ser homenageadas com um monumento escultórico, na rotunda em direção ao Castro de Avelãs.

Terminou, referindo que se poderia adaptar um monumento escultórico às lavadeiras de Alfaião e S. Pedro.

Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta de recomendação submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Catarina Assis - Apresentou a seguinte proposta de recomendação:

**“Recomendação
Pela tradução em Língua Gestual Portuguesa das transmissões da
Assembleia Municipal**

Considerando que:

- i. a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada por Portugal, prevê no Artigo 29º, relativo à participação na vida política e pública que:

“Os Estados partes garantem às pessoas com deficiência os direitos políticos e a oportunidade de os gozarem, em condições de igualdade com as demais pessoas, e comprometem-se a:

a) Assegurar que as pessoas com deficiências podem efetiva e plenamente participar na vida política e pública, em condições de igualdade com os demais, de forma direta ou através de representantes livremente escolhidos, incluindo o direito e oportunidade para as pessoas com deficiência votarem e serem eleitas;

i) Garantindo que os procedimentos de eleição, instalações e materiais são apropriados, acessíveis e fáceis de compreender e utilizar”.

- ii. a situação vivida pelo país e no Mundo devido à pandemia do COVID 19 e todo o esforço imposto a todas e todos os Portugueses no sentido de não saírem de casa e terem precauções de higiene, de não se aglomerarem em espaços fechados e diminuírem o contato físico ao máximo;
- iii. a 15 de novembro se assinalou o Dia Nacional da Língua Gestual Portuguesa, que visa chamar a atenção para o direito das pessoas surdas terem acesso a todas as informações/comunicações através de um sistema representação constituído por palavras e por regras oficial e legalmente reconhecido;
- iv. enquanto órgão deliberativo, Assembleia Municipal é fundamental na aprovação das decisões tomadas pelo executivo municipal;
- v. as reuniões da Assembleias Municipais continuam a ser feitas em regime misto (on-line e presencial) e são transmitidas em direto por vídeo através da internet;
- vi. as próximas reuniões da Assembleia servem para a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano 2021, documentos de extrema importância para o funcionamento da autarquia;
- vii. o princípio democrático de transparência nas decisões dos órgãos públicos e da participação de todas e todos os cidadãos/cidadãos nas decisões tomadas pelos mesmos.

Assim, a Assembleia Municipal de Bragança reunida a 21 de dezembro de 2020, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 3.º, n.º 3 da Lei I-A/2020, de 19 de março, delibera:

- 1. garantir a existência de tradutores de Língua Gestual Portuguesa e/ou legendas, que podem ser geradas por programas de forma automática, nas

transmissões das suas reuniões plenárias, assegurando-se assim o direito à participação na vida política e pública às pessoas com deficiências.

2. saudar o dia 15 de novembro, Dia Nacional da Língua Gestual Portuguesa, e todas as pessoas surdas, bem como pugnar pela implementação de medidas que permitam cumprir o direito a autonomia e autodeterminação da comunidade surda.

A Proponente – Catarina Assis (Grupo Municipal do BE)”.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta de recomendação submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Declaração de voto do membro Dinis Costa (PS) – “Faz todo o sentido sinalizar o nosso sentido de voto, mas também felicitar a proponente, por esta Moção. Nós se queremos, de facto, fazer qualquer coisa contra as desigualdades e contra as diferenças de tratamento, temos que, de facto, fazer qualquer coisa no quotidiano, e, muitas vezes, não o fazemos, porque fazemos muitas proclamações, vamos tendo atenção, coisas que não havia, antigamente, para a necessidade de colmatar esses problemas, mas, de facto, em termos práticos, convém que sejamos pró-ativos e foi isso que acabou de acontecer por força de recomendação da sra. deputada e, por isso, em nome do Grupo Municipal lhe agradeço a oportunidade que nos deu de nos associarmos a essa medida da maior justiça.”

PONTO 4 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

“Conforme alínea c) do n.º 2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 30 de setembro de 2020.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os municípios

Finanças do Município

A execução financeira reportada ao período de 2 de janeiro a 08 de dezembro de 2020 ascende, na componente das receitas, a 75,92% (42.091.174,71€). Em igual período, a despesa foi executada em 53,81% (29.830.269,57€) das dotações corrigidas.

De um modo global as Grandes Opções do Plano (GOP) atingiram, até 08 de dezembro de 2020, uma execução financeira de 42,93% (12.035.397,92€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no montante de 9.156.688,34€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal (PAM), no valor de 2.878.709,58€.

Desta forma, o PPI apresenta uma execução financeira de 38,54% e o PAM, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 67,33%.

As despesas incluídas nas GOP foram principalmente orientadas para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 7.593.547,34€ e de 2.192.441,85€, respetivamente.

O passivo da autarquia regista (dados provisórios), em 30 de novembro de 2020, um aumento das dívidas a terceiros no montante de 339.792,19€, ou seja, 6,78%, comparativamente a 31 de dezembro de 2019. A dívida a terceiros, de médio e longo prazos, que apresenta um valor de 2.044.171,00€, engloba os empréstimos bancários. A componente de curto prazo, no valor de 3.304.378,00€, apresenta um aumento de 735.389,00€, ou seja, de 28,63%, comparativamente a 31 de dezembro de 2019.

De referir que, face à mudança de sistema contabilístico, estão incluídos em 2020 os descontos com o pessoal que em 2019 eram considerados operações de tesouraria (não se encontravam refletidos na dívida). Considerando que no período de tempo referido (30/11/2020) estão refletidos os descontos de dois meses de vencimentos, este aumento já se encontra devidamente justificado.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, o montante não reconhecido de 231.793,88€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A. (desse valor 173.763.70€, já foram impugnados judicialmente junto do Tribunal competente) bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 2.003.092,00€ (com um aumento de 302.381,00€, ou seja, 17,78% face a 31 de dezembro de 2019). Se deduzirmos à dívida a terceiros de curto prazo registada

(3.304.278,00€), os valores não reconhecidos e de cauções, a dívida efetiva de curto prazo do município de Bragança ascende a 1.301.287,00€.

- No decorrer das diversas atividades desenvolvidas pela Divisão Financeira, entre o período de 1 de outubro a 08 de dezembro de 2020 foram agendados apoios financeiros, para deliberação em Reunião de Câmara, às freguesias, no montante de 166.925,00€, às instituições sem fins lucrativos, no valor de 84.862,55€ e ao setor empresarial (até 350.000,00€) através do Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial.

- **Pelo quinto ano consecutivo Bragança é o município com melhor desempenho económico e financeiro da Região Norte e o 22º a nível nacional, entre os 98 municípios de igual dimensão.**

Na região Norte, Bragança apresenta, ainda, o melhor índice de dívida total e o sexto melhor a nível nacional (subida de 3 lugares em relação a 2018), nos municípios de média dimensão. A nível nacional, ocupou a 28.ª posição (subida de uma posição relativamente ao ano anterior), o que reflete o bom governo do Executivo na utilização dos escassos recursos que são de todos, prosseguindo os princípios da eficiência, eficácia, economia, rigor, disciplina orçamental, sentido de responsabilidade e transparência na gestão.

Para além dos bons resultados alcançados nos indicadores supra referidos, Bragança ocupa, no ranking dos municípios com menor Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores, a 2.ª posição no conjunto das 18 Capitais de Distrito, a 8.ª posição na Região Norte e a 4.ª a nível nacional, no universo dos municípios de média dimensão, dando, assim, um importante contributo para a dinamização da economia.

Estas são as conclusões da análise efetuada a todos os municípios portugueses, cujos resultados foram publicados no passado dia 26 de novembro, pela Ordem dos Contabilistas Certificados, no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, relativos ao exercício económico de 2019.

Relacionamento com os munícipes

- O **Balcão Único de Atendimento**: No período compreendido entre os dias 30 de setembro e 10 de dezembro, nas suas mais diversas vertentes e serviços, o Balcão registou um total de 3.757 atendimentos presenciais, com prévia marcação o que resulta numa média diária de 82 atendimentos. No mesmo período foram rececionados e obtiveram resposta 87 atendimentos on-line.

2 - Coesão Social

Educação

- No âmbito do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, na aplicação REVVASE “Refeitórios”, procedeu-se ao preenchimento da Candidatura Anual, com dados referentes ao ano letivo 2020/2021, tendo um total de 831 alunos inscritos para refeição escolar.
- Foi concluído o processo de **atribuição de fichas escolares** aos 201 alunos do 1º ciclo do ensino básico, posicionados no escalão 1 do abono de família para crianças e jovens, das escolas públicas do concelho de Bragança, para ano letivo 2020/2021, num total de despesa de 6.722,23€. Também concluído o processo de reembolso da 1ª fase de 50% e 25% do valor pago pelos encarregados de educação dos alunos posicionados nos escalões 2 e 3 do abono de família, de crianças e jovens na aquisição das fichas de apoio pedagógico das áreas disciplinares obrigatórias, tendo sido reembolsados 51 alunos do escalão 2 e 22 do escalão 3, num total de despesa de 1.214,49€.
- O Município está a implementar uma nova dinâmica no desenvolvimento da componente das **AAAF – Prolongamento de Horário**, com um acompanhamento mais ativo das crianças, que contribua para o desenvolvimento de competências nos domínios da Expressão e Comunicação - Subdomínios das Artes Visuais, do Jogo Dramático/Teatro, da Música e da Dança e do Conhecimento do Mundo - Mundo Social e Mundo Físico e Natural, nos Jardins de Infância situados na cidade de Bragança. O desenvolvimento deste projeto representa um investimento total de 175.900,00€ para o presente ano letivo.
- Para assinalar a época natalícia, e como tem sido hábito em anos anteriores, o Município de Bragança **ofereceu lembranças de Natal** (jogos lúdico-didáticos) a todos os alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino público, particular e cooperativo do concelho de Bragança, abrangendo 1792 alunos, num total de despesa de 20.871,62€.
- O Município de Bragança instalou, à entrada dos Jardins de Infância, sob alçada Municipal, que apresentavam essa necessidade (no Centro Escolar da Sé, no Centro Escolar de Santa Maria, no Jardim de Infância da Estação e na Escola de Dança), **estruturas de proteção às condições climatéricas adversas**, para melhor cumprimento das orientações da Direção-Geral de Saúde. A medida é válida enquanto os circuitos de entrada/saída temporários (definidos no âmbito das orientações de organização das atividades letivas para o ano em curso) estejam em vigor, neste contexto de pandemia. Estas infraestruturas procuram proteger pais e filhos no acesso físico às

instalações, durante o período de inverno, enquanto são cumpridos os protocolos de desinfeção obrigatórios para acesso ao interior dos estabelecimentos de ensino.

- O Município promoveu, virtualmente e em sinal aberto, o ensino em Portugal, tendo para o efeito convidado três grandes pensadores: Carlos Neto, Professor Catedrático, Nuno Lobo Antunes, Neuropediatra, e Rui Correia, vencedor do Global Teacher Prize Portugal 2019. No total, foram três as sessões de **Braganç@Educa** (25 de novembro e 2 e 9 de dezembro), transmitidos em direto, na página do Facebook do Município, com o intuito de debater e antecipar o futuro da educação.

Saúde

- O Município de Bragança **comparticipa o preço da administração de vacinas contra a gripe** a pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, em farmácias comunitárias do concelho de Bragança, evitando a deslocação aos Centros de Saúde durante o período de pandemia, garantindo a sua segurança e bem-estar.

A medida, que vigora até 31 de março de 2021, resulta de um protocolo celebrado com a Associação Dignidade, com vista a disponibilizar, no contexto da pandemia COVID-19, os meios e recursos disponíveis para proteção dos seus munícipes com idade mais avançada, em especial no âmbito da vacinação contra a gripe sazonal.

- Face à segunda vaga da doença Covid-19, o Município de Bragança instalou uma **tenda para apoiar a ULSNE na realização de testes de despistagem à Covid-19**. O equipamento procura responder às necessidades da ULSNE em termos logísticos, por solicitação desta, numa altura em que os Centros de Saúde da cidade, além dos testes à Covid-19, se encontram em campanha de vacinação contra a gripe, não garantindo aos utentes as condições de segurança necessárias.

Ação Social

- O Município de Bragança apresentou, no dia 9 de novembro, em Reunião de Câmara, a **“Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança”**.

Este documento visa dotar o Município com um instrumento estratégico fundamental para a candidatura a programas de financiamento, estando especialmente direcionado para apoiar pessoas e agregados familiares que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo de acesso a uma habitação adequada.

- O Município de Bragança procedeu ao **realojamento de emergência de quatro famílias**, compostas por 16 pessoas, das quais nove são crianças e jovens, em fogos de habitação social.

Os quatro contratos de arrendamento apoiado visam o realojamento em fogos de habitação social (dois imóveis tipologia T2, um T3 e um T4) que foram alvo de obras de beneficiação.

- No período compreendido entre os dias 10 de setembro e 10 de dezembro, realizaram-se 109 atendimentos sociais, onde se analisaram os diferentes pedidos de apoio, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias, nomeadamente no âmbito da Covid-19.

- Enquadrado no Regulamento Municipal de **Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior**, procedeu-se à elaboração do Relatório de Análise (1.ª Fase) referente a um conjunto de vinte e duas candidaturas para o ano letivo de 2020/2021, perfazendo um apoio total de 12.150,00€.

-Manteve-se a **atribuição de apoios para melhorias habitacionais** em zona rural e urbana (2ª fase), que se traduziu na concessão de um apoio financeiro total de 15.200,00€ para realização de obras de beneficiação habitacional, tendo sido abrangidas três famílias.

- De registar a continuidade da **atribuição dos subsídios de apoio à renda** e acompanhamento, no âmbito do Fundo Municipal de Emergência de Apoio ao Arrendamento para Habitação.

No sentido de oferecer continuidade a este fundo, em 2021, procedeu-se à criação e aprovação do Projeto do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação do Município de Bragança, encontrando-se o mesmo em período de discussão pública.

Cultura

- Entre os dias 1 e 24 de dezembro o Município de Bragança promove o evento “**Advento de Histórias**”. Trata-se da narração de 24 histórias por parte de diversas pessoas da comunidade, de vários sectores de atividade e transmitidas, diariamente, no Facebook do Município.

Serviço de Animação e Equipamentos Culturais

Centro de Arte Contemporânea Graça Morais – Face aos constrangimentos provocados pela pandemia, optou-se pelo adiamento do programa expositivo previsto e por manter as exposições patentes (“umhora vi”, de Túlia Saldanha e “Pinturas e Desenhos (1993-2018)” Doações da Artista à Coleção do CACGM), até meados do mês de janeiro de 2021.

- Nos meses de setembro a novembro visitaram o espaço 1096 pessoas.

- Destaque para o facto de a Revista Visão, de 22 de outubro, no suplemento Património, ter considerado o CACGM um dos 10 melhores espaços culturais da Região Norte a visitar e um dos 30 melhores do país.

- **Museu Ibérico da Máscara e do Traje:** - Nos meses de setembro a novembro, visitaram o museu 1312 pessoas, sendo 939 de nacionalidade portuguesa, 269 espanhola e 104 de outras nacionalidades.

- Desde o dia 20 de agosto, está patente a exposição “Careto, Rotura e Continuidade”, de Miguel Moreira e Silva.

Teatro Municipal de Bragança - Nos meses de setembro a novembro realizaram-se 11 espetáculos, com 11 sessões, assistidos por 1.262 espectadores, numa percentagem média de ocupação de 69,4%.

Biblioteca Municipal: No período considerado passaram pela Biblioteca Municipal 1403 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil.

- No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 15 eventos de promoção da leitura onde participaram 304 crianças, jovens institucionalizados em entidades do concelho e público em geral.

- Destaque para a realização dos Sábados de Encantar e Clube de Leitores em formato digital e para a realização de Oficinas de Escrita Criativa orientadas pela escritora Rosário

Alçada Araújo nas quais estiveram envolvidos 25 professores e 262 alunos dos 3 agrupamentos de escolas do concelho.

Biblioteca Adriano Moreira: - No período considerado, passaram pela Biblioteca Adriano Moreira 351 utilizadores. Nos serviços técnicos foram editados 214 registos catalográficos.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições – No período em apreço esteve patente a exposição "10 Bienal Internacional de Gravura do Douro", fazendo uma homenagem ao artista plástico Silvestre Pestana.

- Nos meses de setembro a novembro visitaram este espaço 248 pessoas.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: Está patente, desde o dia 12 de junho, a exposição "Viagem à Índia e outros lugares", trabalho que resulta de uma viagem de Georges Dussaud à Índia, em outubro de 1993.

- Na sala de exposições temporárias, continua patente a exposição de fotografia "Essentia...o ser e a existência selvagem", de Pedro Rego, tendo, no passado dia 2 de outubro, no âmbito da rubrica "Diálogos com arte", decorrido a sessão "Essentia...o ser e a existência", com a presença do artista, transmitida em direto através da página Facebook do Município.

- Refira-se, ainda, que foram reeditados os livros "Portugal" e "Trás-os-Montes", de Georges Dussaud, (edições do Município) que estavam esgotados.

Nos meses de setembro a novembro visitaram o Centro 489 pessoas.

Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano - Nos meses de setembro a novembro visitaram o centro um total de 226 pessoas.

Museu Nacional Ferroviário Bragança - Nos meses de setembro a novembro, visitaram o museu 408 pessoas.

Projeções Cinematográficas – Foram projetadas as sessões cinematográficas programadas para os meses de setembro e outubro, tendo sido canceladas as programadas a partir do mês de novembro, com exceção do filme "Rogue Selvagem", projetado nos dias 6 e 8.

Realizaram-se nove sessões de projeção no mês de setembro, dez sessões no mês de outubro e duas em novembro.

Desporto e juventude

Neste período continuaram encerrados ao público os equipamentos desportivos, com exceção do Estádio Municipal que acolheu os treinos e jogos do Grupo Desportivo de Bragança, tendo sido feitas várias intervenções de limpeza e manutenção de equipamentos e instalações.

Ambiente e sustentabilidade

- Sabendo que a árvore de Natal é um dos símbolos da quadra Natalícia, o Município de Bragança **disponibiliza gratuitamente pinheiros naturais**, resultantes de ações de limpeza de caminhos municipais.

Esta medida pretende evitar o corte indiscriminado de árvores e contribuir para a sustentabilidade da floresta.

- Continua a construção e manutenção de charcas nas aldeias de Carrazedo, Lanção e Sendas e manutenção dos pontos de água na freguesia de Rebordãos.

- No setor das águas e saneamentos, nos meses de setembro a novembro, foram colocados 64 contadores, efetuadas 659 substituições e 50 reparações de ruturas, 59 limpezas de fossas e 25 desobstruções de coletores.

- Foi concluída a empreitada de “Execução da rede de saneamento em Lanção”, cujo valor de adjudicação se cifrou em 373.868,25€ e encontram-se em execução as seguintes empreitadas: “Prestação de serviços para substituição de 1448 contadores” (decorre da obrigatoriedade legal imposta no âmbito da certificação dos serviços de água, pela norma ISSO 9001), com um valor de adjudicação de 89.650,27€; “Substituição da rede de abastecimento de água no Bairro da Estação”, com um valor de adjudicação de 89.650,27€.

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Promoção Económica

Em resposta ao impacto económico negativo provocado pela pandemia Covid-19, junto das microempresas e trabalhadores com sede no Concelho, o Município lançou, em abril de 2020, o Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Microempresas, o qual apoiou 262 empresas, num total de 224.700,00€ a fundo perdido.

Em novembro de 2020, foi lançado o **Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial**, com uma dotação de 350 mil euros para apoio, a fundo perdido, a empresas com, até 25 trabalhadores, sede e domicílio fiscal no concelho de Bragança e que tenham registado quebras de faturação igual ou superior a 25%.

Até ao final do prazo foram recebidas 322 candidaturas tendo, todas elas, sido objeto de análise. Assim, até ao momento, encontram-se aprovadas 273 candidaturas, num total de 221.900,00€ concedidos. Estão, ainda, 33 condicionadas à apresentação de documentação e que poderão vir a beneficiar do apoio. Foram excluídas, até ao momento, 16 candidaturas.

- Tendo em conta a não realização da FIN – Feira Internacional do Norte, Norçaça, Norpesca e Norcastanha, por motivos relacionados com a Covid-19, o Município entendeu, com o objetivo de promover os recursos endógenos e dinamizar a restauração local, promover de 23 de outubro a 8 de novembro, a **Semana Gastronómica da Caça, Pesca e Castanha**, tendo aderido 22 restaurantes.

Agricultura

No dia 2 de outubro, o Município de Bragança assinou, com o Instituto Politécnico de Bragança (IPB)/Centro de Investigação de Montanha (CIMO) e o Município de Vimioso, um **protocolo para a “caraterização e valorização da variedade de oliveira Santulhana”**.

O acordo, no valor de 60 mil euros para três anos, prevê o desenvolvimento de ações, por parte do CIMO, na área da olivicultura e do azeite, com vista à caracterização e valorização da variedade de oliveira Santulhana, originária da região de Izeda (Bragança)/Santulhão (Vimioso), reconhecida como uma região onde se produzem azeites de excelente qualidade.

Turismo

- Integrado nas Comemorações do Dia Mundial do Turismo, o Município de Bragança apresentou no dia 28 de setembro, o **site “Visit Bragança”** (<https://turismo.cm-braganca.pt>). Um portal online turístico, muito intuitivo, integrado na campanha de promoção territorial “Bragança. Naturalmente!”.

O portal assenta sobre os quatro principais ativos turísticos de Bragança (Gastronomia, Cultura, Natureza e Património), assume algumas componentes inovadoras e desvenda alguns detalhes que fazem de Bragança um destino imperdível, permitindo que os visitantes, de forma intuitiva, acompanhem a experiência turística, desde o período preparatório da visita, passando pela chegada e estada, até ao período pós regresso.

- De 3 a 5 de outubro, decorreu a iniciativa “**Instantes**”, que trouxe a Bragança sete *influencers* das mais variadas plataformas digitais com o objetivo de promover o território e o turismo. Durante a estada, os participantes puderam conhecer o património, a natureza, a cultura e a gastronomia. Todos os participantes já editaram notícias (Expresso), artigos (Vagamundos e Mirante) e vídeos (Sem Destinos).

Mobilidade

- Nos meses de setembro a novembro, verificaram-se 582 movimentos de aeronaves. Em relação à carreira aérea de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão, no mesmo período, a aeronave efetuou 237 movimentos, tendo embarcado 423 passageiros e desembarcado 410.

- Ao abrigo das normas impostas pela Direção-Geral de Saúde e pelo Ministério da Educação, com vista a mitigar os efeitos da Covid-19, o Município reestruturou o Serviço de Transportes Públicos de Bragança, aumentando a oferta, alargando horários e adotando novas normas de utilização. As alterações dizem respeito às linhas urbanas, rurais e aos transportes escolares que, saliente-se, o Município assegurou, em tempo útil, para todos os horários dos vários circuitos.

- No âmbito e melhor mobilidade nos caminhos rurais, procedeu-se à execução dos seguintes trabalhos: Limpeza de aceiros e caminhos florestais em 6 aldeias; Manutenção dos caminhos agrícolas/municipais em 28 aldeias; Regularização das bermas e valetas em várias estradas municipais; Enchimento de Caminhos rurais em 5 aldeias.

- No período de outubro a novembro, os dois parques de estacionamento subterrâneos registaram 35.025 utilizadores, o que corresponde a uma diminuição na utilização em cerca de 27,52%, relativamente a igual período de 2019.

4. Reabilitação Urbana

Obras

Neste período foram **abertos 6 concursos no valor de 400.395,75€**, designadamente: Trabalhos complementares para Reabilitação do Espaço Público do Bairro da Coxa;

Remodelação e Beneficiação da Rede Viária Municipal – CM Pombares – Pereiros, CM Paradinha – Calvelhe, Zona da GNR Bragança e Av. Dinastia de Bragança; Alteração do estacionamento da Av. Luciano Cordeiro e Av. General Humberto Delgado; Aquisição de Serviços de Fiscalização CID/CRI/DFDA; Remodelação e Beneficiação das Escolas – Reabilitação de coberturas com remoção de amianto do jardim-de-infância de S. Tiago e do jardim-de-infância de Bragança (Estação); Substituição de Conduatas de água em Bragança – Fase III.

- Foram ainda **adjudicadas, pelo valor global de 468,015,97€**, as seguintes obras: Pavimentações Diversas - Santa Comba de Rossas, Vale d'Álvaro e São Bartolomeu (12.742,90€+IVA); Remodelação e Beneficiação da rede viária municipal - Rep. da EM 504 de Espinhosela - Gondesende - EN 103 e do ramal de ligação CM 1030 da EN 103 a Portela e EN 103 a Grandais e Ecocentro (274.720,50€+IVA); Aquisição de Serviços de Fiscalização CIJ/CRI/DFDA (38.375,00€+IVA).

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

- Realça-se que, do conjunto das operações sujeitas a controlo prévio, 29% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança (dos quais, 7% localizam-se na Zona Histórica I) e os restantes 71% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 80% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

No período de 12 de setembro a 10 de dezembro, foram emitidos 47 alvarás de licença de construção (+1 que em igual período do ano anterior), 5 comprovativos de admissão de comunicação prévia (+2 que em igual período de do ano anterior), e 29 alvarás de utilização (- 9 que em igual período do ano anterior).

- No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 95% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias (no ano anterior foram 94%), e que para comunicações prévias obteve-se 97% de respostas num prazo não superior a 7 dias (no ano anterior foram 78%). A média em número de dias ficou em 12 dias para licenciamentos (-4 que em no ano anterior) e 3 dias para comunicações prévias (-2 que em igual período do ano anterior).

Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 62 informações (de conclusão de obras, de ocupação da via pública, de verificação de infraestruturas, etc.), 24 averiguações de queixas/denúncias, e 10 participações.

5. Outras informações

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança e membro da Comissão Executiva do Eixo Atlântico, esteve presente, no dia 17 de setembro, em Pontevedra (Galícia), na **Conferência de Presidentes e Especialistas - Pós-Covid 19** onde defendeu estratégia concertada e uma planificação justa para todos. Este encontro, que reuniu Presidentes de 31 Municípios, de Portugal e Espanha, e vários técnicos de diferentes áreas temáticas, teve em vista reivindicar a redistribuição justa dos fundos de recuperação e definir políticas comuns para recuperação da crise provocada pela pandemia.

- Empossado no passado mês de fevereiro, o Presidente do Conselho de Administração da Fundação Museu Nacional Ferroviário, Manuel de Novaes Cabral deslocou-se a Bragança a fim de conhecer as instalações do Museu Nacional Ferroviário aqui instalado, pela importância que os núcleos representam para a Fundação.

Município de Bragança, de 14 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,
Hernâni Dinis Venâncio Dias”

De seguida, o **Sr. Presidente da CM** completou a informação escrita relativa ao Estado e Vida do Município, previamente distribuída pelos senhores membros da Assembleia Municipal, através da seguinte apresentação em “powerpoint”.

Mas, antes de iniciar a apresentação, relativamente às propostas de recomendação anteriormente apresentadas, referiu que a CM iria ver como enquadrar as recomendações no orçamento de 2021, mas que seria difícil satisfazer todas estas intervenções apenas num ano, porque seria muito pesado sob o ponto de vista financeiro.

Assinalou a importância do reconhecimento a entidades/pessoas/instituições que o mereciam, e que esse reconhecimento se vinha fazendo ao longo do tempo, sendo que as rotundas existentes na cidade de Bragança eram o exemplo claro dessa intenção.

Relativamente à questão das lavadeiras de Alfaião, o Sr. Presidente referiu o seguinte: “Não retirando o mérito a quem aqui veio apresentar a Proposta, dizer-vos que, já desde há alguns anos, creio que foi, se não estou enganado, no mandato do Secretário da Assembleia Municipal, Sr. João, que tinha já solicitado ao Sr. Presidente da Câmara, à época, para se fazer essa homenagem às lavadeiras. No entanto, havendo também aqui e agora, este reforço, obviamente que as coisas sempre são avivadas, sempre ficam

mais na memória e haverá, provavelmente, mais oportunidade de se poderem concretizar.



1. Finanças do Município e relacionamento com os cidadãos

Eficiência e Rigor



Pelo 5.º ano consecutivo, Bragança é o município com melhor desempenho económico e financeiro da Região Norte e o 22.º a nível nacional, entre os 98 municípios de igual dimensão.

3

1. Relacionamento com os cidadãos

Auditoria Externa



- A auditoria externa ao SGQ (dia 23 e 24 nov.) teve avaliação CONFORME;
- Todos os Serviços Municipais estão certificados.

4

Reforço da rede Wifi



- Acesso gratuito à internet em mais 6 locais, (MMB, ERB, P. Braguinha, Piscinas Municipais, Aeródromo e Balcão Único) de um total de 12;
- Custo global 23.967,68€.

5

Melhor educação



Jardins de Infância e Escola de Dança com estruturas de proteção às condições climáticas adversas que permitem o cumprimento das normas da DGS.

6

2. Coesão Social - Educação -

Braganç@Educa



- Antecipar e debater o futuro da educação;
- 3 Sessões virtuais com Carlos Neto (Prof. Catederático), Nuno Lobo Antunes (Neuropediatra) e Rui Correia (vencedor do Global Teacher Prize Portugal 2019).

7

2. Coesão Social - Educação -

Fichas Escolares (ano letivo 2020/21)



- Contemplados 201 alunos do 1.º CEB (1.º escalão abono de família);
- Despesa de 6.722,23€.

8

Lembranças de Natal



- Oferta aos alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino público, particular e cooperativo – 1.792 alunos;
- Despesa de 20.871,62€.
- Aquisição no comércio local.

9

Comparticipação vacinas contra a gripe



- A pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
- Vigora até 31 de março de 2021, resulta de um protocolo celebrado com a Associação Dignitude.

10

Tenda Covid-19



- Instalada pelo Município;
- Procura responder às necessidades da ULSNE em termos logísticos.

11

**Estratégia Local de Habitação do Município
de Bragança**



Instrumento fundamental para a candidatura a programas de financiamento, especialmente direcionado para apoiar pessoas e agregados familiares debilitados social e economicamente.

12

**Fundo Municipal de Emergência de Apoio às
IPSS**



- Com uma dotação de 100.000,00€ para apoio às IPSS;
- Visam apoiar despesas no âmbito da Covid-19.

13

Realojamento de famílias



- Quatro famílias realojadas em fogos de habitação social, num total de 16 pessoas (9 são crianças e jovens).

14

O Sr. Presidente da Câmara informou que, das quatro famílias alojadas, três eram de etnia cigana, o que significava que Bragança era uma cidade inclusiva.

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social - Ação Social -



Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior



Aprovadas 22 candidaturas (fase I) para o ano letivo 2020/2021, perfazendo um apoio total de 12.150,00€.

15

O Sr. Presidente referiu que, para o ano de 2021, se mantém uma segunda fase para apoiar mais alunos.

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social - Ação Social -



Apoios para melhorias habitacionais



Melhorias habitacionais em zona rural e urbana (fase II), com apoio a 3 famílias, num investimento de 15.200,00€.

16

Advento de Histórias



- Ocorre de 1 a 24 de dezembro;
- Narração de 24 histórias transmitidas, diariamente, no Facebook do Município e da Biblioteca Municipal.

17

Diálogos com Arte



- Sessão virtual com o autor da exposição *"Essentia...o ser e a existência"* (Pedro Rego);
- Transmitida em direto através do FB do Município. Atingiu 7.100 visualizações.

18

Pinheiros de Natal gratuitos



19

- Resultantes de ações de limpeza e caminhos florestais;
- Evita o corte indiscriminado de árvores.

Avaliação da saúde arborícola



20

- Estudo “biomecânico” que minimiza o risco de queda;
- Analisadas árvores na Pc. Cavaleiro de Ferreira, Jardim António José de Almeida, Castelo e Cidadela.

Proteção Florestal



- 21
- Dada continuidade à limpeza de aceiros, limpeza e regularização de bermas e valetas e, ainda, limpeza e manutenção de caminhos agrícolas e florestais em 39 aldeias;
 - Continuação da execução de charcas em várias aldeias.

Rede de saneamento em Lanção



- 22
- Concluída a empreitada;
 - Investimento de 373.868,25€.

Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial

FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE APOIO EMPRESARIAL (II fase)

Candidaturas submetidas (n.º)	322	
Analisadas (n.º)	322	100,00%
Condicionadas, com notificação (n.º)	21	6,52%
Aprovadas (n.º)	285	88,51%
Excluídas (n.º)	16	4,97%
Apoio financeiro APROVADO (à data)	234 660,00 €	96,01%
Apoio financeiro MÁXIMO	244 400,00 €	
N.º de postos de trabalho remunerados	751	
Quebra média de faturação (1 jan. a 31 set. 2019-2020)	44,31%	
Apoio financeiro PAGO	221 900,00 €	94,56%
Prazo Médio de Pagamentos (dias), desde a submissão da candidatura até ao pagamento	13	

23

Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial

Empresas apoiadas (I e II Fase) - à data

Atividade económica	%	N.º	Apoio monetário		Apoio médio
Comércio a retalho	24,53%	65	110 200,00 €	24,08%	1 695,38 €
Taxistas	3,77%	10	10 320,00 €	2,26%	1 032,00 €
Alojamento	4,53%	12	13 880,00 €	3,03%	1 156,67 €
Restauração e Similares (Cafés)	40,38%	107	183 070,00 €	40,01%	1 710,93 €
Serviços	26,79%	71	140 110,00 €	30,62%	1 973,38 €
TOTAL	100,00%	265	457 580,00 €	100,00%	
Apoio financeiro médio					1 726,72 €

24

Estado e
Vida do Município

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade - Promoção Económica -



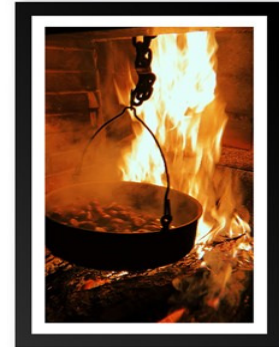
Semana Gastronómica da Caça, Pesca e Castanha



Semana
Gastronómica

Caça, Pesca & Castanha

23.outubro > 08.novembro
Sabores de Outono



Contou com 22 restaurantes aderentes.

25

Estado e
Vida do Município

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade - Agricultura -



Valorização da variedade de oliveira Santulhana



- Variedade originária de Izeda e Santulhão;
- Protocolo entre MB, IPB-CIMO e Município de Vimioso;
- Apoio de 60 mil euros para 3 anos;

26

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade - Turismo -

Instantes



- Promoção do território através de 7 *influencers* de várias plataformas digitais;
- Geraram artigos sobre Bragança no “Jornal Expresso”, blog “Vagamundos” e “Mirante” e vídeos no vlog “Sem Destinos”.

27

4. Obras

Remodelação e beneficiação da EB 2,3 Sec. Miguel Torga



- Investimento de 302.220,60€.

28

Bairros Sociais



- Remodelação e beneficiação de fogos nos bairros de habitação social da Mãe D'água e da Coxa;
- Investimento de 58.300,00€.

29

Desassoreamento e estabilização das margens
na ribeira de Aveleda



- Parceria com a APA;
- Investimento de 56.000,00€.

30

Melhor Mobilidade



- A bom ritmo a execução da ponte da Circular Interior;

31

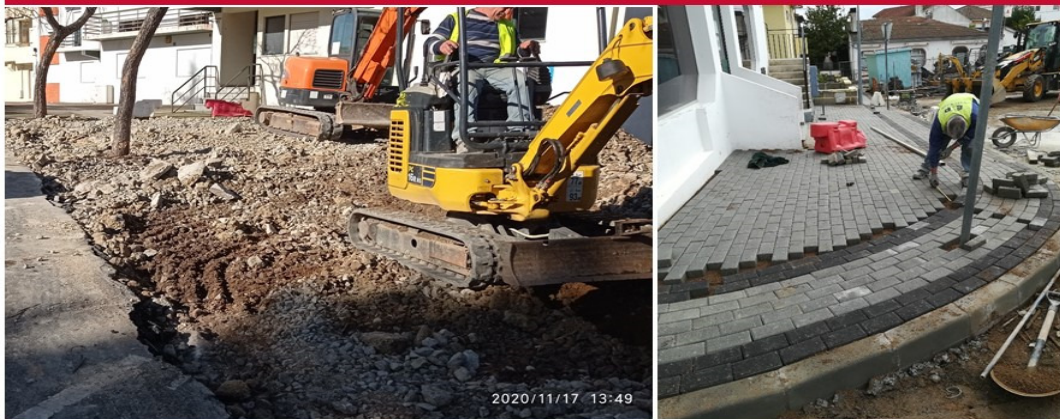
Melhor Mobilidade



- Arranjo de Passeios – Rua 22 de Maio, Manuel Bento e Bragança Paulista;

32

Melhor Mobilidade



- Substituição da rede de água e arranjo dos passeios no B. da Estação ;
- Investimento de 81.090,00 + 163.300,15€.

33

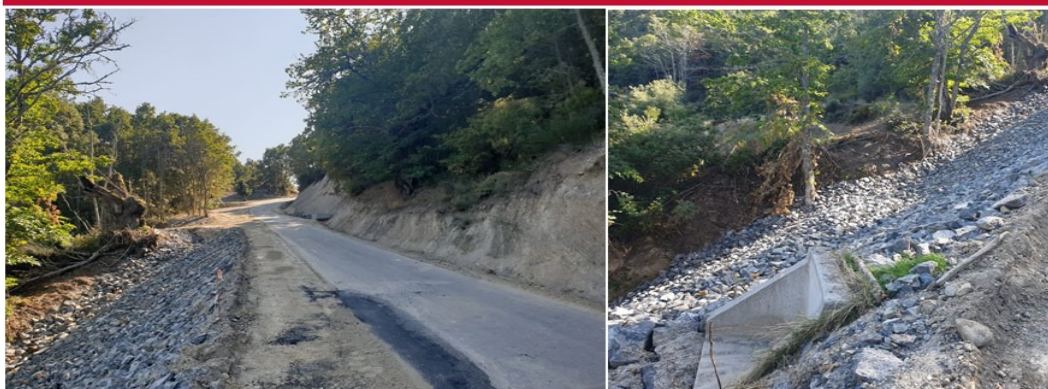
Melhor Mobilidade



- Alterações ao estacionamento Humberto Delgado e Luciano Cordeiro;
- Investimento de 31.212,76€.

34

Melhor Mobilidade



- Remodelação e beneficiação do CM Pombares - Pereiros;
- Investimento de 29.020,47€.

35

Melhor Mobilidade



- Remodelação e beneficiação do ramal de ligação da EN 103 a Portela;

36

Parque Temático da Trajinha (fase I)



37

- Investimento de 905.632,17€.

O Sr. Presidente da Câmara informou que a 1.ª Fase foi dividida em duas, porque, por via do financiamento dos fundos comunitários, foi necessário fazer um ajustamento, pelo que a 1.ª fase da 1.ª fase tinha o valor acima referido, e que já havia sido feita uma reformulação do orçamento para a 2.ª fase da 1.ª fase, no valor de 1 700 000,00€, sendo que, para financiamento da outra fase, se iria buscar mais financiamento dos fundos comunitários.

Parque Temático da Trajinha



38

- Iniciadas as obras;

5. Outros eventos

Conferência de Presidentes e Especialistas Pós-Covid 19



- Presentes 31 município de PT e ES, com vista a uma distribuição equitativa dos fundos de recuperação e definir políticas comuns para recuperação da crise provocada pela pandemia.

39

6. Reconhecimento ao Mérito

Jorge MK Nocivo



Prémio da edição 2020 de “Melhor Revelação Artística Musical” promovido pela Associação Cap Megellan em Paris.

40

6. Reconhecimento ao Mérito

Clube de Caça e Pesca de Bragança



Campeão Nacional de tiro aos pratos. 5 participações, em 6 provas, com 5 vitórias.

41

6. Reconhecimento ao Mérito

Ready ToPub



Venceu o prémio “Portugal Prestige Award 2020/2021” e foi considerada a prestadora de serviços editoriais do ano.

42

Enzonas - Associação de Caminheiros de Bragança



- Recebeu o prémio nacional “Boa prática Erasmus + 2020”, atribuído pela Erasmus + Juventude.
- O Município participou no programa e com ajuda logística.

43

Estado e Vida do Município



Bragança
Município

Assembleia Municipal
21 . dezembro . 2020

Solicitaram esclarecimentos os membros Idalina Brito (PS), José Carlos (CDU), António Anes (Independente) e Fátima Renovato (PS).

Idalina Brito – Solicitou os seguintes esclarecimentos, suportados no documento escrito que, a seguir, se transcreve.

"1 - Recentemente, tive necessidade de me deslocar à Conservatória do Registo Civil sita no edifício do lado esquerdo de quem desce a Rua Combatentes da Grande Guerra desta cidade, onde, para ser atendida, mesmo com marcação, esperei mais de ¼ de hora na rua, ao frio, vento e chuva. Expondo a minha reclamação à Sr.ª Conservadora, a mesma informou que as condições de trabalho, bem assim as más condições de atendimento aos cidadãos, dado o espaço exíguo existente no seu interior e que se acentuou com a pandemia da COVID 19, são da responsabilidade da Câmara Municipal de Bragança, pelo que deveria realizar essa minha reclamação à mesma. Deste modo, aqui a apresento, solicitando ao Sr. Presidente, **ESCLARECIMENTOS SOBRE A QUEM COMPETE E CASO A RESPONSABILIDADE SEJA DA AUTARQUIA, PARA QUANDO A RESOLUÇÃO** deste problema existente nestes Serviços Públicos da nossa cidade.

2 - É do conhecimento público e geral, porque visível diariamente, e mais neste período de inverno, pois é noite quando regressamos a casa após um dia de trabalho, a má ou fraca iluminação nas entradas e saídas da nossa cidade e nas rotundas que lhe dão acesso. Sendo a mesma da responsabilidade, em algumas situações, das Estradas de Portugal e outras da Autarquia, interveniente direta ou indireta na resolução do problema, solicita-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal informação sobre o ponto da situação e/ou das diligências levadas já a cabo pela Autarquia para a sua necessária resolução".

José Castro - Quanto ao Parque da Trajinha referiu que, finalmente, a obra ia avançar, porque já se falava neste parque há vinte anos atrás.

Quanto aos apoios atribuídos às empresas, perguntou qual era o seguimento dos 751 postos de trabalho que foram defendidos através de tais apoios, e se, no final do lay-off, não seriam os respetivos trabalhadores despedidos, pelo que se impunha que fossem apresentados os critérios que presidiram à atribuição dos apoios, nomeadamente às IPSS's, dado que elas tinham o seu próprio financiamento.

Relativamente às bolsas de estudo dos alunos do ensino superior, perguntou se eram 21 ou 22, porque no documento referia 22 e o Sr. Presidente da CM falou em 21, e se o relatório de análise da 1.ª Fase estava disponível, para ser consultado, e que mecanismos tinham sido tomados para que houvesse a maior divulgação e apoio a todos aqueles que necessitavam deste apoio.

António Anes – Perguntou o que era feito das 20 bicicletas (xispas) que tinham sido apresentadas à população, pelo Município, em junho de 2015, dado que não se viam

a circular na cidade e também não se encontravam nos seus locais ditos de estacionamento (Praça da Sé, Estação Rodoviária e IPB), e referiu que, na sua opinião, não se justificava que houvesse um estacionamento no IPB, por terem sido adquiridas por esta Instituição diversas bicicletas, com a ajuda do município.

Fátima Renovato – Começou por se congratular com o início das obras do Parque da Trajinha, e, de seguida, colocou as seguintes questões:

- Para quando o início das obras de substituição do piso junto da Igreja de S. Vicente.

- Se a CM tinha conhecimento da situação de degradação em que se encontrava a estrutura do abrigo situado junto do Centro de Saúde de Santa Maria, porque oferecia perigo aos transeuntes.

O Sr. Presidente da CM, prestando os esclarecimentos solicitados, referiu o seguinte:

- Relativamente à Conservatória do Registo Civil, informou que, na altura em que houve a vontade de deslocalizar estes serviços para outro local, o Município havia proposto o edifício sito do lado esquerdo, de quem desce a Rua Combatentes da Grande Guerra, o qual havia sido reabilitado para o efeito, mas que a Conservatória tinha entendido que podiam ficar onde atualmente estão (lado direito, de quem desce a referida rua), porque já tinham falado com o proprietário do imóvel, tendo todas as condições para ali poderem instalar o “Front Office”, pelo que o Município não tinha qualquer responsabilidade na ida daquele Serviço para o edifício onde atualmente se encontra.

- Quanto à questão da iluminação, referiu que presumia que se tratava da entrada na direção Portelo para Bragança, porque não havia mais entradas com iluminação insuficiente, e que essa questão já havia sido resolvida pelo Município, fazendo uma ligação à IP do Município, dado que a Infraestruturas de Portugal não resolvia o problema.

- No que diz respeito à manutenção dos postos de trabalho das empresas apoiadas, referiu que o objetivo do apoio era esse, e que os critérios subjacentes à atribuição dos apoios foram os seguintes: as empresas tinham que ter sede fiscal no Concelho de Bragança, não podiam ter dívida à Autoridade Tributária nem à Câmara Municipal nem à Segurança Social nem ter mais de 25 trabalhadores, e tinham de ter uma

quebra de faturação igual ou superior a 25%, com referência ao período homólogo de março a setembro de 2019, sendo que os postos de trabalho existentes tinham que estar declarados e remunerados.

Quanto aos apoios às IPSS's, informou que a situação havia sido diferente, porque tendo em conta a tipologia da empresa e a tipologia de resposta, havia sido atribuído um apoio diferenciado, entre 50 e 25 euros por utente, calculados em função do n.º de utentes que cada entidade tinha. Também informou que os referidos apoios (empresas e IPPS's) haviam sido aprovados em Reunião de Câmara, estando os processos em conformidade.

Relativamente às bolsas de estudo, referiu que seriam 22, e que as medidas de divulgação foram as redes sociais, tais como o facebook, o instagram e a página da CM.

Antes de o fazer relativamente à questão colocada pelo membro António Anes, na sessão que estava a correr, o Sr. Presidente da CM, respondeu à questão que o mesmo lhe havia colocado na sessão da AM realizada no dia 30 de setembro, relacionada com o problema da água em Rio Frio, informando-o que, fruto da atividade excelente do Sr. Presidente da UF de Rio Frio e Milhão, conjuntamente com a CM, fez a identificação de pessoas que tinham ligações paralelas e que consumiam água gratuitamente, de forma abusiva, diretamente furtada às redes do Município, e que, as mesmas pessoas, como não ficaram satisfeitas, por terem sido identificadas, entenderam que, numa atitude de retaliação, deveriam fazer publicações via facebook, de forma distorcida da realidade.

O Sr. Presidente frisou que a água tinha qualidade, mas que poderia acontecer, uma vez ou outra, chegar menos clara à torneira, mas que não era prática corrente.

E, relativamente à questão colocada atrás, sobre as xispas, informou que as mesmas tiveram um período áureo, na altura em que foram apresentadas e durante alguns anos, mas que, por via da destruição, quase intencional, daquelas bicicletas, a empresa que as havia fabricado deixou de ter peças para poder substituir, pelo que a CM havia suspenso a atividade das bicicletas, mas que já estava prevista, no orçamento para 2021, a aquisição de novas bicicletas, para reposição do serviço das xispas.

Quanto ao pavimento de acesso ao Castelo, junto ao Principal, e toda a intervenção que estava prevista já há algum tempo, informou que as obras iriam iniciar-se no início de janeiro.

Relativamente ao abrigo instalado junto do Centro de Saúde de Santa Maria, agradeceu a informação e referiu que iria providenciar a sua reparação.

Fizeram intervenções os membros Fátima Renovato (PS), José Moreno (PSD), Dinis Costa (PS), Júlio de Carvalho (PSD) e António Anes (Independente).

Fátima Renovato – Referiu que o aparecimento da pandemia, provocada pela COVID-19, havia impedido a realização de vários eventos, culturais (Festa da História, Terra Natal e de Sonhos, Feira das Cantarinhas) e desportivos, que estavam previstos, e perguntou qual foi o destino da verba que estava destinada a tais eventos. Referiu, ainda, que tal verba poderia ser utilizada num melhor apoio àqueles que tinham sido mais penalizados pela referida pandemia, tais como: o comércio tradicional e a restauração, os bombeiros e os municípios que viram reduzidos, ou eliminados, os seus vencimentos.

Quanto à ornamentação da cidade na época natalícia, referiu que a verba gasta com ela poderia ter sido canalizada para minimizar os efeitos drásticos da pandemia.

José Moreno – Referiu que os tempos que se atravessavam, provocados pela pandemia (covid 19), eram extremamente difíceis, porque não era fácil lutar contra inimigos invisíveis, e que, enquanto não se conseguisse vencer a pandemia, tínhamos que ir aprendendo a conviver com ela, porque a vacina, que se esperava, não iria resolver tudo de um momento para o outro, sendo que nada se podia dar como garantido, e que cada um teria que continuar a proteger-se a si mesmo, para poder, também, proteger os outros, porque a maior riqueza era a saúde e não a conta bancária.

Salientou o humanismo, a dedicação aos outros, o zelo incontestável, o altruísmo e sentido de Estado, da Autarquia, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, sempre próximo e preocupado, disponibilizando e mobilizando recursos ordinários e extraordinários, encontrando soluções para que a cidade não parasse, durante esta fase tão difícil das nossas vidas.

Terminou, desejando a todos umas felizes festas natalícias, com a normalidade possível.

Dinis Costa – Antes de iniciar a sua intervenção, perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se o fundo de emergência às empresas estava terminado e se estava prevista a sua reativação, e em que moldes, dada a situação inevitável que se vivia, a COVID 19 e suas consequências.

De seguida, em jeito de recomendação, exortou a CM a criar, ao lado do fundo de emergência às empresas, ao lado do fundo de emergência às IPSS's e outras instituições, um fundo de emergência social dirigido, concretamente, às pessoas, às famílias, no sentido de ter preparada uma resposta de emergência social, com a respetiva dotação orçamental, para se poder, com rapidez, dar resposta àquilo que poderia ocorrer como necessidades no nosso território, e que passaria pela criação de um grupo de trabalho, integrando responsáveis das IPSS's em articulação com o Governo.

Júlio de Carvalho – Referiu que, no seguimento das menções de mérito apresentadas no EVM pelo Sr. Presidente da Câmara, mencionava, também, a obra intitulada “Contos e Lendas de Bragança e de Vinhais”, de Alex Rodrigues, Presidente atual da Junta de Freguesia de Pinela, obra que gostaria de ler, mas que não a encontrou à venda na livraria onde a procurou, em Bragança.

Referiu-se, também, à obra da autoria de António Jorge Nunes, intitulada “Reflexões e Contributos para o Desenvolvimento Regional do Interior”, elaborada na altura em que o autor era o gestor do “Programa Regional 2020”, como sendo uma obra de relevância para o desenvolvimento de Trás-os-Montes, um estudo profundo da realidade do interior, e que apresentava as soluções para tal realidade. No entanto, fez um reparo ao Prof. Adriano Moreira, autor do Prefácio da obra, porque quando se dirigia a Trás-os-Montes e a Bragança, e aos políticos a nível nacional, com interesse para o desenvolvimento do interior, referia-se ao Dr. Mário Soares como sendo um europeísta mais ou menos entusiasta.

Informou, ainda, que esta obra se encontrava à venda nas livrarias.

Mais referiu que o Eng.º Jorge Nunes, como defensor de que o “Programa 2020” chegasse a Trás-os-Montes, e como solução para os problemas do interior, isento de qualquer visão partidária/política, apresentava, como propostas, o Instituto Jurídico do Interior, isenções fiscais, e, especialmente, a descentralização, apontando, como exemplos da regionalização, as regiões autónomas da madeira e dos Açores, como prova de estabilidade regional.

Terminou, fazendo, também, referência ao depoimento “Futuro para Trás-os-Montes”, que recebeu a assinatura de Hernâni Dinis Venâncio Dias, a páginas 19 a 21 de Reflexões e Contributos para o Desenvolvimento do Interior, no qual o Sr. Presidente da CMB defende a regionalização.

António Anes – Deixou uma mensagem de esperança a toda a comunidade brigantina, incluindo àqueles que haviam emigrado, pela força das circunstâncias, dizendo que a atual situação de pandemia, provocada pela COVID 19, a todos estava a afetar, economicamente e em termos de saúde, mas que não se podia perder a esperança de que dias melhores viriam, e desejou a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano de 2021, com saúde e oportunidades.

Terminadas as intervenções, o **Sr. Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

Como nota introdutória, referiu que a CM nunca havia vacilado naquilo que tinha a ver com a necessidade de decisão sobre os apoios necessários para a resposta à situação de pandemia, tendo sido tomadas todas as medidas entendidas como necessárias.

Quanto à questão colocada sobre o destino da designada poupança derivada dos eventos previstos e não realizados no ano de 2020, informou que, de março até final do ano, rondava um milhão e setecentos mil milhões euros, sendo que, até ao momento, já haviam sido despendidos, com a COVID 19, mais de dois milhões de euros, o que significava que a referida poupança não chegava para cobrir as despesas já efetuadas, e que já tinham sido retirados do orçamento municipal cerca de trezentos mil euros.

Informou, ainda, que, além destas despesas, havia mais as que, no dia a dia, iam acontecendo e que não tinham, de forma individualizada, expressão no orçamento, mas que, tudo somado, tinha.

Referiu também que a perda de receita (receita não arrecadada) relacionada com as medidas tomadas no início da pandemia, era do valor de 655 402,92€, e passou a mencioná-las: Gratuitidade dos STB's, isenções: rendas, concessões, taxas, e outros rendimentos devidos ao Município por espaços comerciais e serviços do Município (21 774,00€); suspensão da cobrança de taxas relativas à ocupação de espaços públicos, como esplanadas e publicidades (3 990,00€); isenção de pagamento de taxas de ocupação em feiras (17 505900€); isenção de pagamentos de rendas sociais (12 663,00€); isenção de pagamentos de tarifas fixas da fatura da água, abril e maio (287 800,00€); suspensão do pagamento (abril, junho e julho) das taxas de ocupação do Mercado Municipal (36 705,00€); gratuidade nos parques subterrâneos (36 705,00€); suspensão dos pagamentos de estacionamento de superfície (108 000,00€);

cancelamento de atividades em equipamentos culturais (16 546,00€); redução de 50% nos preços devidos pelos abates no Matadouro Municipal (31 500,00€), o que significava que quase todos os cidadãos haviam sido beneficiados com estas medidas.

Mencionou, ainda, às seguintes despesas:

Fundo de Emergência de Apoio Empresarial – 457 580,00€; Fundo Municipal de Emergência de Apoio ao Arrendamento – 100 000,00€; Fundo Municipal de Emergência de Apoio às IPSS's - 100 000,00€; despesas COVID (aquisição de material, montagem do hospital de campanha na ULS Nordeste) 106 780,00€; aquisição de equipamento para várias entidades – 258 741,00€; testes para B. Voluntários -10 000,00€; higienização de espaços públicos – 254 876,00€; outras despesas na área da saúde – 2 769,00€; computadores, internet para alunos carenciados – 105 000,00€ e alojamento de pessoas sem abrigo – 5 000,00€, o que, tudo somado, montava a 6 000 150,42€.

Quanto à continuidade dos apoios às empresas, informou que o futuro era incerto, mas que seria expectável continuar com tais apoios, dado que a situação de pandemia iria continuar.

Terminou, referindo que o Município de Bragança tinha capacidade financeira para dar resposta às medidas de emergência social, mas que havia municípios que não tinham essa capacidade, sendo que a responsabilidade financeira cabia ao governo da nação.

PONTO 4.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.2.1 – Documentos previsionais para o ano de 2021 – Grandes Opções do Plano, Orçamento e anexos.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2021 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E ANEXOS

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Anexos, para o ano de 2021.

O referido documento integra, em anexo, o Mapa de Pessoal para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; a Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e a Autorização genérica com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam submetidos para aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Nos termos legais a deliberação é da competência da Assembleia Municipal. Ao executivo cabe preparar o documento e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal. Este Orçamento Municipal não prevê dotação para a criação de medidas de combate à Covid-19.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Uma das competências do executivo é aprovar e submeter para aprovação da Assembleia Municipal. Não submetemos para aprovação do órgão deliberativo um documento com o qual não concordemos.

Uma boa parte do Plano de Atividades vai para as chamadas funções sociais, em que estão previstas muitas medidas tendentes à mitigação da pandemia, muitas medidas sociais já foram implementadas em 2020 e terão continuidade em 2021 e 2022. Estamos precavidos para intervir em situações que possam surgir, esta indefinição atual, não nos permite implementar mais medidas do que as que foram adotadas.”

Questão colocada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O documento é para votar?”

O Sr. Presidente solicitou ao Secretariado esclarecimento à luz do que a Lei estabelece.

A Sra. Diretora do Departamento esclareceu que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a Proposta do Orçamento, assim como as respetivas revisões.*

Neste ponto, o Sr. Presidente, e quanto a esta matéria, referiu que considera que qualquer proposta do Executivo Municipal submetida a aprovação da Assembleia Municipal deve sempre ser previamente votada pelo mesmo. Assim e à semelhança dos anos anteriores, em que a Câmara Municipal sempre votou as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, colocará, de igual modo, este assunto à votação.

Intervenção do Sr. Presidente

“O mundo enfrenta uma crise global sem precedentes. A epidemia do novo coronavírus (Covid-19), que iniciou na China no final de 2019, alastrou durante os primeiros meses de 2020 e transformou-se rapidamente numa pandemia.

Quando todas as estimativas apontavam para um ano que se previa positivo, de consolidação e crescimento da economia mundial, e de forma particular a portuguesa, alavancada pelo crescimento dos fluxos turísticos, esta pandemia provocou um choque exógeno negativo, sem precedentes em termos de magnitude e sincronização.

Atingidos por este problema universal, desde o primeiro momento, adotámos, com vontade e determinação, um conjunto de ações para impedir a propagação do vírus e obviar os seus nefastos efeitos sanitários, protegendo a saúde e segurança dos cidadãos e, para logo a seguir, implementar um conjunto de medidas sociais com o objetivo de salvaguardar os rendimentos dos cidadãos e das empresas.

É inquestionável que 2021 será, certamente, um ano de adaptação, repleto de incertezas para todos os agentes económicos e, de forma particular, para os municípios. A busca da desejável retoma da atividade normal, nomeadamente na área dos eventos, a necessária dinamização da economia local, o aumento da pressão social, a prossecução das competências, a partir de 1 de janeiro, transferidas pela administração central, a previsível quebra de receitas próprias e a transição para o Sistema Contabilístico SNC-AP são alguns, dos muitos, desafios que iremos enfrentar durante o próximo ano, acrescidos da incerteza evolução epidemiológica.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, com um montante de 46.148.600,00 euros, sendo 52,25% para despesas correntes e 47,45% para despesas de capital, refletem a vontade de continuar a implementar projetos/ações/atividades diferenciadores e alinhados com a estratégia de desenvolvimento sustentável 2030.

Assumimos o compromisso do máximo rigor na gestão e equilíbrio das contas municipais, com redução gradual da dívida e um prazo médio de pagamento aos fornecedores inferior a 5 dias.

Pretendemos, também, continuar a aprofundar a transformação digital dos serviços municipais, promovendo uma governação inteligente e facilitadora nas diferentes interações com os *stakeholders*.

A dimensão social assume uma importância crescente nos dias de hoje, pelo que continuaremos atentos às necessidades dos mais vulneráveis, em perfeita articulação com a forte rede social do concelho. De referir que, 79,21% (18,50 milhões de euros, + 1 milhão que em 2020) das Grandes Opções do Plano são afetas às funções sociais.

O Desenvolvimento Económico e Competitividade são, igualmente, uma prioridade para o ano de 2021. A pandemia está a gerar um choque económico global sem precedentes, com o comércio a ter quebras superiores às registadas durante a crise financeira global de 2008-2009.

No próximo ano, continuaremos a promover e, mesmo reforçar, a imagem e atratividade do território, através da reedição da campanha de marketing territorial “Bragança. Naturalmente!”, destacando as potencialidades de Bragança como sendo um destino natural, seguro, próximo, tranquilo e autêntico que, estou certo, merecerá a confiança de visitantes e turistas, nacionais e estrangeiros.

Descarbonizar a economia, potenciar a eficiência e a sustentabilidade energética, promover a mobilidade suave e a economia circular são, igualmente, objetivos estratégicos da atuação municipal.

Na área da reabilitação urbana destaque para o arranque das obras de um projeto ímpar, o Museu da Língua Portuguesa, que irá afirmar a cidade, a região e o país, sobretudo ao nível da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

As últimas palavras são de esperança e de agradecimento. De esperança para que, num futuro próximo, a normalidade regresse. De agradecimento a todos os *stakeholders* que, diariamente, interagem com o Município e, de forma particular, às Juntas/Uniões de Freguesias, nossas parceiras por excelência, promotoras do desenvolvimento dos respetivos territórios.

Aos dirigentes, chefias e a todos os trabalhadores do Município estou grato e sensibilizado pela resiliência, responsabilidade, capacidade de adaptação e dedicação permanente, mesmo em condições muito adversas como as que vivemos.

A todos, sem exceção, muito obrigado.”

O Sr. Presidente da Câmara coloca a votação a proposta.

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2021 – Grandes Opções do Plano, Proposta do Orçamento e Anexos, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter as propostas dos documentos, para aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Questão prévia contende com a competência para deliberação da presente proposta.

Nos termos legais a deliberação é da competência da Assembleia Municipal.

Ao executivo cabe preparar o documento e submetê-lo à apreciação da assembleia municipal.

O executivo a exercer qualquer votação esta será meramente indicativa no sentido de manifestação da vontade política, mas não vinculativa.

Quanto à proposta propriamente dita:

O Sr. Presidente de Câmara está no seu último ano de mandato autárquico.

A presente proposta das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o ano 2021 para além de refletir as escolhas políticas do Sr. Presidente de Câmara para a nossa realidade concelhia, é, essencialmente o culminar de um mandato, com a apresentação do último orçamento.

Queríamos deixar algumas notas sobre as escolhas deste Orçamento:

- “As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2021 mostram, mais uma vez, uma visão que é meramente unilateral das intenções do executivo social-democrata para o ano de 2021, pois os diferentes agentes políticos e os titulares do direito de oposição não participaram, apesar de terem esse direito.

- É, por conseguinte, mais uma vez, um documento esvaziado, na sua preparação, de espírito democrático face à inobservância do direito à consulta prévia prevista no Estatuto do Direito de Oposição.

- Os documentos em apreço, designadamente o Orçamento Municipal, o PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e o PAM (Plano de Atividades Municipal) expressam de forma clara o seguinte:

- Um conjunto de escolhas políticas, e de opção de políticas públicas, que não só não constituem a melhor forma de gerir e aplicar dinheiros públicos, mas também nos quais não constam as soluções para vários problemas do nosso concelho;

- Mas sobretudo revelam o incumprimento das promessas, dos objetivos e do compromisso, designadamente no seu programa eleitoral, que este Presidente estabeleceu com os brigantinos.

Vejamos:

1. Nos documentos previsionais é referido e cita-se *“É expectável o prolongamento, para 2021, dos efeitos negativos da atual crise, com impacto no*

rendimento das famílias e no volume de faturação das empresas locais, grande parte de cariz familiar, com 2-3 postos de trabalho. Assim, poderá haver a necessidade de relançar o Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial, criado em 2020, por forma a salvaguardar a manutenção dos negócios e respetivos postos de trabalho.

Entendemos que esta afirmação não passa disso mesmo, uma afirmação vaga, genérica e desresponsabilizadora.

O Executivo tem a obrigação estrita de prever e incluir uma dotação orçamental especificamente dirigida para apoiar não só a crise sanitária de prevenção e combate à covid-19, mas sobretudo, para combater os efeitos sociais da pandemia e para ajudar as empresas e famílias locais a ultrapassarem a crise económica.

A crise não vai acabar em 31.12.2020 Sr. Presidente de Câmara; vai continuar e vai agravar-se nos seus efeitos económicos e sociais no ano 2021.

A inexistência de verba neste orçamento para combate à pandemia e seus efeitos para o ano 2021 é uma falha imperdoável.

2. Nesta linha de raciocínio, ou seja, de combate à pandemia, recordamos a participação de IRS em 5% pela Câmara e cujo montante não é devolvido aos contribuintes brigantinos. Tem a Câmara a possibilidade de canalizar essa verba que ascende a cerca de €1.700,00,00 euros, ou injetando diretamente na tesouraria das pequenas e médias empresas ou devolvendo às famílias que são os que mais sofrem e menos alternativas têm. Afinal é dinheiro delas, pagas por conta do IRS.

Mais uma vez não o fez, o que, a nosso ver, e perante a aflição por que passam os brigantinos nesta crise, é incompreensível que a Câmara se abotoe, é a expressão, se abotoe, com o dinheiro referente aos impostos pagos pelos munícipes de Bragança e não seja devolvido num tempo de carestia, penúria, e tanta necessidade.

3. Depois Sr. Presidente da Câmara temos as Linhas estratégicas de orientação para 2021.

Destacamos as seguintes:

- Na Praça Camões estão previstas e cita-se *“infraestruturas verdes verticais (pérgolas amovíveis, arborização autóctone de ensombreamento, vasos de grandes dimensões) e horizontais (jardim de plantas aromáticas.)”*

Sr. Presidente da Câmara, a Praça Camões é um espaço morto há muito tempo, a decisão de retirar o mercado municipal feriu de morte este espaço; a única forma de revitalizar esta zona nobre seria devolver o mercado municipal à Praça Camões.

E qual é a sua proposta? Pérgolas e vasos. Tenha dó Sr. Presidente da Câmara. Acha que com isso ressuscita o morto? Para além de uma aposta falhada não existe a capacidade e a humildade de retratamento da mesma.

- No Desporto perspectiva-se continuar a apoiar, financeira e logisticamente, os clubes e associações desportivas, através do estabelecimento de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

E muito bem, mas há uma falha clamorosa que respeita ao caso específico do Grupo Desportivo de Bragança-GDB-, que se aponta e destaca, de modo particular, dada a dimensão, o historial e a representatividade que tem no panorama desportivo concelhio. Neste aspeto os apoios financeiros providos da Câmara municipal de Bragança têm-se revelado muitíssimo escassos.

O GDB atravessa um período difícil e complexo, está a tentar reerguer-se, a muito custo e com grandes dificuldades, era, por isso, imperioso que o Município apoiasse mais, mas, infelizmente, não se tem visto da parte do Município qualquer estratégia de apoio e reforço das condições de financiamento.

Agricultura:

Qual a expectativa de sucesso da candidatura ao Programa Nacional de Regadios dos projetos de construção da barragem de Rebordãos; construção da barragem de rega em Parada/Coelhoso. construção de barragem em Macedo do Mato/Calvelhe.

Faz tempo que foi submetida a candidatura e urge uma resposta para as necessidades do concelho de Bragança.

Ambiente e Saúde Pública:

- Rio Fervença

Continuamos sem uma solução consistente e definitiva para os índices de poluição do Rio Fervença e que são um perigo para a saúde pública.

- ETAR

Continuamos sem uma solução para uma nova ETAR, já que a atual se encontra em fim de linha, e em falência técnica e política, e que não garante a Saúde Pública.

- Castelo

Para quando um castelo digno da cidade que serviu, e continua a servir, em ordem a poder-se preparar uma candidatura a património mundial da UNESCO, o que não se consegue enquanto a atual ETAR subsistir.

- Saneamento

Continuamos sem uma solução para o deficit de saneamento público concelhio, que se encontra incompleto e deixa de fora aldeias e famílias inteiras

Aplaudimos a intenção anunciada de Implementar o regulamento de classificação de projetos de investimento de interesse municipal.

1. Depois Sr. Presidente o seu compromisso que assumiu com os brigantinos para o mandato autárquico 2017-2021, e, designadamente, tendo por referência o que consta do respetivo programa eleitoral, falhou rotundamente porque pura e simplesmente não fez nem executou muito daquilo que se propôs fazer.

A título meramente exemplificativo questionamos o Sr. Presidente de Câmara sobre algumas as suas promessas eleitorais:

- Onde está feita a requalificação da envolvente do estádio municipal criando courts de ténis cobertos e espaços para apoios a diversas atividades?

- Onde estão feitas as Obras de valorização urbanística do monte S. Bartolomeu, do Parque Urbano do Fervença, do Bairro da Cerâmica e S. João de Brito?

- Onde está feita a Intervenção profunda de reabilitação no espaço Polis?

- Onde é que está implementado o bilhete único para todos os equipamentos culturais?

- Onde está feito o projeto de construção de Parada?

- Onde está evidenciada a Captação de empresas nacionais e estrangeiras?

- Onde está implementado o projeto Eco-emprende (apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo em articulação com escolas e tecido empresarial)?

- Onde está estruturado o espaço para estacionamento de autocarro de turismo?

- Onde está feita a Barragem da Castanheira com aproveitamento lúdico, desportivo, ambiental e ciclovias

- Onde está feita a melhoria da mobilidade pedonal com construção de faixas de circulação na zona histórica?

- Onde está feita o Pavilhão Multifuncional para albergar eventos de promoção económica, desportiva e outras?

- Onde estão as empresas instaladas na Nova Área de Acolhimento Empresarial das Cantarias inaugurada em julho de 2018, e passados 2 anos e meio, de um conjunto de 46 lotes, vê-se aquela área deserta?

Sr. Presidente todas estas propostas e medidas constituem promessas eleitorais que constam do seu programa eleitoral para a mandato 2017-2021, mandato que entrou agora no seu último ano.

São medidas que ficaram por fazer.

O orçamento deste ano, e dos outros anos, devia contemplar a execução destas medidas, mas não contempla.

O legado do Sr. Presidente da Câmara são ruas e passeios.

Ruas e passeios ficará como a marca do seu mandato

É uma mão cheia de nada.

Lamentamos por isso, que mais uma vez, este orçamento e as propostas que contemplam, revelam o incumprimento das promessas, dos objetivos e do compromisso, designadamente no seu programa eleitoral, que este Presidente estabeleceu com os brigantinos, e que, acima de tudo, não disponibiliza as soluções para os vários problemas do nosso concelho.

Neste sentido manifestamos oposição política à presente proposta.”

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Fernanda Silva

“Voto favoravelmente as Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, porque estamos perante um documento rigoroso, que reflete uma gestão cuidada e realista, consubstanciada, desde logo, pelo princípio que tem pautado a ação do executivo municipal- a prestação de um serviço público de qualidade contribuindo, assim, para uma maior transparência, eficiência e eficácia na atuação do município para com os munícipes.

Uma gestão autárquica ajustada aos novos desafios que a pandemia do Covid-19 impõe, desde logo com a adoção de medidas sociais concretas, exequíveis e com impacto imediato na vida dos cidadãos.

Estamos, pois, perante um documento que aposta na continuidade e alargamento de uma política de qualidade, em que a educação, a cultura e a ação social se assumem como motores de mudança, de progresso, de equidade e coesão territorial, sempre numa perspetiva de trabalho colaborativo e em rede com os parceiros culturais, sociais e estruturas de educação do concelho.

Voto favoravelmente porque as Grandes Opções do Plano para 2021 visam o desenvolvimento económico e social, a melhoria da qualidade de vida e segurança dos cidadãos que residem, estudam e trabalham no concelho, contribuindo para o desenvolvimento inteligente, harmonioso, sustentável e inclusivo do território.

Tenho dito, Sr. Presidente.”

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Olga Silva

“Considerando que as grandes opções do Grandes Opções do Plano e Orçamento são os documentos de maior importância para o desenvolvimento do concelho, entendo que o apresentado para o ano 2021 responde às expectativas mais prementes dos nossos municípios com equilíbrio entre o meio urbano e rural, num ano que se adivinha particularmente difícil.

Apresenta uma estratégia de ação com propostas concretas direcionadas para o desenvolvimento económico e social, apostando numa melhor e maior qualidade de vida dos nossos concidadãos. Considerando ainda que a presente proposta assenta as suas orientações numa linha de continuidade relativamente aos anos anteriores, voto favoravelmente.

Quero realçar o esforço desenvolvido pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Bragança na preparação deste extenso e complexo documento pelo que deixo uma mensagem de apreço a todos os envolvidos.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Miguel Abrunhosa

“Voto favoravelmente a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o exercício económico de 2021, visto que este documento previsional traduz de forma realista, objetiva e exequível a estratégia delineada pelo executivo do PSD,

conducente ao reforço do desenvolvimento sustentável de Bragança, no contexto regional e nacional, criando valor para os diferentes *stakeholders*, em diferentes dimensões, e melhor qualidade de vida para os cidadãos.

Através de uma governação inteligente, transparente, cuidada e responsável, pretende-se continuar a manter o rigor e disciplina das contas municipais, por forma a continuar a afirmar esta instituição, com o melhor desempenho económico e financeiro da Região Norte, no universo dos municípios de igual dimensão, conforme os últimos cinco anuários financeiro dos municípios portugueses, publicados pela Ordem dos Contabilistas Certificados.”

Intervenção proferida pelo Sr. Vereador, Paulo Xavier

“Uma vez mais, não concordo com a intervenção da análise da Sra. Vereadora e do Sr. Vereador do Partido Socialista, aliás, a vossa forma de estar na política Municipal, é uma profunda má orientação, porque ainda não compreenderam tudo aquilo que marca a diferença, neste ciclo político, mesmo nos tempos em que vivemos, apesar das grandes dificuldades e obstáculos, sempre de forma prudente e responsável, vamos ter um concelho competitivo e próspero, capaz de agregar as sinergias públicas e privadas necessárias ao investimento e ao crescimento económico, como tem vindo acontecer, dotando o concelho de mais infraestruturas e equipamentos públicos que irão continuar a transformar o território, geradores de riqueza e progresso.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Paulo Xavier

“As grandes opções do plano e orçamento apresentam as linhas estratégicas do município para 2021 e os fundos financeiros para levar a cabo essas estratégias.

Como já é tradicional a formulação estratégica do município de Bragança assenta em quatro eixos estratégicos – gestão, organização interna e relacionamento com o cidadão; desenvolvimento económico e competitividade; coesão social e reabilitação urbana.

Os efeitos da pandemia durante o ano de 2020 foram muito profundos o que implica a existência de um esforço maior e uma reafectação estratégica dos fundos disponíveis por forma a ajudar na recuperação económica da região.

Mais especificamente podemos destacar:

- A continuação do reforço dos serviços municipais utilizando tecnologias de informação e comunicação permitindo uma maior eficiência, eficácia e proximidade do cidadão;

- Sucessiva promoção do sucesso escolar em todos os níveis de ensino;

Melhoria contínua das condições de saneamento e reabilitação das ETARS;

Constante requalificação dos espaços urbanos tornando-os mais atrativos e acessíveis aos cidadãos;

- Incessante promoção cultural, estabelecendo novas parcerias e mantendo as existentes;

- A promoção do desporto e das atividades desportivas, apoiando e melhoramento a requalificação das instalações desportivas e apoiando a realização de eventos;

- O continuado apoio e dinamização das iniciativas turísticas, reformulando algumas estratégias, especialmente após um ano com um impacto muito forte da pandemia neste setor;

- Construção, reabilitação e requalificação de alguns edifícios, dos quais se destaca o museu da língua portuguesa, obra já adjudicada.

No que concerne ao orçamento para 2021 e quando comparando com 2020, assistimos a um aumento das receitas efetivas na ordem dos 3.25% e da despesa em 3.09%. Mais especificamente, no que toca à composição das receitas, verificamos que as receitas próprias aumentam cerca de 11% quando comparadas com 2020 e as decorrentes de fundos europeus sofrem um decréscimo de 15%.

Comparando com o ano transato, a despesa com o pessoal diminuiu 2.863% e a despesa com aquisição de bens e serviços de capital aumentou 2.47%.

Ao nível das grandes opções do plano (plano plurianual a mais de 4 anos) assistimos a um aumento de 2.57% face ao ano anterior. Destaca-se a focalização da utilização dos recursos em funções sociais e nos serviços culturais, recreativos e religiosos.

Por fim, e cumprindo-se as previsões orçamentais, estima-se que no final de 2021 a dívida apresente uma redução de 14% quando comparada com 2020. O ter as contas consolidadas, foi sempre uma opção, poupar recursos com total transparência e rigor

para poder aplicar quando faz falta, neste ano em particular, com uma crise que não há memória. Cumprimos, como sempre na sua maioria das intenções o que prometemos, mesmo neste período de grande incerteza e preocupação, protegendo as pessoas, apoiando a economia e o emprego.

Convém ainda referir por fim que o orçamento surge condicionado por restrições impostas pela pandemia e pela incerteza que esta causa, quer ao nível da disponibilização dos fundos quer ao nível da execução da despesa. Já se assistiu durante este ano e decerto assistiremos durante o próximo a dificuldades de execução do orçamento que podem estar associadas à dificuldade em levar a cabo os concursos públicos, já que estes ficam desertos como consequência dos efeitos da pandemia no sector empresarial.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Presidente

“A intervenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista mostra bem o quão impreparados estão para a governação autárquica, evidenciando o total desconhecimento das funções, atribuições e responsabilidades da Câmara Municipal.

Por um lado, querem investimento em variados setores, e por outro pretendem que o Município abdique de todas as suas receitas, como se isso fosse possível, para responder às exigências dos tempos atuais e à necessidade de responder às exigências dos cidadãos.

Não se pode ter a atitude demagógica que apresentaram na vossa declaração de voto.

Nós somos pessoas de ação e de projetos consolidados, os Srs. Vereadores do Partido Socialista são os demagogos desconhecedores.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

II - Anexo

Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2021”

O Sr. Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção referindo-se, novamente, à atual situação de pandemia e às inerentes consequências, e informou que este plano estava virado para as funções económicas e sociais.

Em seguida, completou a informação relativa a este ponto, através da seguinte apresentação em “powerpoint”:

GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL 2021



Objetivos estratégicos para 2021

Gestão, organização interna e relacionamento com o cidadão

- ✓ Promover as melhores práticas de gestão, rigor e transparência.
- ✓ Manter o rigor na gestão e equilíbrio das contas municipais, com redução gradual da dívida e um prazo médio de pagamento aos fornecedores inferior a 5 dias.
- ✓ Estimular o sentimento de pertença da comunidade brigantina.
- ✓ Aprofundar a transformação digital dos serviços municipais, promovendo uma governação inteligente e facilitadora nas diferentes interações com os stakeholders.

46

Objetivos estratégicos para 2021

Coesão Social

- ✓ Promover o desenvolvimento integrado do Concelho, centrado nas pessoas.
- ✓ Continuar a apoiar as necessidades dos mais vulneráveis, em perfeita articulação com a forte rede social do concelho.
- ✓ Apoiar as famílias, empresas e IPSS's, caso a evolução epidemiológica continue desfavorável.

47

Objetivos estratégicos para 2021

Desenvolvimento económico e competitividade

- ✓ Aumentar o índice de notoriedade de Bragança, projetando a marca como território de excelência.
- ✓ Promover a internacionalização e a capacidade da economia do Concelho, à escala regional e global.
- ✓ Promover o turismo e as atividades conexas.
- ✓ Descarbonizar a economia, potenciar a eficiência e a sustentabilidade energética, promover a mobilidade suave e a economia circular.

48

Objetivos estratégicos para 2021

Reabilitação Urbana

Promover a revitalização urbana da cidade, com destaque para o arranque das obras do Museu da Língua Portuguesa



O Sr. Presidente informou que o auto de consignação desta obra já se encontrava assinado, com o visto do Tribunal de Contas, que a construção do Museu se iniciaria em janeiro e que o valor da construção seria de cerca de dez milhões de euros.

Mapas comparativos do orçamento Receita 2020 vs 2021

Rubrica	Designação	Orçamento 2020 DI	Orçamento 2021 DI	Variação		Estrutura 2021 %
				absoluta	%	
	Receita corrente	29 386 500	32 536 200	3 149 700	10,72%	70,50%
R1	Receita fiscal	5 963 600	5 911 600	-52 000	-0,87%	12,81%
R11	Impostos diretos	5 790 100	5 910 700	120 600	2,08%	12,81%
R12	Impostos indiretos	173 500	900	-172 600	-99,48%	0,00%
	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
R2	Taxas, multas e outras penalidades	1 624 100	1 843 700	219 600	13,52%	4,00%
R4	Rendimentos de propriedade	1 861 400	1 858 900	-2 500	-0,13%	4,03%
R5	Transferências e subsídios correntes	13 764 500	16 807 300	3 042 800	22,11%	36,42%
R51	Transferências correntes	13 764 500	16 807 300	3 042 800	22,11%	36,42%
R511	Administrações Públicas	13 763 900	16 805 000	3 041 100	22,09%	36,41%
R512	Exterior - U E					
R513	Outras	600	2 300	1 700	283,33%	0,00%
R52	Subsídios correntes					
R6	Venda de bens e serviços correntes	6 030 500	6 058 600	28 100	0,47%	13,13%
R7	Outras receitas correntes	142 400	56 100	-86 300	-60,60%	0,12%
	Receita de Capital	15 292 900	13 584 000	-1 708 900	-11,17%	29,44%
R8	Venda de bens de investimento	55 700	86 000	30 300	54,40%	0,19%
R9	Transferências e subsídios de capital	15 236 900	13 497 700	-1 739 200	-11,41%	29,25%
R91	Transferências de capital	15 236 900	13 497 700	-1 739 200	-11,41%	29,25%
R911	Administrações Públicas	15 188 100	13 497 600	-1 690 500	-11,13%	29,25%
R912	Exterior - U E					
R913	Outras	48 800	100	-48 700	-99,80%	0,00%
R92	Subsídios de capital					
R10	Outras receitas de capital	300	300	0	0,00%	0,00%
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	15 500	28 200	12 700	81,94%	0,06%
	Receita efetiva [1]	44 694 900	46 148 400	1 453 500	3,25%	100,00%
	Receita não efetiva [2]	200	200	0	0,00%	0,00%
R12	Receita com ativos financeiros					
R13	Receita com passivos financeiros	200	200	0	0,00%	
	Receita Total [3] = [1] + [2]	44 695 100	46 148 600	1 453 500	3,25%	100,00%

Valores em euros

50

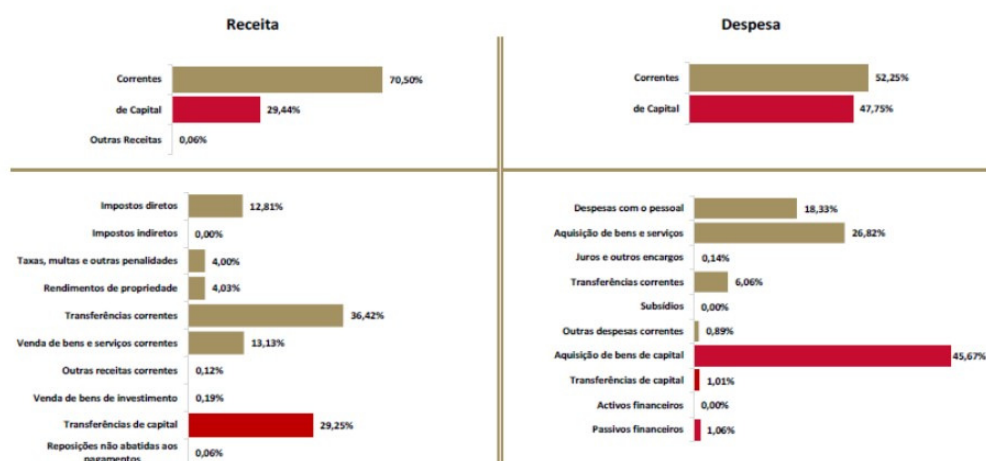
Mapas comparativos do orçamento Despesa 2020 vs 2021

Rubrica	Designação	Orçamento 2020 DI	Orçamento 2021 DI	Variação		Estrutura 2021 %
				absoluta	%	
	Despesa corrente	23 056 100	24 112 500	1 056 400	4,58%	52,25%
D1	Despesas com o pessoal	8 704 450	8 458 200	-246 250	-2,83%	18,33%
D11	Remunerações Certas e Permanentes	6 510 700	6 493 530	-17 170	-0,26%	14,07%
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	359 250	265 700	-93 550	-26,04%	0,58%
D13	Segurança social	1 834 500	1 698 970	-135 530	-7,39%	3,68%
D2	Aquisição de bens e serviços	10 939 300	12 378 200	1 438 900	13,15%	26,82%
D3	Juros e outros encargos	75 000	66 600	-8 400	-11,20%	0,14%
D4	Transferências e subsídios correntes	2 854 850	2 798 800	-56 050	-1,96%	6,06%
D41	Transferências correntes	2 854 650	2 798 600	-56 050	-1,96%	6,06%
D411	Administrações Públicas	983 900	1 344 400	360 500	36,64%	2,91%
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	1 482 000	1 060 800	-421 200	-28,42%	2,30%
D413	Famílias	343 150	261 600	-81 550	-23,77%	0,57%
D414	Outras	45 600	131 800	86 200	189,04%	0,29%
D42	Subsídios Correntes	200	200	0	0,00%	0,00%
D5	Outras despesas correntes	482 500	410 700	-71 800	-14,88%	0,89%
	Despesa de Capital	21 232 800	21 543 600	310 800	1,46%	46,68%
D6	Aquisição de bens de capital	20 568 300	21 076 000	507 700	2,47%	45,67%
D7	Transferências e subsídios de capital	664 500	467 600	-196 900	-29,63%	1,01%
D71	Transferências de capital	664 500	467 600	-196 900	-29,63%	1,01%
D711	Administrações Públicas	603 400	458 800	-144 600	-23,96%	0,99%
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	61 100	8 800	-52 300	-85,60%	0,02%
D713	Famílias					
D714	Outras					
D72	Subsídios de capital					
D8	Outras despesas de capital					
	Despesa efetiva [4]	44 288 900	45 656 100	1 367 200	3,09%	98,93%
	Despesa não efetiva [5]	406 200	492 500	86 300	21,25%	1,07%
D9	Despesa com ativos financeiros	55 100	1 400	-53 700	-97,46%	0,00%
D10	Despesa com passivos financeiros	351 100	491 100	140 000	39,87%	1,06%
	Despesa Total [6] = [4] + [5]	44 695 100	46 148 600	1 453 500	3,25%	100,00%

Valores em euros

51

Composição do Orçamento 2021



52

Resumo do orçamento previsto para o ano de 2021 e cumprimento da regra do equilíbrio orçamental

Descrição	Classificação Orçamental		Total
	Correntes	de Capital	
Receitas	32 536 200	13 612 400	46 148 600
Despesas	24 112 500	22 036 100	46 148 600
SALDO	8 423 700	-8 423 700	
A - Receitas correntes previstas		32 536 200	
B - Despesas correntes previstas		24 112 500	
C - Saldo corrente previsto (A-B)		8 423 700	
D - Amortizações médias dos EMLP		338 655	
E - Diferença (C-D)		8 085 045	
CONCLUSÃO		Cumprimento da regra do equilíbrio (n.º 2 do art.º 40.º do RFALEI)	

Valores em euros

53

Evolução da Previsão das Receitas Totais por Fontes de Financiamento

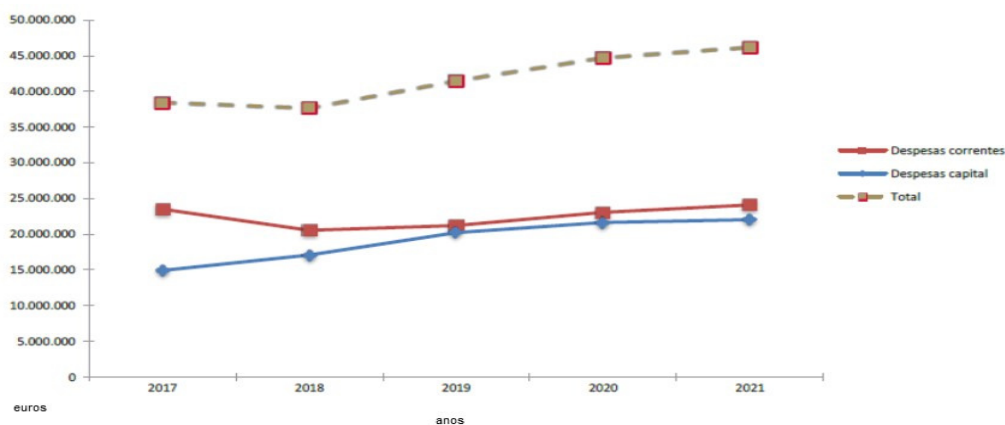
Fontes de Financiamento	2020		2021		Variação em %
	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	
Receitas próprias (RP)	31 245 300	69,91%	34 782 100	75,37%	11,32%
Financiamento da UE (UE)	13 449 600	30,09%	11 366 300	24,63%	-15,49%
Contração de empréstimos (EMPR)	200	0,00%	200	0,00%	0,00%
TOTAL	44 695 100	100,00%	46 148 600	100,0%	3,25%

Valores em euros

O orçamento para o ano de 2021 é composto em 69,91% por recursos próprios da autarquia e 30,09% por receitas provenientes de apoios comunitários e outros.

54

Evolução da Estrutura da Despesa (2017-2021)



55

Composição da despesa, por unidade orgânica

Unidades Orgânicas	Despesas Correntes			Total	Despesas de Capital	TOTAL
	Despesas com Pessoal	Aquisição de Bens e Serviços	Outras Despesas			
Administração Autárquica	940 300	6 368 800	2 476 100	9 785 200	1 299 900	11 085 100
Departamento de Administração Geral e Financeira	1 605 900	44 400	-	1 650 300	13 000	1 663 300
Departamento de Serviços e Obras Municipais	3 688 600	3 950 700	9 600	7 648 900	20 587 700	28 236 600
Divisão de Promoção Económica e Turismo	473 800	530 000	64 300	1 068 100	17 100	1 085 200
Departamento de Intervenção Social	1 749 600	1 484 300	726 100	3 960 000	118 400	4 078 400
TOTAL	8 458 200	12 378 200	3 276 100	24 112 500	22 036 100	46 148 600

Valores em euros

44,61% da despesa total corresponde ao Departamento de Serviços e Obras Municipais

56

Previsão das Grandes Opções do Plano para 2021

Descrição	Plano Plurianual de Investimentos (PPI)			Plano Plurianual de Atividades Municipais (PAM)			Grandes Opções do Plano (GOPS)		
	Dotações Iniciais			Dotações Iniciais			Dotações Iniciais		
	2020	2021	Var. %	2020	2021	Var. %	2020	2021	Var. %
FUNÇÕES GERAIS	727 000	573 800	-21,07%	383 000	446 500	16,58%	1 110 000	1 020 300	-8,08%
Serviços gerais de administração pública	721 000	567 800	-21,25%	1 000	500	0,00%	722 000	568 300	-21,29%
Segurança e ordem públicas	6 000	6 000	0,00%	382 000	446 000	16,75%	388 000	452 000	16,49%
FUNÇÕES SOCIAIS	16 768 000	18 058 200	7,69%	740 200	446 000	-39,75%	17 508 200	18 504 200	5,69%
Educação	705 000	1 049 500	48,87%	30 100	1 000	-96,68%	735 100	1 050 500	42,91%
Saúde	-	-	-	19 000	19 000	0,00%	19 000	19 000	0,00%
Segurança e ação sociais	-	-	-	215 000	113 500	-47,21%	215 000	113 500	-47,21%
Habituação e serviços colectivos	14 834 500	9 709 500	-34,55%	149 000	61 000	-59,06%	14 983 500	9 770 500	-34,79%
Serviços culturais, recreativos e religiosos	1 228 500	7 299 200	494,16%	327 100	251 500	-23,11%	1 555 600	7 550 700	385,39%
FUNÇÕES ECONÓMICAS	3 073 300	2 431 000	-20,90%	191 400	199 000	3,97%	3 264 700	2 630 000	-19,44%
Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	3 000	3 000	-	62 000	72 000	16,13%	65 000	75 000	15,38%
Indústria e energia	1 484 300	293 500	-80,23%	10 400	10 000	-3,85%	1 494 700	303 500	-79,69%
Transportes e comunicações	561 000	1 107 500	97,42%	-	-	0,00%	561 000	1 107 500	97,42%
Comércio e turismo	1 025 000	1 027 000	0,20%	94 000	6 000	-93,62%	1 119 000	1 033 000	-7,69%
Outras funções económicas	-	-	-	25 000	111 000	344,00%	25 000	111 000	344,00%
OUTRAS FUNÇÕES	53 800	13 000	-75,84%	867 000	1 222 100	40,96%	920 800	1 235 100	34,13%
Transferências entre administrações	-	-	-	867 000	980 000	13,03%	867 000	980 000	13,03%
Diversas não especificadas	53 800	13 000	-75,84%	-	242 100	-	53 800	255 100	374,16%
TOTAL	20 622 100	21 076 000	2,20%	2 181 600	2 313 600	6,05%	22 803 700	23 389 600	2,57%

Valores em euros

90,36%
(Funções Sociais e Económicas)

Comparativo da dívida nos anos de 2019 e 2020 (a 30.09)

Descrição	Dívida		Variação	
	30.09.2019	30.09.2020	Valor	%
Empréstimos a médio e longo prazos	2 773 114,53	2 349 537,47	-423 577,06	-15,27%
Fornecedores de investimentos	1 272 412,13	1 405 267,42	132 855,29	10,44%
Fornecedores de investimentos c/c	51 358,50	61 035,57	9 677,07	18,84%
Fornecedores de investimentos com cauções	1 221 053,63	1 344 231,85	123 178,22	10,09%
Fornecedores conta-corrente	406 011,56	480 533,62	74 522,06	18,35%
Fornecedores c/c	373 886,24	436 762,94	62 876,70	16,82%
Fornecedores c/c com cauções	32 125,32	43 770,68	11 645,36	36,25%
Fornecedores - faturas em receção/conferência	-	-	0,00	0,00%
Total com fornecedores com cauções	4 451 538,22	4 235 338,51	-216 199,71	-4,86%
Total sem fornecedores com cauções	3 198 359,27	2 847 335,98	-351 023,29	-10,98%

Valores em euros

Diminuição da dívida em 10,98%

58

Comparativo da Dívida MLP dos anos de 2020 e 2021

Descrição	Ano de 2020			Ano de 2021			Var. 2020/2021
	Dívida (01.01.2020)	Amortizações	Dívida (31.12.2020)	Dívida (01.01.2020)	Amortizações	Dívida (31.12.2021)	
Empréstimos MPL	2 709 743	323 763	2 385 980	2 385 980	325 486	2 060 495	-13,64%
TOTAL	2 709 743	323 763	2 385 980	2 385 980	325 486	2 060 495	-13,64%

Valores em euros

59

Limite da Dívida total para 2020

Receita Corrente Líquida 2017	Receita Corrente Líquida 2018	Receita Corrente Líquida 2019	Total	Média da Receita Corrente Líquida	Limite Dívida Total 2020
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº 73/2013)
28.755.749	29.316.081	30.372.331	88.444.160	29.481.387	44.222.080

Valores em euros

60

Agradecimentos

A todos os stakeholders que, diariamente, interagem com o Município e, de forma particular, às Juntas/Uniões de Freguesias, nossas parceiras por excelência, promotoras do desenvolvimento dos respetivos territórios.

Aos dirigentes, chefias e a todos os trabalhadores do Município estou grato e sensibilizado pela resiliência, responsabilidade, capacidade de adaptação e dedicação permanente, mesmo em condições muito adversas como as que vivemos.

61

INTERVALO PARA ALMOÇO – Finda a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, quando eram treze horas, foi, pelo Sr. Presidente da Mesa, interrompida a sessão, para almoço, cujo reinício ocorreu, depois de verificada a existência de quórum, às catorze horas e trinta minutos, com os pedidos de esclarecimento sobre o **PONTO 4.2.1 – Documentos previsionais para o ano de 2021 – Grandes Opções do Plano, Orçamento e anexos.**

Neste momento, o Sr. Presidente ausentou-se da sala, por breves momentos, ficando o **Sr. 1.º Secretário** a presidir à sessão, tendo dado a palavra ao membro que solicitou esclarecimentos sobre o ponto acima referido.

O membro **Dinis Costa** (PS) perguntou qual era o grau de previsibilidade deste orçamento, dada a força das circunstâncias, quebra de receita relativa a taxas e licenciamentos, qual o impacto no orçamento municipal, e se estava disposto a fazer um esforço na componente da despesa, para suprir as necessidades sociais previsíveis.

O Sr. Presidente da Assembleia tendo regressado à sessão, deu continuidade aos trabalhos, dando a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para responder à questão que lhe foi formulada pelo membro Dinis Costa.

Presidente da Câmara - Respondeu que o orçamento era um documento previsional, podendo ser alterado a qualquer momento, e que, se fosse necessário fazer alguma alteração significativa, a CM estaria disponível para continuar na linha da frente.

Fizeram intervenção os membros Isabel Ribeiro (PSD), José Castro (CDU), Dinis Costa (PS) e Luís Fernandes (PJF Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

Isabel Ribeiro – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

“Sobre o desempenho do município de Bragança, 2019

Em 2019, Bragança obteve a melhor classificação de eficácia económica e financeira, entre os municípios da Região Norte no ranking global das autarquias de média dimensão.

Em 2019, Bragança ocupou a 22.^a posição no ranking dos 100 melhores classificados globalmente entre os municípios de média dimensão em todo o país; e, a 2.^a posição Ranking Global dos municípios do Distrito de Bragança com melhor pontuação global e 1.^a posição entre os municípios do distrito de média dimensão.

Em 2019, Bragança ocupou a 20.^a posição entre os Municípios com menor peso da despesa com pessoal na despesa total; e, a 5.^a posição entre os municípios de média dimensão.

Em 2019, Bragança ocupou a 33.^a posição entre os Municípios com maior diferença positiva entre o Saldo de Investimentos Financeiros e o Saldo de Ativos Financeiros: e, a 13.^a posição entre os Municípios de Média Dimensão.

Bragança apresentou, em 2019, o melhor índice de dívida total no Norte e o 6.^o melhor a nível nacional entre os municípios de média dimensão.

Bragança ocupou a 28.^a posição ao nível do índice de dívida global.

Bragança ocupou a 29.^a posição a nível nacional tendo em conta o PMP (4 dias) e a 7.^a posição a nível nacional no universo dos municípios de média dimensão.

Mais uma vez, pelo 5º ano consecutivo, o município de Bragança foi notícia pelos melhores motivos.

Orçamento de 2021

O orçamento do município de Bragança totaliza, *para 2021*, 46.148.600 de euros, representando uma taxa de crescimento de 3,25% face a 2020. Como seria expectável, estão previstos os recursos necessários para cobrir todas as despesas.

Estima-se que valor das receitas correntes, que representam 70,50% da receita total, atinjam o valor de 32.536.200 euros, registando um crescimento de 10,72% relativamente a 2020, enquanto que para as despesas correntes, que representam 52,25% da despesa total, se prevê um valor de 24.112. 500 euros, apresentando um crescimento de 4,58% face a 2020.

Para o valor da receita de capital que, em termos estruturais representa 29,44% da despesa total, estima-se um valor de 13.584.000 euros, correspondendo a um decréscimo de 11,17% comparativamente a 2020.

Em contrapartida para a despesa de capital, que representa 46,68% da despesa total, estima-se um valor de 21.543.600 euros, registando-se um aumento de 1,46% face a 2020.

A receita bruta cobrada é superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos a M/L prazo (saldo de 8.085.045 euros), dando-se cumprimento à regra de equilíbrio contemplada no nº 2 do artigo 40 do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Não nos podemos esquecer que a sustentabilidade financeira e económica das autarquias assenta no equilíbrio destas duas componentes orçamentais (receita e despesa).

Cumpra-se a regra de previsão orçamental das receitas das autarquias locais, nomeadamente, no que diz respeito às verbas que resultam da venda de bens de

investimento (no montante de 80.000 euros). Prevendo-se que o valor da resultante da venda de bens de investimento tenha um aumento residual de 0,19% face a 2020.

No orçamento de 2021 as três principais fontes da receita são:

1. Transferências correntes (36,42%).
2. Transferências de capital (29,25%).
3. Impostos indiretos (12,81%). Recursos financeiros que provêm das receitas próprias, onde os impostos têm papel central.

Em 2019, em média, o peso das transferências para os municípios de média dimensão, era de 43,0% (OCC, 2020). Estes valores dão conta da importância do Estado como fonte de financiamento das autarquias.

Em 2021, prevê-se que o orçamento seja composto em 69,91% de recursos próprios e 30,09% de receitas provenientes de apoios comunitários entre outros. De salientar que, em 2019, a média das receitas próprias das autarquias foi de 51,9%. O que se traduz na capacidade de autofinanciamento da autarquia e na diminuição da necessidade de recorrer a capitais alheios.

Estima-se que as 3 principais rubricas da despesa total sejam:

1. Aquisição de bens de capital (que reforçam e aumentam o património da autarquia) (45,67%);
2. Aquisição de bens e serviços (26,82%).
3. Despesas com o pessoal (18,33%).

Apesar das despesas com o pessoal parecerem ter um peso significativo, de acordo com a Ordem dos Contabilistas Certificados, em 2019, o município de Bragança ocupava a 20ª posição entre os municípios com menor peso da despesa com o pessoal na despesa total.

Tendo em conta as várias unidades orgânicas que constituem o município, prevê-se que 61,19% da despesa total seja afeta ao Departamento de Serviços e Obras Municipais (28.236.600 euros), embora seja a Administração Autárquica, na qual se prevê a maior fatia da despesa corrente estimada em 9.785.200 euros, afeta, especialmente à aquisição de bens e serviços. Segue-se-lhe a Administração autárquica (24,02%), o Departamento

de Intervenção social (8,84%), o Departamento de Administração Geral e Financeira (3,60%) e, por fim, a Divisão de Promoção Económica e Turismo (2,35%).

Quando se tem em conta a repartição da despesa total nas grandes opções do plano (GOP`s), destaca-se o investimento previsto para as funções sociais e económicas, mais de 90% (90,36%) da despesa total. Um aumento de 2,57% face a 2020, resultado, também, dos tempos pandémicos que vivenciamos. Este aumento é mais notório nas funções sociais para as quais se estima um aumento de 5,69% face a 2020.

Dívida de 2019 a 2020 (30/09)

A dívida do município, globalmente, diminuiu no período de 30/09/19 a 30/09/20, em 10,98%. Esta diminuição foi especialmente notória nos Empréstimos de M/L prazo (-15,27%; registando em 30/09/20 o valor de 2.349.537,47 euros). Prevendo-se a mesma tendência de diminuição, para o ano de 2021, dos empréstimos de M/L prazo (em 13,64%). Contudo, no mesmo período, aumentaram as dívidas aos fornecedores, nomeadamente:

1. Dívidas a fornecedores de investimentos (+10,44%, registando, em 30/09/20, o valor de 132.855,29 euros).
2. Dívidas a fornecedores de conta corrente (+18,35%, registando, em 30/09, o valor de 480.533,62 euros).

Apesar de as dívidas a fornecedores terem aumentado, o município de Bragança tem vindo a diminuir o PMP. Em 2019, Bragança ocupou, a 29ª posição dos Municípios com melhores PMP, a nível nacional e a 7ª posição entre os municípios de média dimensão, com menor Prazo Médio de Pagamentos (4 dias).

O limite da dívida total, em 2020, era de 44.222.080 euros e à data o montante da dívida do Município era de 4.235.338,51 euros (incluindo os fornecedores com caução), ficando o Município muito aquém do limite da dívida total.

Atividades – Social e Educação

No período difícil que vivemos, em que as necessidades financeiras, são muitas e exigentes, este município levou a cabo várias atividades, mantendo a dinâmica que o caracteriza. Destacam-se na área social e educação:

1. Bolsas de estudo a alunos do ensino superior, apoio total de 12. 150,00 euros.

2. Atribuição das fichas escolares a alunos o 1º ciclo (201 alunos) do 1º escalão de abono de família e 2, e 3º escalão, 51 alunos + 22 alunos, respetivamente num total de 7.936,72 euros

Áreas diversas

Atividades – Social e Educação

O Município de Bragança ofereceu presentes de Natal a todos os alunos do ensino Pré-escolar e do 1º Ciclo das escolas do ensino público e particular-cooperativo do concelho de Bragança. Foram, assim, quase 1.800 as crianças que receberam jogos lúdico-didáticos, num investimento global do Município de Bragança de 21.800 euros.

Prolongamento de horário, com o desenvolvimento de atividades que apoiam as famílias mais carenciadas e que não têm onde deixar os seus filhos após o horário escolar bem como nos períodos das pausas letivas – 175.900 euros.

Atividades – Saúde

Comparticipação no preço de administração da vacina da gripe, a indivíduos com idade *igual ou superior* a 65 anos (vacina administrada nas farmácias comunitárias do concelho de Bragança. Medida esta que se vai prolongar até 31 de março de 2021.

Instalação do pavilhão/tenda, a pedido da Unidade Local de Saúde Norte, na proximidade das piscinas municipais, para a realização de testes de despistagem à Covid-19.

Atividades – Economia e Desenvolvimento Local

O protocolo assinado a 2 de outubro, que envolveu o Município de Bragança, o Instituto Politécnico de Bragança (IPB)/Centro de Investigação de Montanha (CIMO) e a Câmara Municipal de Vimioso, tem como objetivo a valorização de uma espécie da fileira olivícola “caraterizarão, valorização reabilitação da variedade de oliveira Santulhana”. Tal protocolo envolve um apoio dos dois municípios envolvidos no montante de 60 mil euros durante três anos.

Atividades – Economia e Desenvolvimento Local

O reforço da rede Wi-Fi pública com um custo global de 23.967,68 euros, financiado em 15 mil euros pela Comissão Europeia (programa WIFI4EU). Através desta rede, *Bragança*

fica, certamente, mais próximo de todos e passa a ser, também, um polo de atração de turistas visitantes e de quem gosta de vir passear a Bragança.

Atividades – Habitação e Reabilitação

Realojamento de emergência de quatro famílias (constituídas por 16 pessoas), em fogos de habitação social (dois imóveis tipologia T2, um T3 e um T4) que foram alvo de obras de beneficiação.

Apoios para melhorias habitacionais, em zonas urbanas e rurais, no montante de 15.200 euros que beneficiaram 3 agregados familiares.

Atribuição de apoios a rendas.

Atividades - Turismo

A nível do turismo, destaca-se a criação do site “visite Bragança” e a campanha “Bragança Naturalmente”.

E, todavia, num período extremamente exigente em termos financeiros, este município continua a abdicar de receitas significativas fixando a taxa de IMI para 2021 nos mínimos pré-fixados pelo Governo uma vez que, para 2021, os valores vão manter-se iguais aos valores praticados em 2020, ou seja, 0,3% para os prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos. Ademais, para os agregados familiares com dependentes a cargo acresce, uma redução de 20€ (para famílias com um dependente), 40€ (para dois dependentes) e de 70€ (para famílias com três ou mais dependentes). Um aumento do rendimento disponível das famílias que favorece, sobretudo, as famílias mais numerosas. Abdica, também, este município da derrama municipal (um imposto que incide sobre o lucro dos sujeitos passivos), cuja taxa máxima permitida por Lei é de 1,50%. Um importante benefício fiscal para as empresas com sede no concelho de Bragança e uma vantagem do nosso território comparativamente a outros territórios que fazem a cobrança deste imposto.

Em 2020, 208 autarquias, de um total de 308, o correspondente a mais de dois terços dos municípios, aplicaram a derrama, para reforçar as suas receitas, sendo que destas, 135 aplicaram a taxa máxima de 1,5% prevista na Lei.

No distrito de Bragança, aplicaram a derrama as autarquias de Alfândega da Fé (1%), Freixo de Espada à Cinta (1%), Miranda do Douro (1,5% - isenção para os agentes passivos que não ultrapassem os 150.00 euros de volume de negócios, no período

anterior), Torre de Moncorvo (1,5%) (agentes que desenvolvam atividades CAE 351 - Produção, transporte, distribuição e comércio de eletricidade e 641 - Intermediação monetária.

No período entre 2014 e 2017, o Município de Bragança concedeu mais de 4,44 milhões de euros às empresas com sede no Concelho de Bragança.

É com este sentido de responsabilidade, de transparência, ética, rigor, equidade, eficiência e eficácia na utilização dos dinheiros públicos, bem como na capacidade de resposta, por inúmeras vezes já demonstrada, que os munícipes de Bragança se identificam. Uma motivação maior para o executivo em funções, para a prossecução dos objetivos que se propôs atingir no início deste mandato, embora, num contexto mais complexo, difícil e, ainda, *hoje*, inacreditável.

Por inúmeras vezes fomos confrontados pela oposição, neste mesmo fórum, com a não necessidade de elaborar planos anuais. Elaborar um documento sobre o estado de vida do município, para quê? Tudo isto com a argumentação de que já adivinhavam o que iria acontecer nos próximos anos. O “Natal de sonhos” em dezembro; o Festival do Butelo e das Casulas & Carnaval dos Caretos, em março; a “feira das Cantarinhas em Maio”, as festas de Bragança, em Agosto; entre muitos outros eventos!

Pois bem, infelizmente, a “bola de cristal” desta vez, não funcionou!

A arrogância não favorece, de todo, de modo algum, os resultados. Só uma atitude séria e profissional resulta num trabalho exemplar!

Para terminar, aproxima-se o Natal, a festa da família, a festa da partilha, a festa da celebração da vida... A todos e a cada um de vós, desejo-vos um Natal feliz!”

José Castro - Referindo-se à intervenção da oradora anterior, disse que, para a CDU, as boas contas (números e rácios) eram necessárias, mas tinham que estar ao serviço das pessoas, caso contrário não serviriam de nada, e que a CDU não entendia que a referida organização dos contabilistas ditasse que o Município de Bragança devia ter menos trabalhadores, porque o Município devia estar ao serviço das pessoas e não contra elas.

Referiu, também, que, desde os anos 90, com a gestão do PSD, vinha sendo notória a redução de trabalhadores no Município, por substituição por contratações, e que as boas práticas de gestão, de rigor e de transparência, aludidas pelo Sr. Presidente da

Câmara, não eram reconhecidas pela CDU, porque persistia um incumprimento da lei, nomeadamente a Lei n. 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto de Oposição.

Referiu, ainda, que, pelo incumprimento e sobretudo pela orientação política para os números e não para as pessoas, e pela insuficiência de dados concretos, levava a CDU, ano após ano, a votar contra a proposta de orçamento.

Terminou, perguntando se o relatório sobre a concessão de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior ficaria disponível para os membros da Assembleia Municipal.

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal informou que a CM havia enviado à Mesa da AM o esboço do orçamento, dentro do prazo estipulado pela lei, e recordou ao sr. membro José Carlos que o mesmo tinha sido remetido a todos os srs. membros da Assembleia, no dia 27 de novembro, no sentido de recolher toda a informação desejada e se pronunciassem sobre o sobre o mesmo.

Dinis Costa - Confirmou que o documento havia sido enviado aos membros da AM, em 27 de novembro, mas que, tendo sido aprovado na RC de 14 de novembro, o período para acolher contributos era curto e não se sabia de que modo e em que termos isso se fazia.

Frisou que o Direito de Oposição não estava a ser cumprido e que a responsabilidade era da AM, na medida em que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal vinha ignorando as propostas e recomendações para reforço do papel dos membros da AM e referiu que tinha quase a certeza de que as comissões especializadas, no âmbito das Assembleias Municipais, era uma prática generalizada nos municípios com mais de vinte ou trinta mil habitantes.

Terminou, referindo, também, que, mediante o compromisso público do Sr. Presidente da Câmara de reformular o orçamento, adaptando-o de forma a dar resposta às necessidades sociais que viessem a surgir, o PS não poderia votar contra. Votaria abstenção, na medida em que o documento não refletia as ideias/propostas do PS, permitindo que o mesmo fosse implementado.

Luís Fernandes - Referiu, como Presidente da UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, que não apoiava o orçamento apresentado porque, ao longo de três anos, não havia sido aprovado nenhum pedido de apoio extraordinário à referida União de Freguesias, ao contrário de outras freguesias.

Quanto a Izeda, como Vila, referiu que o PS exigia à CM que tal estatuto fosse respeitado, e deu, como bom exemplo, as vilas de Sendim e Torre de D. Chama, as quais haviam sido contempladas, na mesma altura, com o mesmo estatuto.

Referiu, ainda, que vários projetos haviam sido abandonados, por desinteresse manifesto da CMB, os quais, para os habitantes de Izeda, faziam todo o sentido, naquela Vila.

Elencou alguns pedidos já feitos à CM e que ainda não tinham tido resolução, tais como: construção de passeios, ponto de luz junto ao largo e instalação do centro de valorização da Azeitona Santulhana, e que, ao contrário, e bem, eram feitos museus da azeitona noutros locais.

Referiu, também, que, no atual mandato, as obras, em Izeda, se resumiam à estrada de ligação/beneficiação de Paradinha Nova a Calvelhe, e alertou, mais uma vez, para a situação de perigosidade em que se encontrava a estrada Coelhooso a Paradinha nova.

Quanto à leitura da água, referiu que não era competência das juntas de freguesia, e que a renegociação das competências para as juntas de freguesia, invocada pelo Sr. Presidente da CM na sessão de setembro, nada tinha a ver com a questão da leitura da água, pois a contagem da água não constava nas competências atribuídas à UF, sendo que, a partir de janeiro/21, a Junta de Freguesia de Izeda deixaria de contar a água.

Referiu, também, que o problema das roturas na canalização da água só se resolveria com a remodelação da rede de águas

Terminou, dizendo que, pelo acima exposto, não votaria contra a proposta mas que também não poderia votar a favor.

Terminadas as intervenções o Sr. **Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

Respondendo ao membro José Carlos, referiu o seguinte:

Relativamente à posição da CDU, votar, desde há vários anos, contra o Orçamento e Plano de Atividades, referiu que havia pessoas que nunca mudavam, nem vendo as coisas a melhorar, porque tinham uma visão pouco otimista, e muito redutora das coisas.

No que tinha a ver com o rigor daquilo que a CM fazia, recordou que todas as decisões tomadas pela CM eram publicitadas nos seus diversos canais de comunicação, e, quanto ao relatório do Regulamento de Atribuição das Bolsas de Estudo, recordou que havia um regulamento, do conhecimento público, e que, caso o sr. membro José Carlos estivesse interessado em o receber, bastava solicitá-lo.

Respondendo ao sr. membro Dinis Costa, referiu que não assumiu nenhum compromisso com ele, que o compromisso assumido estava no documento, cujo objetivo era resolver os problemas das pessoas, e que, em função da evolução epidemiológica ser mais ou menos favorável, teriam que seguir o caminho em frente, sendo que a CM estava disponível para continuar a resolver os problemas das pessoas, tal como o havia feito em 2020.

Respondendo ao Sr. Presidente da UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, referiu que não estava escrito, em lado nenhum, que a CM tinha que apoiar qualquer junta de freguesia, sob o ponto de vista financeiro, podendo fazê-lo, isso sim, mas por opção da satisfação das necessidades concretas e urgentes dos cidadãos, que a CMB acolhia com todo o gosto em relação a todas as freguesias, sempre numa lógica de cooperação e não de obrigação, porque a lei não obrigava.

Quanto aos pontos de luz, informou que estavam todos aprovados, sendo que a colocação era da responsabilidade da EDP.

Terminou, referindo que a União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova tinha capacidade e autonomia administrativa para se candidatar a projetos a fundos comunitários, podendo contar com a ajuda do Município para levar a cabo os ditos projetos que a UF possuía em “carteira”. Mais referiu que a MB nunca deixou cair nenhum projeto das J.F. que tenham financiamento, por isso, aconselhou o sr. Presidente da União de Freguesias de Izeda, Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova a fazer a candidatura que o Município de Bragança apoiaria.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, treze abstenções e cinquenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Dinis Costa (PS) e José Castro (CDU).

Dinis Costa – “Muito rapidamente, uma declaração de voto para sinalizar duas coisas. A primeira, tal como tínhamos anunciado, nós abstinemo-nos pelas razões que, aqui, tive a ocasião de explicitar. E uma segunda nota para dizer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança que eu não estou aqui a título pessoal, eu agradeço-lhe a distinção de achar que o compromisso que assumiu foi comigo, mas não foi comigo, foi com os munícipes, que são os compromissos assumidos com os munícipes o que interessa. Quando veio, aqui, dizer que entende que o PS votará de uma forma ou de outra, em função das estratégias públicas seguidas pelo documento ou aquelas que nós deslumbramos. É nessa medida que estamos a tentar fazer com que o compromisso seja assumido com essa estratégia, com esse desidrato, ou seja, com as pessoas e com a comunidade, não é comigo, pese, embora, eu agradecer-lhe a distinção, é meu dever dizer-lhe que não sou credor de tanta distinção”.

José Castro – “Vejo-me na obrigação de fazer esta declaração de voto, para esclarecer, porque julgo que, pelas palavras do Sr. Presidente da Câmara, não ficou bem claro.

Os 20 anos a que me estava a referir são os 20 anos de gestão do PSD, em que o quadro de pessoal da Câmara Municipal tem vindo, sistematicamente, a ser reduzido.

A CDU repete, sim, o seu voto do ano passado, porque não concorda, nem a não ser ouvida, como diz a lei, nem com a orientação política que é dada a este relatório. E, portanto, em nome das tais boas práticas de gestão e de rigor e transparência, que fique claro isso e que fique claro que ninguém falou aqui do relatório do regulamento das bolsas do ensino superior, estou-me a referir ao que diz a página 5 do Estado e Vida do Município, “Relatório de Análise – 1.ª Fase”, é esse relatório em que se tinha perguntado e questionado sobre a sua disponibilidade”.

PONTO 4.2.2 – Fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para vigorar no ano de 2021.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA VIGORAR NO ANO DE 2021

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

I. Enquadramento Legal

Considerando que,

a) O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, estipula no n.º 5 do artigo 112.º que cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1 do referido artigo, podendo esta ser fixada por freguesia;

b) A alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º estabelece que para os prédios urbanos as taxas se situam no intervalo de 0,3% a 0,45%;

c) O CIMI estipula, ainda, no n.º 1 do artigo 112.º-A que, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar;

d) O n.º 2 do artigo 112.º-A determina que a deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI, ou seja, devem ser comunicadas por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro;

e) Com a entrada em vigor, no dia 1 de janeiro de 2014, do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais passou a constituir receitas das freguesias o produto da receita do IMI sobre os prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

f) Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências de Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI, bem como autorizar o lançamento de derramas.

II. Dos Factos

Considerando que,

a) A necessária sustentabilidade financeira do Município que tem de harmonizar o orçamento da receita com o orçamento da despesa (que sofre especial incremento nas áreas da coesão social, da mobilidade, da regeneração urbana, do desenvolvimento económico e da competitividade);

b) O Município garantirá o bom funcionamento dos serviços (assegurando o criterioso cumprimento dos compromissos com as despesas certas e permanentes), a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir a boa execução dos investimentos em curso;

c) O Município não aplica derrama às empresas, abdicando de uma receita importante em prol da criação de emprego e fixação de pessoas;

d) O órgão executivo do Município tem como objetivo continuar a assegurar a implementação de um conjunto significativo de medidas que possibilitem às famílias e às

empresas a redução dos custos suportados com o Imposto Municipal sobre Imóveis, aliás como assumido no programa de candidatura às eleições autárquicas;

e) O Município de Bragança, pelo histórico de fixação de taxas de IMI comparando com os valores praticados pelos restantes municípios no país (em 2020 com uma média a rondar, para os municípios capitais de distrito, os 0,359%), tem fixado valores mais baixos;

f) A obrigatoriedade de capitalização do Fundo de Apoio Municipal, imposta pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com a alteração introduzida com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2018, sendo o contributo do Município de Bragança de 968 260,50 €, a realizar em 6 anos, os quais ficarão liquidados até final do presente ano;

g) Relativamente à taxa máxima permitida por Lei, o Município de Bragança prescindiu de cobrar:

a. Em 2019, cerca de 2,1 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,30% (a mínima permitida por Lei), firmando-se a taxa máxima nos 0,45%;

b. Estima-se que, em 2020 irá prescindir de cobrar cerca de 2 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,30% (a mínima permitida por Lei), firmando-se a taxa máxima nos 0,45%;

c. Em 2021, com a proposta de manutenção da taxa do IMI nos 0,30%, conjugada com a dedução fixa em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, o Município de Bragança irá, igualmente, prescindir de cobrar aproximadamente 2 milhões de euros, fixando-se a taxa máxima permitida por Lei nos 0,45%.

III. Proposta

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, propõe-se a aprovação da fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2021:

- Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do citado Código – Prédios Urbanos: 0,3%;

2. Propõe-se, ainda, e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis que seja fixada uma redução da taxa atendendo ao número de dependentes que compõem os agregados familiares, conforme a seguir se indica:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Assim e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, conjugados com o n.º 5 do artigo 112.º e o n.º 1 do artigo 112.º-A, ambos do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, na sua redação atual, as presentes propostas deverão ser submetidas para deliberação da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter as propostas apresentadas para deliberação da Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 02 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que, à semelhança dos anos anteriores, desde 2017, o Município submetia à deliberação da AM, para o ano de 2021, a redução da taxa de IMI no seu valor mínimo possível, 0.3%, acrescida, ainda, dos descontos de cada agregado familiar, tendo em conta o n.º de dependentes.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.3 – Majoração e minoração da taxa do imposto municipal sobre imóveis aplicável a prédios urbanos degradados.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“MAJORAÇÃO E MINORAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais:

“A nível nacional, verifica-se que os centros urbanos das cidades portuguesas se encontram, na sua maioria, em estado de avançada degradação das condições de habitabilidade, de salubridade, de estética e de segurança.

De igual modo, o panorama social dos centros urbanos é pouco apelativo, na medida em que a população que aí vai residindo está maioritariamente envelhecida, sem poder de compra e, conseqüentemente, sem possibilidade de reabilitar as suas habitações e dinamizar o comércio local. Estas zonas, outrora zonas nobres das cidades, deixaram de o ser, constituindo, hoje em dia, um verdadeiro problema urbanístico e social. A degradação urbanística e social é visível no mau estado de conservação dos edifícios públicos e na ausência de funcionalidade dos mesmos, na fraca qualidade do comércio existente e no insípido e degradado património habitacional, onde a iniciativa privada não tem capacidade de fixação de comerciantes e residentes, limitando-se os centros urbanos a serem locais de passagem durante o dia e vazios urbanos durante a noite.

No entanto, o Município de Bragança, atento a esta realidade, tem vindo a, progressivamente, tomar medidas, no sentido de inverter esta tendência.

Assim, num compromisso de intervenção para a revitalização do núcleo histórico, tem feito um enorme esforço ao nível da renovação de todas as infraestruturas, pavimentos e mobiliário urbano; saliente-se, também, o investimento realizado na Cidadela na reabilitação de coberturas e fachadas e a reabilitação de imóveis de referência no centro histórico e a construção/reabilitação de outros, nomeadamente o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, o Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, a Casa da Seda, Museu Ibérico da Máscara e do Traje, o Forno Comunitário, o Centro Ciência Viva, o Centro de Interpretação da Cultura Sefardita, o Memorial Sefardita, a Delegação Distrital da Ordem dos Engenheiros, duas residenciais de estudantes que acolhem cerca de 40 estudantes, e um edifício destinados a associações. Mais quatro edifícios, adquiridos pelo município, estão a ser intervencionados, sendo um deles vocacionado a residência de estudantes, promovendo para o incremento no acolhimento de residência estudantil, e outros três destinados a serviços: Direção de Finanças e Delegação Aduaneira, Centro de Inovação Jurídica e Centro de Respostas Integradas.

O Município tem vindo a responder de forma positiva no compromisso de intervenções do domínio municipal às iniciativas destinadas a incentivar e dinamizar ações de reabilitação urbana, numa operação sistemática, no âmbito de reconstrução de edifícios que se destinam a equipamentos de uso público, incluindo residências para estudantes, de acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

No âmbito do citado diploma, a Câmara Municipal promoveu também a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) abrangendo a área do núcleo urbano, incluindo o perímetro do Plano de Pormenor da Zona Histórica I, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público, que articule e alavanque o investimento privado associado.

A Operação de Reabilitação Urbana assentará assim na definição de um instrumento próprio, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, determinando a assunção pelo Município de uma estratégia própria e integrada de reabilitação urbana, que congregue nesta área um conjunto articulado e coerente de iniciativas, ações e investimentos, como a que se preconiza para o centro tradicional de Bragança. De salientar neste caso que, para além de conferir poderes acrescidos ao Município (a aprovação da ORU sistemática constitui causa de utilidade pública para efeitos de expropriação, venda e arrendamento forçados e constituição de servidão), obriga que

este defina os apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana.

Igualmente o Município tem vindo a conceder benefícios aos proprietários de imóveis na aplicação de redução de taxas urbanísticas, em 50% no perímetro da área designada por Zona Histórica II, e em 100% no perímetro da Zona Histórica I, isentando o pagamento de taxas urbanísticas, nos termos do artigo H/18.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Ao nível da iniciativa privada verificam-se boas iniciativas de investimento na requalificação e valorização do património edificado, através da realização de obras de conservação e finalização da reabilitação e reconstrução de imóveis em curso, devidamente licenciados, na renovação habitacional e oferta de espaços destinados a comércio.

Considerando que há edificações que debilitam a imagem urbana dado o seu estado de elevada degradação, não cumprem satisfatoriamente a sua função, fazendo perigar a segurança de pessoas e bens, que no âmbito do levantamento efetuado pelos serviços da Divisão de Urbanismo, relativamente à atualização de novas situações de imóveis degradados, identificados em planta de cadastro (anexo II), que no conceito de degradação se baseou nos seguintes critérios:

- Beirais e coberturas em estado de ruína total ou parcial;
- Paredes em derrocada total ou parcial das fachadas;
- Ausência total ou parcial de caixilharias.

Considerando como necessária a penalização dos proprietários que abandonam os seus prédios não promovendo a sua conservação, recuperação e reabilitação e por isso prejudicam a imagem urbana do conjunto;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, prevê no n.º 8 do artigo 112.º, dos já citados diplomas a majoração até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados;

Propõe-se que, e em conformidade com o n.º 8 do artigo 112.º dos referidos diplomas, seja majorada em 30 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados

conforme listagem (anexo I) e planta de cadastro (anexo II), bem como solicitar ao Serviço de Finanças a atualização do valor patrimonial tributário relativo aos prédios identificados;

Considerando, também, ser justo que para os proprietários de imóveis que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, os mesmos sejam beneficiados, através da minoração do IMI;

Considerando que a área definida no Plano de Pormenor da Zona Histórica I é a área urbana mais representativa em termos patrimoniais e com mais constrangimentos em termos de uso;

Assim, propõe-se:

- Em conformidade com o n.º 6 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, seja minorada em 30% a taxa a aplicar aos prédios que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, apresentados anualmente em lista própria com base nos alvarás de utilização emitidos pela Câmara Municipal.

Que os prédios objeto de minoração da taxa de IMI, relativamente aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 sejam os constantes do anexo III e planta de cadastro (anexo IV).

Os prédios que vinham a beneficiar da minoração do IMI desde o ano de 2016, cessam a manutenção deste incentivo, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 14 de setembro de 2015, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal a 30 de setembro de 2015.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2017, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2020, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 21 de setembro de 2016, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal a 28 de setembro de 2016.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2018, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2021, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 27 de novembro de 2017, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal a 15 de dezembro de 2017.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2019, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2022, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 14 de setembro de 2018, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal a 24 de setembro de 2018.

Os prédios objeto de identificação e que foram submetidos a obras de beneficiação dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais, das quais resultou reavaliação do valor patrimonial e respetiva emissão dos alvarás de utilização, no período compreendido entre setembro de 2019 e setembro de 2020, devem, à semelhança dos anos anteriores, ser beneficiados com este incentivo pelo período de 4 anos.

Mais se informa que o acréscimo de receita obtido da majoração da taxa de IMI nos prédios degradados é de 2.088,29 €, e o decréscimo de receita resultante da minoração da taxa de IMI de prédios reabilitados estima-se em 1.639,60 € (valor não definitivo, uma vez que nalguns casos o valor patrimonial ainda não se encontra atualizado). A presente proposta corresponde, assim, a um acréscimo de receita para o município de 448,69 € em 2021.

Assim sendo, propõe-se submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo Diploma e n.ºs 7 e 8 do artigo n.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar conforme informação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a proposta apresentada para deliberação da Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 02 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

II - Anexos:

I – Majoração da taxa do IMI - Lista dos prédios urbanos degradados da cidade de Bragança;

II – Planta de cadastro – Projeto IMI – Majoração;

III – Lista de prédios urbanos para minoração da taxa do IMI- 2020;

IV – Planta de cadastro – Projeto IMI - Minoração.”

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que, legalmente, os prédios degradados podiam ser majorados na sua taxa do IMI, em 30%, e que, havendo imóveis nessas condições, devidamente identificados pelos Serviços Municipais, se propunha que, a tais edifícios, fosse aplicada esta majoração.

Referiu, ainda, que aos prédios que fossem reabilitados, no ano do levantamento da licença de habitabilidade, ser-lhe-ia atribuída uma minoração da taxa do IMI também de 30%, medida essa a vigorar durante 4 anos.

Também referiu que o impacto financeiro sobre estas medidas era pouco significativo, e que o acréscimo da receita com a majoração, no ano anterior, havia sido de 2 088,29 € e o decréscimo com a minoração de 1 639,60€, mas valendo estas medidas sobre o ponto de vista da imagem e daquilo que era o conceito da preservação do património municipal.

Solicitaram esclarecimentos os membros Dinis Costa (PS), Orlando Pontes (PS) e José Castro CDU).

Dinis Costa – Perguntou qual era o impacto, do ponto de vista prático, na reabilitação urbana da cidade, desta medida de majoração, que, ano após ano, a AM vinha aprovando, e se a CM dispunha de números que permitissem, nesta fase, aferir da utilidade anual de repetir este ritual, em aplicar uma majoração sem se saber, exatamente, quais eram as consequências práticas dessa medida.

Orlando Pontes – Referiu que concordava com a majoração sobre os prédios degradados e perguntou se a CM tinha poderes para obrigar os proprietários a reabilitar os seus imóveis degradados, porque, tanto na cidade, como nas restantes freguesias, nomeadamente na Vila de Izeda, os prédios degradados estavam em perigo iminente de derrocada. Referiu, ainda, que o valor da majoração devia ser maior.

José Castro – Referiu que estas medidas, majoração e minoração, poderiam ser de uma grande injustiça, na medida em que haveria proprietários que tinham dinheiro e podiam pagar a mais, deixando o seu prédio degradado ou, então, poderia também estar em causa uma habitação de pessoas que não tinham posses para recuperar o seu imóvel,

pelo que a CDU, segundo os dados da “Estratégia Local de Habitação”, não acreditava que não houvesse possibilidade de se fazer uma medida alternativa que tivesse em conta o atrás referido, em vez desta medida cega.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

Respondendo ao membro Dinis Costa, referiu que esta não era uma estratégia de reabilitação urbana, pois a mesma havia sido concebida na altura em que foram definidas as Áreas de Reabilitação Urbana, com as chamadas ORU's - Operações de Reabilitação Urbana) que concediam vários benefícios fiscais e que tinham levado a grandes reabilitações na zona histórica e nos restantes espaços urbanos abrangidos pelas três áreas, as quais haviam sido criadas no mandato autárquico anterior.

Quanto aos mecanismos para obrigar as pessoas a reabilitar o património, respondeu que a CM, apenas, notificava os proprietário, com a perspetiva de responsabilização por algum dano que pudesse ser causado a pessoas e bens, sendo que, no limite, se estivesse em causa a segurança, ao nível do Serviço Municipal de Proteção Civil, e após a devida e necessária peritagem, a CM assumia a responsabilidade de proceder à demolição do imóvel, para evitar males maiores, enviando, depois, a fatura ao proprietário, sempre em cumprimento da legislação.

Terminou, esclarecendo que o Município mantinha o anonimato dos proprietários dos imóveis, referenciado apenas pelo n.º do artigo e a localização, até porque, por vezes, cada imóvel tinha vários proprietários. E, quanto à medida ser mais ou menos justa, tendo em conta a capacidade financeira do proprietário, referiu que o Município não tinha legitimidade para obter, junto de qualquer entidade, informação sobre a situação sócio/económica daquele agregado familiar/proprietário.

Não houve intervenções.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.4 – Cobrança coerciva das taxas e outras receitas administrativas pelo município – Protocolo entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“COBRANÇA COERCIVA DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MUNICÍPIO - PROTOCOLO ENTRE A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

Considerando que o Mapa de Recebimentos em Atraso evidencia a existência de diversos valores em dívida, referentes a taxas e outras receitas administradas pelo Município, designadamente taxas de ocupação/utilização de lojas e módulos no Mercado Municipal de Bragança, taxas pela ocupação de terrados na Feira Municipal de Bragança, taxas de publicidade e ocupação de via ou espaço público, prestação de serviços do Matadouro Municipal, refeições escolares e rendas de arrendamentos para fins habitacionais e para fins não habitacionais;

Considerando que os Serviços Municipais sempre diligenciaram no sentido da cobrança não coerciva das dívidas, designadamente através da notificação dos devedores, da celebração de acordos de pagamento e da suspensão de serviços;

Considerando que os meios de cobrança não coerciva não têm permitido assegurar a recuperação da totalidade dos valores em dívida, tornando-se necessário o recurso à cobrança coerciva;

Considerando que o Município não dispõe dos adequados meios e instrumentos jurídicos de cobrança coerciva, nomeadamente o acesso direto a bases de dados para

obtenção de informação sobre a existência de bens ou direitos do executado suscetíveis de penhora e que os custos com os procedimentos de cobrança coerciva, por regra, ultrapassariam o valor muito reduzido da generalidade das dívidas;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, a competência para cobrança coerciva de impostos e outras receitas administrados pelo Município pode ser atribuída à administração tributária mediante protocolo;

Propõe-se a celebração de um Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e a aprovação da respetiva minuta:

Entre,

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com sede na Rua da Prata n.º 10, 2.º, em Lisboa, com o número de identificação fiscal 600 084 779, neste ato representada pela Diretora-Geral, Helena Maria José Alves Borges, na qualidade de 1.º outorgante,

e

Município de Bragança, pessoa coletiva de direito público de base territorial, contribuinte fiscal n.º 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, Bragança, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias, abreviadamente e para efeitos deste Protocolo, designado por Município, na qualidade de 2.º outorgante,

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, a competência para cobrança coerciva de impostos e outras receitas administrados pelo Município pode ser atribuída à administração tributária mediante protocolo, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto e âmbito

1. O presente protocolo tem por objeto a definição dos termos e condições em que a administração tributária é competente para a cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município.

2. A AT é competente para a cobrança coerciva de taxas ou outras receitas, administradas pelo Município que, cumulativamente, preenham os seguintes requisitos:

- a) O prazo legal de pagamento voluntário tenha ocorrido após 2016/04/01;
- b) Ainda não tenha sido instaurado processo executivo.

Cláusula 2.^a

Obrigações do Município

O Município compromete-se a:

- a) Emitir o título executivo para cobrança das dívidas identificadas na cláusula 1.^a, com os requisitos previstos nos artigos 162.^o e 163.^o do CPPT;
- b) Proceder à pré inserção dos elementos da certidão de dívida e enviar, em formato digital, a respetiva certidão no portal de finanças;
- c) Só proceder à pré inserção da certidão de dívida para efeitos de instauração do PEF, após o decurso dos prazos legais de contestação;
- d) Assegurar o pagamento dos encargos do processo de execução fiscal nos casos em que, independentemente da causa, ocorra a anulação da dívida ou do processo de execução fiscal;
- e) Assegurar a intervenção judicial, no desenvolvimento de processos de contencioso administrativo e judicial relativos aos tributos identificados na cláusula 1.^a.

Cláusula 3.^a

Obrigações da AT

A AT compromete-se a:

- a) Instaurar os processos de execução fiscal no serviço de finanças do domicílio ou sede do devedor;
- b) Transferir para o Município as quantias cobradas no processo de execução fiscal constantes do título executivo referido na alínea a) da cláusula 2.^a, acrescido dos juros de mora apurados no PEF;
- c) Abater às quantias a que se refere a alínea anterior o valor dos encargos que, nos termos da alínea d) da cláusula 2.^a, são da responsabilidade do Município.

Cláusula 4.^a

Dever de reserva e sigilo fiscal

Os outorgantes ficam obrigados a manter confidencial e a não divulgar de qualquer forma os dados e outros elementos de que venham a ter conhecimento no âmbito do

desenvolvimento do presente protocolo, ficando, igualmente, obrigados à observância do dever de sigilo fiscal.

Cláusula 5.^a

Vigência e produção de efeitos

1. O presente Protocolo de Cooperação é estabelecido por tempo indeterminado, entrando em vigor após a sua assinatura.

2. Sem prejuízo do referido no número anterior, o presente Protocolo pode cessar os seus efeitos a todo o momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, sem necessidade de justificação, conquanto que o faça com uma antecedência de 60 dias, relativamente à data para a qual se pretenda o termo da sua vigência.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação da proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Bragança, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alíneas c) e k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Não há uma informação dos valores em dívida? Que percentagem cobra a Autoridade Tributária? Da parte da Autoridade Tributária há aceitação do Protocolo?”

Resposta do Sr. Presidente às questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A dívida é a conhecida, sabemos que a Autoridade Tributária cobra a percentagem de Lei, inferior a 3%. Sim, a Autoridade Tributária aceitou o Protocolo.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo, conforme informação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas c) e k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 02 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que a proposta apresentada era no sentido de que, através da celebração deste protocolo, a Autoridade Tributária pudesse efetuar a cobrança aos arrendatários dos espaços comerciais do Município, dado que havia pessoas que, mesmo com planos de pagamento faseado, não cumpriam as suas obrigações, desistiam da atividade e abandonavam o local, ficando o Município com a dívida, dívida essa que não conseguia cobrar.

Não houve pedidos de esclarecimento.

Para intervenção usou da palavra o membro **Dinis Costa** (PS), tendo referido que em Portugal havia um problema com o fisco e com a cobrança de dívidas, porque havia passado tudo para o regime de cobrança fiscal, regime muito mais sancionatório, dado que as pessoas viam diminuídos os seus direitos e oportunidade de defesa, na medida em que só podiam reclamar depois de pagar.

Referiu, também, que a medida lhe parecia desproporcionada, porque era mais um ónus para as pessoas, nesta altura em que se encontravam numa situação mais frágil.

Recordou o conjunto significativo de dívidas ao Município relativas ao consumo de água, que haviam prescrito, e referiu que, neste processo das dívidas, tinha que se saber encontrar um equilíbrio, porque, quando se remetia tudo para o Fisco, tal equilíbrio tendia a deixar de existir.

Terminou, perguntando se o Fisco iria executar estas dívidas com as prerrogativas fiscais do Fisco.

O Sr. Presidente da Câmara, respondendo às questões que lhe foram formuladas, referiu que já tinha informado de qual era o objetivo de cobrança das dívidas, e que a questão da água não entrava neste processo, tendo em conta este tipo de bem.

Deu, como exemplo das dívidas em causa, as relativas ao não pagamento das rendas no Mercado Municipal, e frisou que não havia bens de primeira necessidade, em causa neste processo.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, nove abstenções e cinquenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Dinis Costa (PS) e José Castro (CDU).

Dinis Costa – “A declaração de voto justifica-se, na medida em que não vá, às vezes, passar a ideia de que o Grupo Municipal do PS é pelo devedor e pelo incumpridor, não é isso que está em causa. O que está em causa é que, do nosso ponto de vista, os meios processuais de que hoje dispõe uma autarquia ou qualquer particular, de cobrança de dívidas, são mais do que suficientes para, na maior parte dos casos, poder garantir a quantia exequenda, sem necessidade de onerar o Fisco com mais esta responsabilidade, e onerar, desproporcionadamente, o executado ou o eventual executado, com uma dívida que podia tramitar nos termos normais da lei geral procedimental em vigor”.

José Castro – “Sr. Presidente, muito obrigado. Apenas para esclarecer o sentido de voto da CDU em coerência exatamente com a intervenção que fez o Dr. Dinis Costa, que nesta matéria conhece bem o quanto é injusto, muitas vezes, as cobranças coercivas da Autoridade Tributária, muitas vezes penhoras que faz antes de os processos na Justiça realmente serem esclarecidos e o munícipe não tem qualquer possibilidade de reclamação, é uma pena, mais uma vez, e quero que fique claro e escrito em ata, que a CDU considera que o Município, mais uma vez, se põe do lado dos mais fortes, contra os mais fracos, e essa não é a posição da CDU. E, portanto, a posição da CDU é muito clara, portanto, contra esta matéria”.

PONTO 4.2.5 – Estratégia local de habitação do Município de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ I – CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

“Em finais de 2019, o Departamento de Intervenção Social desenvolveu diversas ações com vista a iniciar o processo de elaboração da Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança, tendo como objetivos dotar o Município de Bragança de um instrumento estratégico fundamental para a candidatura a programas de financiamento e cumprir o requisito legal constante do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, obtendo um documento que identifica e apresenta um conjunto coerente de soluções habitacionais, no contexto das necessidades mais urgentes do território concelhio.

Nos termos do estabelecido na Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, especificamente no artigo 2.º, a Estratégia Local de Habitação é elaborada de acordo com os princípios do programa 1.º Direito, programa de apoio público ao acesso à habitação criado no quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação do XXI Governo Constitucional pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, contendo, em especial:

1. O diagnóstico global atualizado das carências habitacionais existentes no território com as características e o número de situações de pessoas e agregados que nele vivem em condições habitacionais indignas, tal como definidas no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho;

2. As soluções habitacionais a desenvolver em função do diagnóstico das carências habitacionais existentes e das opções estratégicas ao nível da ocupação do solo e do desenvolvimento do território;

3. A programação das soluções habitacionais por forma a cumprir o objetivo de proporcionar uma resposta habitacional a todas as pessoas e agregados objeto do diagnóstico num período máximo de seis anos;

4. A ordem de prioridade das soluções habitacionais a promover por forma a dar resposta habitacional a todas as pessoas e agregados que vivem no seu território em condições habitacionais indignas;

5. A demonstração do enquadramento da Estratégia Local de Habitação nos princípios do programa 1.º Direito, consagrados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2018.

Considerando que a fase de pandemia da Covid-19 que temos vindo a atravessar contribuiu, de forma decisiva, para o atraso na conclusão do documento concretizador da

“Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança”, o mesmo só foi dado por concluído no passado mês de outubro com a introdução de alguns esclarecimentos e correções no documento final, o Relatório 3 (PR-04239), que concretizou assim a última fase deste processo, bem como respeitou os objetivos definidos para este documento de referência.

Assim, nos termos da Lei do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho), os municípios podem ser entidades beneficiárias devendo previamente estar dotadas de uma Estratégia Local de Habitação (ELH), tal como se afirma no Artigo 30.º (Estratégia Local) “Em alinhamento com os princípios constantes do artigo 3.º e com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no seu território, o município define a sua estratégia local em matéria de habitação e prioriza as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1.º Direito e onde se devem enquadrar todos os pedidos a candidatar ao Apoio ao abrigo do 1.º Direito”.

Nesse sentido, apresenta-se, em anexo, o documento integral que corporiza a proposta da “Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança, documento previamente distribuídos aos Srs. Vereadores e que consta em anexo ao processo”.

Propõe-se que,

No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação a “Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança”, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cotejada com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e com o artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, que o regulamenta.

Questão colocada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“É um documento extremamente relevante. Esta estratégia assenta e vai buscar a sua fundamentação ao abrigo do 1.º Direito? Na página 17 do documento refere um investimento municipal de 6,2 milhões de euros, a executar durante 6 anos?”

Resposta do Sr. Presidente à questão colocada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Sim, é ao abrigo do 1.º Direito. Na página 17 do documento refere que o investimento municipal, a executar durante 6 anos, é de 8 milhões de euros.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a “Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança”.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a proposta apresentada para deliberação da Assembleia Municipal.

Declaração de voto proferida pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A Vereação do Partido Socialista entende este documento absolutamente fundamental, estruturante e estratégico, sendo do absoluto interesse o acompanhamento da sua execução. Não deixando de se registar que o Município de Bragança tenha feito um exemplar aproveitamento das políticas da habitação do Partido Socialista, já que esta estratégia local de habitação assenta plenamente na nova geração de políticas de habitação gizadas pelo atual governo.””

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 02 de dezembro de 2020.

b) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

II – Anexo

Estratégia Local de Habitação de Bragança – Relatório 3 – PR-04239/outubro 2020”

O Sr. Presidente da Câmara, antes de fornecer os esclarecimentos adicionais à certidão, e relativamente à intervenção/declaração de voto do membro José Castro, no ponto anterior, referiu que o Município não se colocava do lado dos mais fortes, mas sim do lado da Justiça.

Quanto à estratégia local de habitação, referiu que foi elaborada no âmbito do “1.º Direito”, com um diagnóstico atualizado, visando dotar o Município de Bragança com um instrumento estratégico fundamental para a candidatura a programas de financiamento, para apoiar pessoas que viviam em condições habitacionais indignas e que não dispunham de capacidade financeira para suportar o custo de acesso a uma habitação adequada.

Referiu, ainda, que esta estratégia visava identificar e obter soluções habitacionais para as necessidades mais urgentes na área urbana e rural do Concelho, a qual seria implementada no prazo máximo de seis anos, através do Gabinete de Apoio à Habitação, que funcionaria sob a direção do executivo municipal, e que o gabinete “HABITA” seria constituído por uma equipa multidisciplinar, com técnicos dos serviços municipais, do Urbanismo e da Ação Social, e com o apoio de outros parceiros.

Terminou, informando que o montante global estimado para as medidas previstas deste investimento público era de 13.4 milhões de euros (CMB, como promotor - 8.4 milhões de euros; investimento afeto aos proprietários (beneficiários diretos) - 3.6 milhões de euros e investimento afeto ao setor social - 1. 4 milhões de euros).

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenção os membros Idalina Brito (PS) e José Castro (CDU).

Idalina Brito – Fez a seguinte intervenção suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve.

“Damos os Parabéns à Câmara Municipal de Bragança, na pessoa do seu Presidente, Dr. Hernâni Dias, por trazer hoje para deliberação desta Assembleia Municipal o Documento Técnico - *Estratégia Local de Habitação de Bragança* – Relatório 3, apoiado pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, e, a quem agradeço que transmita igualmente os nossos Parabéns ao seu Departamento de Intervenção Social, e, mais especificamente, à Divisão de Educação e Ação Social.

O nosso repto anterior em ser justo, corajoso e solidário, na resolução definitiva dos problemas habitacionais que afetam muitos dos nossos concidadãos, encontrou eco na sua vontade política, pelo que o saudamos positivamente.

É só um documento ainda, é certo, mas é o início de um caminho que agora é necessário e urgente desbravar.

Tecnicamente, para além de estar muito bem elaborado e apresentado pela Sociedade Portuguesa de Inovação, S.A., é um documento estruturante e estratégico, fundamental para a candidatura a programas de financiamento no que concerne ao 1º Direito- Programa de Apoio Público ao Acesso à Habitação, enquadrado na Nova Geração de Políticas de Habitação do atual Governo do PS – XXI Constitucional – pela Resolução do Conselho de Ministros nº 50-A/2018, de 2 de maio, e criado pelo Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, e que é regulamentado através da Portaria nº 230/2018, de 17 de agosto.

Li e analisei todo o documento sobre a *Estratégia Local de Habitação de Bragança*, e, pensava realizar uma intervenção síntese do mesmo, focando a legislação enquadradora, o seu objetivo geral e objetivos específicos, a metodologia do projeto, o horizonte temporal do mesmo e estimativa de investimento, as prioridades estratégicas, o modelo de governação, acompanhamento e avaliação, a coordenação e operacionalização, os indicadores e metas a alcançar em 2026 e a criação do gabinete de apoio à habitação – *Habita*.

Mas, mudei de ideias.

Não o vou fazer, nem quero fazer. Nem as senhoras e senhores Membros desta Assembleia, me querem ouvir, porque já leram o documento ou irão lê-lo quando lhes for possível.

Esta, é uma pequena vitória, uma pequeníssima “gota de água no oceano” no caminho da melhoria das condições de vida e bem-estar habitacional da população mais desfavorecida e/ou excluída do nosso concelho, pelo que desejo os maiores êxitos e sucessos para este Projeto.

Por isso mesmo, o meu Muito Obrigada e um Bem-haja a todos vós!”

José Castro – Começou por referir que a CDU se iria abster na votação deste ponto – Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança, porque este documento não dava resposta cabal à totalidade das necessidades que Bragança tinha em termos de habitação, mas que, dada a urgência da intervenção nesta área, se justificava este primeiro documento, focado neste Município de Bragança. Referiu, ainda, que a CDU considerava que era necessário avançar com os instrumentos já previstos na lei de bases da habitação e que a CM deveria elaborar a carta municipal de habitação, a ser aprovada pela AM, depois de auscultados os órgãos das freguesias, nos termos do art.º 22 da lei de 83/2019, a fim de ser incluída nos trabalhos de revisão do PDM.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Declaração de voto o membro Dinis Costa (PS) – “O nosso voto favorável a esta proposta tem, também, como objetivo, favoritar a evolução do Sr. Presidente de Câmara

Municipal de Bragança nesta matéria. É que, esta estratégia, este programa governamental de convite aos municípios, para aderirem a uma estratégia local de habitação tendente a dar resposta às carências habitacionais em cada um dos seus territórios, teve a apresentação em Bragança.

A Secretária de Estado da Habitação veio a Bragança apresentar este programa, e o Sr. Presidente da Câmara fez duas coisas: não recebeu a Sr. ^a Secretária de Estado, e referiu-se, mais tarde, a este programa do Governo como um Show Off. Bom, houve, aqui, uma evolução favorável do Sr. Presidente da Câmara, que nos permite, hoje, descer do show off para a realidade e dotar a Câmara Municipal de um instrumento muito útil dirigido à resolução das carências habitacionais do nosso Município e isso merece o nosso voto favorável”.

PONTO 4.2.6 – Atribuição de apoios para melhorias habitacionais em zona rural e urbana (2.^a Fase).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS EM ZONA RURAL E URBANA (2.^a FASE)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

“Considerando que,

- A Constituição da República Portuguesa estipula no artigo 65.º ponto 2 alínea d) que o Estado deve “Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução”, bem como de acordo com o artigo 72.º, ponto 1, “As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.”;

- Nas competências das autarquias (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), destaca-se que a habitação é também central na sua atuação de acordo com o Capítulo III (Município), Secção I (Atribuições), artigo 23.º, ponto 2, alínea i), bem como através da função de “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, conforme Capítulo I, Secção II, Subsecção I, artigo 25.º, ponto 1, alínea j);

- A Câmara Municipal de Bragança definiu que “A ação do município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias e procura estar atenta às necessidades, preocupações e interesses das pessoas. Apostando na qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos munícipes, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (...)”;

- O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a “A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional”, permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;

- A estratégia do Município encontra-se em articulação com a estratégia da CIM-TTM (Terras de Trás-os-Montes - Comunidade Intermunicipal), que definiu 3 eixos prioritários, sendo um deles o desenvolvimento rural, apostando também na vertente de “Apoiar a inclusão social, com vista à diminuição da pobreza e criação de emprego”;

- A aposta do Município na área social também encontra eco no *Plano Estratégico da ZASNET (2013)* que definiu uma ação com o acrónimo ZASNET Sénior (Promoção do Envelhecimento Ativo) que visa “Apoiar a implementação de iniciativas e de políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população idosa transfronteiriça, estimulando o envelhecimento ativo e valorizando as suas competências em diferentes domínios (económico, social, cultural, desportivo, etc.)”;

- Nas recomendações do documento “*Caracterização da Terra Fria do Nordeste Transmontano 2013, na parte Demografia / Caracterização socioeconómica -DOSSIER 2*” que estabelece como prioridade a “Requalificação dos aglomerados rurais proporcionando-lhes condições que permitam a fixação das populações, por exemplo através de incentivos à reabilitação do edificado em áreas rurais”;

- A Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) definiu em 2019, na atualização do Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Bragança, no âmbito do Eixo 4 – Inovação e Qualificação dos Equipamentos e Respostas Sociais (em sintonia com o Eixo 3 do POISE): “Promover o acesso à habitação condigna; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis degradados nas freguesias urbanas e rurais do concelho de Bragança; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis (particulares e bairros sociais municipais), prioritariamente em grupos sociais de elevado risco (famílias com crianças e idosos; deficientes e com incapacidades”;

- No concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrentes dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente auferem;

- As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: as pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); as famílias monoparentais; as famílias dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); os grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de “guetização”); as pessoas portadoras de deficiência (fraca empregabilidade; forte dependência face a terceiros e baixos valores das pensões); os desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); as pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); as pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); as pessoas ou famílias com elevados níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais).

Desta forma, mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia nos últimos anos, dirigida para o constante reforço das intervenções no domínio das melhorias das condições habitacionais de públicos vulneráveis, identificamos a necessidade de intervir urgentemente em três casos priorizados (agregados com doenças

crónicas, idosos com baixas pensões, desempregados de longa duração e pessoas em situação de graves condições habitacionais), constantes do quadro em anexo.

O n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

Propõe-se, assim, que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 15.200,00 € para realização de obras de melhorias habitacionais às seguintes Juntas de Freguesia, conforme o quadro:

Entidade	Valor do Apoio	N.º de Cabimento	Classificação Orçamental
Junta de Freguesia de Rebordãos	3.500,00 €	2491/2020	PAM N.º 14/2018 0501/08050102 – Freguesias
Junta de Freguesia de Coelhoso	4.000,00 €		
Junta de Freguesia de Carragosa	7.700,00 €		
Total de apoios	15.200,00 €		

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 1.211.990,00 €, conforme consulta ao POCAL.

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do Artigo F-1/4.º - Tipologias de Apoio - “Apoios económicos: Para apoio à melhoria da habitação própria permanente quando tenha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” - , a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia Municipal”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 02 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

II – Anexo

Proposta de atribuição para melhorias habitacionais em zona rural e urbana (2.ª Fase)”

O Sr. Presidente da Câmara, antes de fornecer os esclarecimentos adicionais à certidão, em relação ao comentário do membro Dinis Costa relativamente à vinda da Sr.ª Secretária de Estado da Habitação a Bragança, informou que, na impossibilidade de estar presente, por motivos de agenda, se fez representar pela Sr.ª Vereadora do Pelouro, porque o convite havia chegado no dia anterior.

De seguida, relativamente ao ponto em discussão, informou que as melhorias habitacionais eram mais um apoio para resolver o problema, a mais três famílias carenciadas.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO - 4.2.7 – Apoio financeiro às freguesias – Requalificação das ruas e largos nas aldeias (Macedo do Mato, Outeiro; Santa Comba de Rossas; Sortes, Nogueira e Gimonde).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS E LARGOS NAS ALDEIAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o Município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na Lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Estas propostas de apoios financeiros enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o

desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. Nos casos em concreto, que vão de encontro às necessidades reais das populações, que contribuem para o desenvolvimento integrado do concelho e para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida dos cidadãos, proponho:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Macedo do Mato** (NIPC 507 152 719) para obras de pavimentação na Rua Principal de Macedo do Mato, no montante de 18.750,00 euros (proposta de cabimento n.º 2603/2020).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Outeiro** (NIPC 507 209 788) para obras de pavimentação na Rua da Picarrela, em Outeiro, no montante de 12.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2604/2020).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas** (NIPC 507 189 477) para obras de pavimentação na Rua da Moagem, Rua do Caminho de Ferro, Rua do Pinhal e Rua do Campo de Futebol, em Santa Comba de Rossas, no montante de 14.475,00 euros (proposta de cabimento n.º 2605/2020).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Sortes** (NIPC 507 172 167) para a primeira fase das obras de pavimentação da Rua do Pombal, Rua da Fonte, Rua de Vale da Laira e Largo da Escola, em Lanção, no montante de 8.700,00 euros (proposta de cabimento n.º 2606/2020).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Nogueira** (NIPC 509 006 574) para a segunda fase das obras de pavimentação da Rua da Serra da Nogueira, Rua de Cabanelas e Rua da Padaria, em Nogueira, no montante de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2608/2020).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Gimonde** (NIPC 507 211 227) para obras de pavimentação da Rua da Carvalha, em Gimonde, no montante de 7.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 2607/2020).

As despesas enquadram-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2020, na rubrica 0102/08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 16/2018 – Apoio

na requalificação das ruas e largos nas aldeias, estando, em 17.11.2020, com um saldo disponível para cabimento de 76.430,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 941.715,13 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos supracitados apoios financeiros, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).”

Deliberado, aprovar com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Graça Patrício:

O Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N no Proc. N.º 2019.12.10.7909 de 10 de janeiro de 2020, subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDR-N informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos, que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São ilegais. Ponto.

O Partido Socialista sempre votou a favor dos apoios às Juntas de Freguesia. Quem diz o contrário, mente descaradamente, faz populismo e demagogia barata, lança a lama e a confusão.

Mas a Vereação PS sempre colocou sérias e fortes reservas à forma como eram distribuídos os dinheiros públicos, sem critério de acesso, de distribuição e sem fundamentação.

A partir do momento em que é emanada orientação por via de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N, que diz,

preto no branco, que estes apoios, os que a Câmara Municipal de Bragança – CMB aprova, estão feridos de um vício invalidante, por falta de fundamentação, não resta outra saída, por constituir dever inalienável de qualquer eleito local, o de votar em conformidade com esse Parecer e orientação da CCDR-N.

Não estamos contra os apoios às Juntas de Freguesia, estamos é contra a forma antidemocrática e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.

Respeitamos a Lei.

Respeitamos a CCDR-N.

Respeitamos a vida democrática dos órgãos e instituições, designadamente o normal e regular funcionamento dos órgãos autárquicos.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

“3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal –, do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correção dos desvios detetados (neste sentido *vd* Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da

reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer, carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.”

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Juntas de Freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adotados do regime financeiro das autarquias -Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia.

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do ato. E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como recorreremos aos mecanismos de reação que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às Juntas de Freguesia e das deliberações camarárias com a Lei.

Neste sentido, e nos termos supramencionados, votamos contra.””

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”.

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenção os membros Alex Rodrigues (PJF Pinela), José Castro (CDU) e Fátima Renovato (PS).

Alex Rodrigues – Começou por agradecer ao Dr. Júlio de Carvalho pela referência que fez ao projeto “Contas e Lendas Transmontanas” e informou que, nesta 1.ª fase, o projeto havia sido Coordenado pela Direção Regional de Cultura do Norte, pela Academia Ibérica da Máscara e pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e que, apenas, tinham sido entregues 2 400 exemplares às crianças participantes, mas que se previa que, no 1.º trimestre de 2021, o livro estivesse disponível para venda.

De seguida, fez a seguinte intervenção suporta no documento escrito que, a seguir, se transcreve.

“O Natal está a chegar... e com ele, surgem os tradicionais contos ficcionais e natalícios, aqueles que nos querem transmitir sentimentos e mensagens que despertem o nosso imaginário, e apelem à nossa solidariedade para com o próximo. Hoje, venho primeiramente, recordar-vos um conto, infeliz e grosseiro, que os vereadores do Partido Socialista proferiram na reunião de câmara do passado dia 12/10/2020, dizendo sobre os apoios financeiros às freguesias:

(cito) **“Dizer, e quem diz é o PSD de Bragança, como o tornou a fazer na última Assembleia Municipal do passado dia 30, que o PS é contra os apoios às juntas de freguesia-JF-, é mentir descaradamente, é fazer populismo e demagogia barata, é lançar a lama e a confusão.**

É, numa palavra, enganar os brigantinos, aqueles que nos confiaram a responsabilidade de governar a coisa local, de gerir os seus dinheiros. O aproveitamento político que o PSD está a fazer da posição do PS quanto a esta matéria é absolutamente miserável.

O PS sempre votou a favor dos apoios às JF.” (Fim de citação)

Mentir descaradamente? Populismo? Demagogia barata? Coisa local? Lançar a lama e a confusão? Absolutamente miserável? ...

Acusações gravíssimas que, perdoem-me a frontalidade, não me assentam o capuz. Quer-me parecer que quem está confuso é o Partido Socialista de Bragança que deve viver num qualquer mundo de fantasia, alheio à realidade dos factos e da matemática.

Vamos então a eles, aos factos!

Até ao presente momento, sem contar com os apoios às freguesias que hoje vão à aprovação desta respeitável assembleia, portanto, foram votados favoravelmente pela maioria dos membros presentes o apoio financeiro a 22 freguesias, totalizando mais de 615.000,00 euros... repito... mais de 615.000,00 euros que espelham obras de requalificação e pavimentação diversas (entre outras necessidades prementes). Ou seja, cerca de 56% das freguesias do concelho viram **615.000,00 euros** aprovados por maioria, porém, gozaram de um voto **CONTRA** do Partido Socialista em sede de RC e na AM. A somar a este montante, mais 1 Milhão de Euros vertidos no PAO2021 do Município que, **também**, gozaram de um voto **CONTRA** do Partido Socialista. Estamos a falar de quase **2 M€**... coisa pouca.

Justificam “eles” confusos (cito): **“estamos é contra a forma antidemocrática, e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.”**

E eu digo e convido os meus colegas PJ, **se não o fizeram já**, a repetir esta mesma frase à população das suas freguesias, àquelas pessoas que anseiam por melhor qualidade de vida, melhores acessos, melhores condições, maior coesão e inclusão **negada** e retratada por estes agentes políticos que, confirma-se, continuam a esconder-se grosseiramente atrás de um parecer e de ameaças com tribunais ou outras instâncias.

Uma postura, quanto a mim, politicamente incorreta e que, quando confrontada, parte para, além da ameaça fácil, um discurso de ódio e cegueira... o vale tudo para justificar o injustificável perante as populações: o voto sistematicamente **CONTRA** os apoios financeiros às juntas de freguesia.

“Miserável” continua a ser a forma infundada e caluniosa em que o PS rejeitou mais de **615.000,00 euros** de apoios financeiros às freguesias e, como tudo indica, irá ainda hoje votar **CONTRA**, de forma indiscriminada, a atribuição de apoios financeiros no montante de **181.925,00 euros** a mais 9 freguesias rurais, totalizando a atribuição de apoios financeiros, em 2020, a mais de **82% das freguesias do nosso concelho**, sejam elas do PS ou do PSD.

Ou seja, neste ano 2020, um ano **difícil** para todos nós, principalmente para os que estão na primeira linha a lutar da melhor forma possível contra esta pandemia e, neste caso concreto, não posso deixar de **enaltecer** o papel **exemplar** que as juntas de freguesia e a Câmara Municipal de Bragança tem desempenhado em prol das populações, dando o seu melhor de forma **humilde**, aprendendo e crescendo com os seus erros, com esta

nova realidade, procurando apoiar os mais vulneráveis e ainda assim continuando a investir para melhorar a vida dos brigantinos, estejam eles na cidade ou nas aldeias. Aldeias estas que merecem o respeito, carinho e admiração de todos nós. Aldeias estas que, em nome da coesão, merecem cada esforço da nossa parte, cada verba investida.

Esta postura de mentira descarada perante os factos, acusando quem trabalha e procura SERVIR de forma genuína, de Populismo, Demagogia barata e de lançar para a lama os pés das populações que, afinal, só querem melhorar as condições de mobilidade e acesso às suas habitações... **sem sujar os pés.**

Estes são os factos perante este conto, infeliz, que o PS **teima**, há quase um ano, querer profetizar. Felizmente, a verdade e os factos vêm sempre ao de cima.

Portanto, volto aqui a deixar **em meu nome e em nome da freguesia que represento**, um sentimento de profunda **tristeza** e **consternação** por esta tomada de posição, reiteradamente **CONTRA** do Partido Socialista.

Continua a ser meu entendimento e parecer “político”, que acredito ser extensivo a todas as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias, **repudiar** este ataque que apenas, **reforço**, apenas pretende dar cobertura e gerar confusão para cobrir um **facto: O VOTO CONTRA E HIPÓCRITA DO PARTIDO SOCIALISTA QUE INVABILIZARIAM, SE NÃO FOSSE A MAIORIA CONSCIENTE DESTE PLENÁRIO, MAIS DE 615.000,00 EUROS DE INVESTIMENTO ÀS FREGUESIAS RURAIS DO NOSSO CONCELHO.**

Termino Sr. Presidente, se me permite, com 2 questões.

A primeira, para o Sr. Presidente da CMB, a quem questiono frontalmente: “Sr. Presidente, o Partido Socialista referiu, por diversas vezes, que deu entrada no ministério público uma queixa crime sobre a forma antidemocrática e ilegal, da atribuição dos apoios financeiros às freguesias. É verdade? Se sim, existiu, de facto, matéria para crime através de algum desfecho jurídico?”

A minha segunda pergunta destina-se ao Partido Socialista e prende-se relativamente à necessária “fundamentação” referida no parecer da CCDDR-n, ou neste caso, à falta dela como é apanágio deste PS:

Se a fundamentação dita em falta e exigida refere-se a, conforme indicação do parecer da CCDR-n: “Tipologia da área urbana, densidade populacional, número de habitantes e área da freguesia”.

Questiono: Srs. vereadores e membros da Assembleia Municipal de Bragança do Partido Socialista, uma vez que continuam a não conhecer minimamente o território para o qual foram eleitos, sugerem que a colocação desta informação na documentação para análise e posterior deliberação é, cumprindo-se à letra o referido no parecer, suficiente para alterarem a vossa posição de voto perante os apoios financeiros propostos às freguesias?

Como referi nesta câmara em 30 de setembro 2020, por vezes, dar um passo atrás não é, **de todo**, um sinal de cobardia, mas sim de **coragem** para fazer o que é **justo e correto**.

Finalmente, quero deixar uma palavra de profundo agradecimento ao Município e ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança (Dr. Hernâni Dias), por todo o apoio diário, direto e indireto, demonstrado no Estado e Vida do Município, mas também, pela sua visão de **trabalho, entrega e dedicação** à **causa** (e não coisa) pública, verdadeiro apanágio do **SERVIR**.

Concluo, desejando a **TODOS** de uma forma sincera e amiga um santo e feliz natal, cumprindo as regras e normas emanadas pela DGS, não por nós, mas sim para proteção daqueles que mais amamos e que são mais vulneráveis. Aproveito ainda para vos desejar umas boas entradas para o ano 2021, um ano, estou certo, com mais saúde, paz e iluminação espiritual (não cegueira).

Obrigado. Disse.”

José Castro – Referiu que a posição da CDU, sobre esta matéria, já era conhecida, e saudou o PS por se juntar à CDU nesta ideia, e que os seiscentos mil euros, num orçamento de mais de quarenta e dois milhões de euros, era muito pouco, e que, havendo reclamações, nada augurava que houvesse as boas práticas de gestão, rigor e transparência, pelo que o voto da CUD seria contra, não por serem contra os apoios às freguesias, mas com base no que acima referiu.

Fátima Renovato – Referindo-se à intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Pinela, Alex Rodrigues, disse que não era justo o facto de haver comunicações de tomadas de posição de outros partidos, sobre o assunto em discussão, de forma tão agressiva, porque os motivos pelo qual o PS votava contra estes apoios já

tinham sido mais que debatidos nesta Assembleia. Frisou que o PS não era contra os apoios às Juntas de Freguesia, mas sim contra a forma como eles eram concedidos às freguesias, e que lamentava o facto de o referido Presidente de Junta ainda não ter entendido o motivo pelo qual o PS votava contra.

O Sr. Presidente da Câmara, para esclarecimento ao sr. membro José Castro, referiu que o montante de seiscentos mil euros dizia respeito, apenas, ao período compreendido entre a última sessão da Assembleia, realizada em 30 de setembro/2020, e esta sessão de 21 de dezembro/2020. E que, nas restantes sessões, também foram deliberados outros apoios às juntas/uniões de freguesias, pelo que não se tratava, apenas, deste montante.

Quanto à questão colocada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Pinela, relativamente à questão de ter havido alguma queixa dos srs. vereadores do PS ao Ministério Público, informou que sim, e que a resposta tinha sido a seguinte: “porque não são revelados factos que impliquem a atuação do Ministério Público, no âmbito das suas competências na jurisdição administrativa, determina-se o arquivamento do processo”.

Terminou, referindo que a queixa havia sido improcedente, sem fundamento, porque não havia nenhum tipo de violação naquilo que tinha a ver com a forma como os apoios eram concedidos às freguesias.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com onze votos contra da CDU e do PS, uma abstenção e cinquenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.8 - Apoio Financeiro às freguesias – Recuperação de açudes e linhas de água (Sortes).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS – RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E LINHAS DE ÁGUA

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o Município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e União das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e União das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Estas propostas de apoios financeiros enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. No caso em concreto, que vai de encontro às necessidades reais da população de Sortes, que contribui para o desenvolvimento integrado do concelho e para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida dos cidadãos, proponho:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Sortes** (NIPC 507 172 167) para obras de reparação do pontão de Viduedo, no montante de 8.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2615/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2020, na rubrica 0305/08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 30/2018 – Apoio à recuperação de açudes e linhas de água, estando, em 17.11.2020, com um saldo disponível para cabimento de 8.000,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 941.715,13 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).”

Deliberado, aprovar com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Graça Patrício:

O Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N no Proc. N.º 2019.12.10.7909 de 10 de janeiro de 2020, subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDR-N informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos, que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São ilegais. Ponto.

O Partido Socialista sempre votou a favor dos apoios às Juntas de Freguesia. Quem diz o contrário, mente descaradamente, faz populismo e demagogia barata, lança a lama e a confusão.

Mas a Vereação PS sempre colocou sérias e fortes reservas à forma como eram distribuídos os dinheiros públicos, sem critério de acesso, de distribuição e sem fundamentação.

A partir do momento em que é emanada orientação por via de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N, que diz, preto no branco, que estes apoios, os que a Câmara Municipal de Bragança – CMB aprova, estão feridos de um vício invalidante, por falta de fundamentação, não resta outra saída, por constituir dever inalienável de qualquer eleito local, o de votar em conformidade com esse Parecer e orientação da CCDR-N.

Não estamos contra os apoios às Juntas de Freguesia, estamos é contra a forma antidemocrática e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.

Respeitamos a Lei.

Respeitamos a CCDR-N.

Respeitamos a vida democrática dos órgãos e instituições, designadamente o normal e regular funcionamento dos órgãos autárquicos.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

“3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal –, do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correção dos desvios detetados (neste sentido *vd* Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer, carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.”

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Juntas de Freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adotados do regime financeiro das autarquias -Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia.

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação

do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do ato. E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da Ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como recorreremos aos mecanismos de reação que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às Juntas de Freguesia e das deliberações camarárias com a Lei.

Neste sentido, e nos termos supramencionados, votamos contra.””

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”.

Não houve pedidos de esclarecimento.

O membro **Dinis Costa (PS) interveio** para referir que a posição do GM do PS, relativamente a esta matéria, era amplamente conhecida, e que, desde 2017, já estava documentada em 3D, pelo que era fácil o acesso às suas declarações.

Referiu, ainda, que o PS não queria que nenhuma freguesia fosse prejudicada ou beneficiada, queria, sim, que o financiamento das freguesias não fosse um instrumento político de beneficiar uns e prejudicar outros, em função do quadro político/partidário, e que ficava sinalizada a coerência do PS, em votar contra a forma como o financiamento era feito às juntas de freguesia, no Município de Bragança.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com doze votos contra da CDU e do PS, uma abstenção e cinquenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.9 - Apoio financeiro às freguesias – Construção e requalificação de centros de convívio (Castrelos e Carrazedo).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS DE CONVÍVIO

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o Município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. No caso em concreto, que irá contribuir para a requalificação de um espaço que permitirá a realização de atividades recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas pela União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo, com participação ativa da respetiva população, proponho:

- Apoio financeiro à **Freguesia de Castrelos e Carrazedo** (NIPC 510 835 880) para a primeira fase das obras de requalificação, ampliação e adaptação da Escola Primária a Centro de Convívio de Alimonde, no montante de 50.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2609/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2020, na rubrica 0102/08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 10/2018 – Apoio à construção e requalificação de Centros de Convívio (Freguesias), estando, em 17.11.2020, com um saldo disponível para cabimento de 97.500,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 941.715,13 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).”

Deliberado, aprovar com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Graça Patrício:

O Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N no Proc. N.º 2019.12.10.7909 de 10 de janeiro de 2020, subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDR-N informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos, que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São ilegais. Ponto.

O Partido Socialista sempre votou a favor dos apoios às Juntas de Freguesia. Quem diz o contrário, mente descaradamente, faz populismo e demagogia barata, lança a lama e a confusão.

Mas a Vereação PS sempre colocou sérias e fortes reservas à forma como eram distribuídos os dinheiros públicos, sem critério de acesso, de distribuição e sem fundamentação.

A partir do momento em que é emanada orientação por via de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N, que diz, preto no branco, que estes apoios, os que a Câmara Municipal de Bragança – CMB aprova, estão feridos de um vício invalidante, por falta de fundamentação, não resta outra saída, por constituir dever inalienável de qualquer eleito local, o de votar em conformidade com esse Parecer e orientação da CCDR-N.

Não estamos contra os apoios às Juntas de Freguesia, estamos é contra a forma antidemocrática e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.

Respeitamos a Lei.

Respeitamos a CCDR-N.

Respeitamos a vida democrática dos órgãos e instituições, designadamente o normal e regular funcionamento dos órgãos autárquicos.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

“3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal –, do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correção dos desvios detetados (neste sentido *vd* Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer, carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.”

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Juntas de Freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adotados do regime financeiro das autarquias -Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia.

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidade do ato. E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da Ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como recorreremos aos mecanismos de reação que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às Juntas de Freguesia e das deliberações camarárias com a Lei.

Neste sentido, e nos termos supramencionados, votamos contra.””

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com doze votos contra da CDU e do PS, uma abstenção e cinquenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.10 – Apoio financeiro às freguesias – Construção e requalificação de centros de convívio (Grijó de Parada).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS DE CONVÍVIO

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o Município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e União das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e União das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Estas propostas de apoios financeiros enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. Nos casos em concreto, que vão de encontro às necessidades reais das populações, que contribuem para o desenvolvimento integrado do concelho e para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida dos cidadãos, proponho:

- Apoio financeiro à Freguesia de Grijó de Parada (NIPC 507 216 423) para a primeira fase das obras de ampliação do Centro de Convívio de Freixedelo, no montante de 47.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 2710/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2020, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 10/2018 – Apoio à construção e requalificação de Centros de Convívio, estando, em 03/12/2020, com um saldo disponível para cabimento de 47.500,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 879.602,51 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal.”

Deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Graça Patrício:

“O Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N, no Proc. N.º 2019.12.10.7909 de 10 de janeiro de 2020, subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação”, é claro.

A CCDR-N informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos, que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São ilegais. Ponto.

O Partido Socialista sempre votou a favor dos apoios às Juntas de Freguesia. Quem diz o contrário, mente descaradamente, faz populismo e demagogia barata, lança a lama e a confusão.

Mas a Vereação PS sempre colocou sérias e fortes reservas à forma como eram distribuídos os dinheiros públicos, sem critério de acesso, de distribuição e sem fundamentação.

A partir do momento em que é emanada orientação por via de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N, que diz, preto no branco, que estes apoios, os que a Câmara Municipal de Bragança – CMB aprova, estão feridos de um vício invalidante, por falta de fundamentação, não resta outra saída, por constituir dever inalienável de qualquer eleito local, o de votar em conformidade com esse Parecer e orientação da CCDR-N.

Não estamos contra os apoios às Juntas de Freguesia, estamos é contra a forma antidemocrática e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.

Respeitamos a Lei.

Respeitamos a CCDR-N.

Respeitamos a vida democrática dos órgãos e instituições, designadamente o normal e regular funcionamento dos órgãos autárquicos.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

“3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas comparticipações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal –, do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correção dos desvios detetados (neste sentido *vd* Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer, carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.”

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Juntas de Freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adotados do regime financeiro das autarquias -Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia.

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação

do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do ato. E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como recorreremos aos mecanismos de reação que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às Juntas de Freguesia e das deliberações camarárias com a Lei.

Neste sentido, e nos termos supramencionados, votamos contra.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que, neste ponto, estava evidente a forma como o Município apoiava todas as forças partidárias das juntas de freguesia, e, referindo-se à intervenção do membro Dinis Costa (PS), frisou que a gestão era de feita de forma política e que ela estava plasmada no Plano de Atividades e Orçamento para 2021.

Referindo-se às verbas do Fundo Ambiental (verbas provenientes de todos os municípios do país), cujo financiamento era gerido pelo Ministro do Ambiente, na ordem dos 80 000 000,00€, referiu que 50 000 000,00 eram distribuídos, de forma discricionária, pelo Sr. Ministro, e que, tal verba, ficava nas áreas metropolitanas de Lisboa ou do Porto, para financiamento dos metros, perguntando ao sr, membro Dinis Costa se já tinha questionado o Sr. Ministro por que não atribuía ao Município de Bragança o mesmo montante que atribuía à Área Metropolitana do Porto, ou aos outros municípios do Porto?

Terminou, referindo, também, que havia verbas que estavam no Plano de Atividades e Orçamento, que eram distribuídas mediante os critérios acordados com os srs. presidentes de junta/uniões de freguesias, no âmbito dos acordos de execução, e

que todas as juntas de freguesia recebiam apoios da CM, sendo que estes apoios que vinham para deliberação da AM eram apoios extraordinários.

Não houve pedidos de esclarecimento.

O membro **Dinis Costa (PS) interveio** para dizer que não perguntava ao Sr. Ministro porque era membro da Assembleia Municipal e não deputado da Assembleia da República, mas que o Sr. Presidente da Câmara podia remeter o desafio à Dr.^a Isabel Lopes, hoje presente na sessão, porque, na qualidade de deputada da Assembleia da República, podia e devia questionar o Sr. Ministro sobre a distribuição das verbas, e que ele, como deputado do PS, subscreveria a pergunta, para confrontar mais uma medida centralista.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com doze votos contra da CDU e do PS, uma abstenção e cinquenta e três votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.11 - Designação do júri para recrutamento de cargos de direção intermédia de 1.º grau, diretor de departamento de administração geral e financeira do município de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I – CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

"Considerando que,

A Assembleia Municipal de Bragança, na sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2018, aprovou a atual moldura organizacional dos Serviços Municipais, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019;

Por meu despacho de 12 de outubro de 2020, nomeei em regime de substituição, por motivo de vacatura do lugar, a técnica superior Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, afeta ao Mapa de Pessoal deste Município, no cargo de Diretora de Departamento de Administração Geral e Financeira, até à conclusão do competente procedimento concursal que vai ser promovido nos termos legais.

O acompanhamento e a monitorização do Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, da Divisão de Administração Financeira, da Divisão de Informática e Sistemas Inteligentes e da Unidade de Administração Geral exige contínua proximidade e total disponibilidade de dirigente;

Se torna urgente proceder ao recrutamento de dirigente para o Departamento de Administração Geral e Financeira, em conformidade com o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, em vigor, a fim de garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica nuclear.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, *o júri do recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação de Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais.*

Os n.ºs 2 e 3 do citado artigo 13.º determina que *o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoa e que os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.*

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se a aprovação do júri para o recrutamento do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira, deste Município, com a composição seguinte:

Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real.

Vogais Efetivos:

1.º Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor do Departamento de Intervenção Social do Município de Bragança.

2.º Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança.

Vogais suplentes:

- Manuel António Vieira Dantas, Diretor do Departamento de Apoio aos Serviços Municipais do Município de Braga.

- Carlos Alexandre Braga Rodrigues, Diretor do Departamento de Obras Municipais do Município de Braga.

O primeiro membro efetivo do júri substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Neste processo constam (em anexo) os currículos dos membros designados para o júri.

O júri será responsável pela realização da Avaliação Curricular, Entrevista Pública e desenvolverá, ainda, os procedimentos administrativos com o apoio técnico do Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso e Serviço de Recursos Humanos do Município de Bragança.

Mais se propõe que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta seja submetida para deliberação da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de constituição do júri para o concurso de recrutamento de dirigente intermédio de 1.º grau, Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira, bem como submeter para

deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

II – Anexos:

Curriculum vitae – 5”

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que a proposta era para designação do júri para provimento de um lugar de Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira da CMB, que se encontrava ocupado em regime de substituição e que, após o despacho do Presidente da Câmara, a nomear alguém em regime de substituição, passados 90 dias, tinha que ser aberto o procedimento concursal para preenchimento do lugar, sendo que os membros do júri teriam que, no mínimo, ter o cargo de Diretor de Departamento.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, nove abstenções e cinquenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.12 – Designação do júri para recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, chefe da divisão de administração financeira do município de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ I – CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

"Considerando que,

A Assembleia Municipal de Bragança, na sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2018, aprovou a atual moldura organizacional dos Serviços Municipais;

A Câmara Municipal de Bragança criou na Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2018, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis;

Por meu despacho de 12 de outubro de 2020, nomeei em regime de substituição, por motivo de vacatura do lugar, a técnica superior Paula Jacinta Antas Mourão, afeta ao Mapa de Pessoal deste Município, no cargo de Chefe da Divisão de Administração Financeira, até à conclusão do competente procedimento concursal que vai ser promovido nos termos legais.

O acompanhamento e a monitorização dos Serviços de Contabilidade, Gestão Patrimonial, Taxas, Contraordenações e Metrologia, Gabinete de Atendimento Integrado ao Município e Serviço de Tesouraria exige contínua proximidade e total disponibilidade de dirigente;

Se torna urgente proceder ao recrutamento de dirigente para a Divisão de Administração Financeira, em conformidade com o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, em vigor, a fim de garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica flexível.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, *o júri do recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação de*

Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

Os n.ºs 2 e 3 do citado artigo 13.º determina que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoa e que os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se a aprovação do júri para o recrutamento do Chefe da Divisão de Administração Financeira, deste Município, com a composição seguinte:

Presidente: Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição.

Vogais Efetivos:

1.º Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor do Departamento de Intervenção Social do Município de Bragança.

2.º João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade do Município de Bragança.

Vogais suplentes:

- João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Turismo do Município de Bragança.

- Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Bragança.

O primeiro membro efetivo do júri substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Neste processo constam (em anexo) os currículos dos membros designados para o júri.

O júri será responsável pela realização da Avaliação Curricular, Entrevista Pública e desenvolverá, ainda, os procedimentos administrativos com o apoio técnico do Serviço

de Assessoria Jurídica e Contencioso e Serviço de Recursos Humanos do Município de Bragança.

Mais se propõe que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta seja submetida para deliberação da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de constituição do júri para o concurso de recrutamento de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe da Divisão de Administração Financeira, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

II – Anexos:

Curriculum vitae – 5”

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que o procedimento era igual ao do ponto anterior, sendo que, neste caso, era para um Chefe de Divisão e dirigindo a palavra ao membro Dinis Costa, informou-o de que o Presidente do júri do concurso anterior era de uma câmara do PS.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, onze abstenções e cinquenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Declaração de voto do membro **Dinis Costa** (PS) – “É para agradecer ao Sr. Presidente o facto de justificar a nossa abstenção. A abstenção serve precisamente para isso. Enquanto não estamos na posse das informações suficientes que nos levam a apoiar uma medida, nem ter informações que nos levam a contrariar, votamos com abstenção. Eu não fazia ideia se o júri é militante de um partido socialista ou deixa de ser.

É uma questão, como se vê, eminentemente técnica. Nós, na Assembleia, não dispomos de informação relativa à composição do júri, partimos do pressuposto que a Câmara atua de acordo com as suas atribuições de forma correta, e, daí, o nosso voto de abstenção. Em todo o caso, deixo, aqui, esta pequena nota. Já, aqui, também nesta sessão, ficou a pairar, o Sr. Presidente tem uma tendência, talvez irrepreensível, para comentar as observações de natureza pessoal. Ora, há, de facto, quem se movimenta na vida política e na vida pública, princípios que o levam a distinguir o plano pessoal do plano da sua intervenção, porque, de outra forma, também se contamina a sua atuação e pode prejudicar. Não tem que ver se alguém é militante do PS ou do PSD, com certeza que essa qualificação não o desmerece nem o qualifica particularmente, e, portanto, são observações que são, e permita-me a expressão, absolutamente colaterais e desnecessárias. Como se nós soubéssemos que o júri era militante do PS eventualmente fôssemos votar a favor. E com certeza que não, manteríamos o nosso voto em função de critérios tão isentos e tão imparciais quanto possível”.

PONTO 4.2.13 – Processo de descentralização – Transferência de competências nos domínios da educação, da saúde e da ação social.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE E DA AÇÃO SOCIAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, entrando em vigor no dia 17 de agosto de 2018.

Estabelecendo apenas princípios gerais e o elenco de competências a transferir, a Lei remeteu a concretização da transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos, para diplomas legais de âmbito sectorial, relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado.

No seu n.º 1 do artigo 4.º, refere que “A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.”

No n.º 2 do referido artigo 4.º estabeleceu que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais seria efetuada em 2019, admitindo que se pudesse fazer de forma gradual, conferindo às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação dos seus órgãos deliberativos, comunicando a sua opção à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos seguintes prazos:

a. Até 15 de setembro de 2018, as autarquias que não pretendessem a transferência no ano de 2019;

b. Até 30 de junho de 2019, as autarquias que não pretendessem a transferência no ano de 2020.

No exercício das competências assim conferidas, face à apreciação geral sobre o processo, ao conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, à ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, às condições da referida transferência e às suas implicações, a Câmara Municipal, responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia quer da população, aprovou, em reunião realizada em 11 de fevereiro de 2019, uma proposta, submetida à apreciação da Assembleia Municipal, de não aceitar, no ano de 2019, a transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Em 28 de fevereiro de 2019 a Assembleia Municipal de Bragança deliberou não aceitar a transferência de competências da Administração Central para o Município, em 2019.

Com os mesmos fundamentos a Câmara Municipal aprovou, em reunião realizada em 11 de junho de 2019, uma proposta através da qual propôs à Assembleia Municipal que fosse comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município de Bragança não pretendia, no ano de 2020, a transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

A Assembleia Municipal aprovou esta deliberação em 26 de junho de 2019.

Considerando que,

1. Os Decretos-Lei n.º 55/2020 e n.º 56/2020, ambos de 12 de agosto, vieram estabelecer que os municípios que não pretendam assumir as competências em matéria, respetivamente, de ação social e educação e saúde, no ano de 2021, podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos;

2. Durante o ano de 2020 não houve qualquer evolução na clarificação dos pressupostos essenciais de transferência de competências, nestas áreas estruturais da sociedade, o Município julga manterem-se inalterados os pressupostos que fundamentaram as suas deliberações de não aceitar a transferência de competências em 2019 e em 2020;

3. Se mantém a impossibilidade de ponderar de forma rigorosa o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes deste modelo de descentralização, mantém-se o entendimento de que não estão reunidas as condições para que, responsavelmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia quer da população, seja aceite a transferência das competências elencadas nos Decretos-Lei n.º 55/2020 e n.º 56/2020, ambos de 12 de agosto, durante o ano de 2021, sendo que as mesmas se consideram transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e no n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, estes últimos na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto.

Assim, propõe-se que,

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, estes últimos na redação do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, e no exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal:

1. Se pronuncie pela não aceitação da transferência de competências nos domínios da ação social e da educação e saúde;
2. Proponha à Assembleia Municipal que delibere da recusa das referidas transferências de competências;
3. Que essa deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 31 de dezembro de 2020.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs. Presidente; e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, a não aceitação, da transferência das competências, no ano de 2021, previstas nos referidos diplomas.

Declaração de voto proferida pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Remetemos e damos por reproduzido na íntegra a declaração de voto apresentada na sessão extraordinária de Câmara de 21.01.2019 e na sessão ordinária de Câmara de 11.06.2019 quando foi votada a questão da transferência de competências da Administração Central para os Municípios, bem como a declaração de voto apresentada na RC de 08.07.2019, a propósito da transferência de competências da Administração Central para as autarquias locais, aplicando “*mutatis mutandis*”, nesta proposta, o raciocínio aí expandido.

Mas gostaríamos, ainda assim, de reforçar as seguintes ideias-chave que esta proposta de não aceitação de descentralização encerra:

- A Ideia da inevitabilidade que esta proposta parece iludir: até 31 de março de 2022 todas as autarquias locais terão de assumir todas as competências da Administração Central que o pacote legislativo - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril - sobre

esta matéria pretende transferir, e, nesta proposta, também as competências que agora apenas se adiam, nos domínios da educação, da saúde e da ação social.

- A Ideia de que o alcance e significado político do adiamento das competências é pobre e enganador: a ideia da inevitabilidade do seu acontecimento assim o confirma.

- A Ideia de que a justificação da não aceitação das competências do Poder central, apontado à insuficiência do envelope financeiro, é desculpa de mau pagador e retrata apenas a falta de visão e capacidade para assumir novas e mais responsabilidades.

- A Ideia de um exercício do Poder pelo Sr. Presidente da Câmara que se mostra conservadora, acomodada e avessa à modernidade e à nova tendência de combate à centralização, deixando escapar a oportunidade, tantas e tantas vezes reclamada, de o Poder local tomar para si o governo da sua própria casa.

- A Ideia que se continua a privilegiar a centralização e a fugir às responsabilidades que o municipalismo moderno devia assumir, sem rodeios nem pretextos dúbios.

- A Ideia de que esta proposta é um sinal errado, e Bragança, neste aspeto, não assume a dianteira da descentralização, limitando-se a seguir na cauda e empurrado pela força dos acontecimentos.

- A Ideia de que a descentralização é o futuro e o Município de Bragança, infelizmente, nesta matéria, continua a olhar para trás, com os olhos colocados no Terreiro do Paço.

- A Ideia da contradição e incongruência notória, ostensiva e flagrante de um Presidente da Câmara regionalista, que se assume e mostra como tal, e do mesmo passo, um Presidente contrário à descentralização. É o que se designa por contradição insanável e democraticamente incompreensível.

Conclusivamente, face ao antecedente excursus argumentativo, a posição da Vereação do PS não pode deixar de ser a favor da transferência de competências do Governo Central para o Município pelo que vota contra a presente proposta de não aceitação, e conseqüente adiamento, de transferência de competências, apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara.””

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”.

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que, no âmbito da delegação de competências do Governo para a Administração Central, havia sido definido que, a partir de 1 de janeiro de 2021, seriam assumidas pelos municípios, independentemente de as quererem receber ou não, e que, na altura, a CMB apenas tinha aceiteado a “Gestão do Património do Estado”.

Quanto às restantes competências, referiu que tinham que ser assumidas, com os problemas associados à componente financeira, porque os pacotes financeiros não estavam associados às competências, sendo que a AM, sob proposta da CM, estava em condições, neste momento, de não assumir a responsabilidade das competências na área da educação, saúde e ação social, adiando estas competências até 2022, dada a situação de pandemia, conforme o Governo havia definido.

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenção os membros Dinis Costa (PS) e Júlio de Carvalho (PSD).

Dinis Costa – Referiu que a posição do PS era a mesma, de acreditar na descentralização, porque era bom que os municípios dispusessem de mais poderes efetivos, e que não tinha dúvidas de que o Governo, estando apostado no processo de descentralização para os municípios, faria, no momento próprio, acompanhar, com o correspondente pacote financeiro, as competências que transferia.

Terminou, referindo que o PS votaria contra a proposta da Câmara, porque o processo de descentralização deveria ser assumido com toda a convicção.

Júlio de Carvalho – Referiu que o título da proposta poderia induzir em erro.

O Sr. Presidente da Assembleia, esclarecendo o orador anterior, referiu que o título estava correto, que era necessário ver o conteúdo da proposta, porque o mesmo fazia referência à não aceitação das competências na área da educação, saúde e ação social”.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com sete votos contra do PS, duas abstenções e quarenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.14 – Protocolo de colaboração técnica e financeira entre o Município de Bragança, o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, LP.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, O FUNDO AMBIENTAL E O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTA, I.P.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Analisado o processo cumpre emitir parecer,

I. Enquadramento fáctico-jurídico

1. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, que aprovou a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, veio prever,

enquanto medida estruturante, a adoção de modelos de cogestão das áreas protegidas, incentivando o estabelecimento de parcerias com as entidades presentes no território;

2. Por seu lado, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, prevê na alínea c) no artigo 20.º a participação dos municípios na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional;

3. No quadro da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 e em cumprimento do previsto na Lei n.º 50/2018, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que define o modelo de cogestão das áreas protegidas, o qual deve ser adotado até ao dia 1 de janeiro de 2021;

4. De harmonia com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, é da competência das câmaras municipais participar na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, através do exercício das funções de cogestão, no quadro da Comissão de Cogestão, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e da sua integração nos Conselhos Estratégicos previstos na alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março;

5. A comissão de cogestão da área protegida é composta por um dos presidentes de câmara municipal dos municípios abrangidos pela área protegida, que preside à comissão; um representante do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; um representante de instituições de ensino superior relevantes para o desenvolvimento sustentável dos territórios abrangidos pela área protegida; um representante de organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas, com inscrição ativa no registo nacional relevantes para o desenvolvimento sustentável dos territórios abrangidos pela área protegida e por até três representantes de outras entidades, relevantes para o desenvolvimento sustentável dos territórios abrangidos pela área protegida, em função da complexidade desta;

6. Para efeitos de composição da comissão, os municípios abrangidos pela área protegida designam, de entre eles, o presidente da câmara que preside à comissão e qual o que o deve substituir nas situações de impedimento ou ausência (*n.º 2 do artigo 7.º*);

7. No exercício das suas funções a comissão de cogestão é coadjuvada por uma estrutura de apoio constituída pelos técnicos designados para o efeito por cada uma das entidades nela representadas e coordenada pelo responsável que o ICNF, I. P., designe para o efeito (*n.º 1 do artigo 10.º*);

8. De forma a dinamizar a implementação do modelo de cogestão, considerou-se fundamental regular os termos de colaboração técnica entre o Fundo Ambiental, o ICNF, I.P. e o Município de Bragança, na qualidade de beneficiário, garantindo o apoio técnico e operacional dedicado e em exclusividade à implementação, promoção, desenvolvimento e execução do modelo de cogestão do Parque Natural de Montesinho.

II. Proposta

Nos termos expostos, propõe-se a aprovação da Câmara Municipal das seguintes propostas, a submeter a deliberação da Assembleia Municipal:

- Proposta de aceitação expressa da competência prevista na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e de adoção do modelo de cogestão previsto no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, do Parque Natural de Montesinho;

- Proposta de designação do Presidente da Câmara Municipal de Bragança para presidente da Comissão de Cogestão do Parque Natural de Montesinho, sendo substituído, nas situações de impedimento ou ausências pelo Presidente da Câmara Municipal de Vinhais;

- Proposta de designação do Município de Bragança como beneficiário do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar com o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.;

- Proposta de celebração, na qualidade de beneficiário, do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira com o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e Floresta I.P., em anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas e a celebração do Protocolo de Colaboração técnica e financeira, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do parecer.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

II – Anexos:

- Minuta - Protocolo de colaboração;
- Anexos I, II e III”

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que na área do PNM havia duas câmaras municipais, Bragança e Vinhais, e que só uma poderia ficar a presidir à Comissão de Cogestão, tendo ficado a Câmara de Bragança a presidir à Comissão, e que a proposta apresentada era no sentido de que o Presidente da Câmara de Bragança fosse designado como Presidente de Cogestão do PNM, e a CMB como beneficiário do apoio financeiro de cem mil euros, concedido para esta aceitação, para pagar a um técnico, o qual, ao longo de três anos, e com objetivos definidos, iria fazer o trabalho desta área protegida.

Referiu, também, que o Governo, através do Fundo Ambiental, financiava todas as áreas protegidas do país, com cem mil euros para cada uma.

Terminou, referindo que esta Comissão de Cogestão não tinha qualquer interferência no ato de gestão dos valores naturais que cabiam ao ICNF, mas que, com esta relação de proximidade, que se pudesse estabelecer, seria mais fácil definir atividades/iniciativas que fossem ao encontro das preocupações das pessoas que moravam na área do PNM.

O membro **António Anes (Independente) perguntou** quem iria ser o superior hierárquico do referido Técnico.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o técnico iria ser contratado pela entidade beneficiária, a CMB, pelo que seria a ela que teria que dar conta do trabalho realizado no âmbito do protocolo definido, no sentido de dar resposta aos objetivos que estavam previamente acordados entre as várias entidades envolvidas neste processo, o Ministério do Ambiente, o ICNF, a CM de Vinhais e o Município de Bragança.

O membro **José Castro (CDU) interveio** para referir que a CDU não tinha qualquer informação sobre as indicações financeiras, humanas e organizacionais deste protocolo e que não tinham razões para acreditar que não se tratava de uma ratoeira igual à da transferência de competências na área da educação, saúde e ação social.

Referiu, ainda, que a CDU vinha reclamando o Plano de Ação de Investimento do PNM, para que o Governo assumisse a responsabilidade deste património.

Também referiu que não tinha razões para acreditar que um técnico, apenas, conseguisse suprir todos os problemas do PNM durante os 3 anos, e que a verba atribuída a cada área protegida lhe parecia insuficiente, pelo que a CDU lamentava que o Executivo caísse nessa ratoeira.

O Sr. Presidente da Câmara referiu que, com a extinção da figura do Diretor do Parque, se verificava um abandono maior por parte de quem tinha essa responsabilidade, e que havendo esta oportunidade de, ao longo de 3 anos, inverter a tendência de não investimento no PNM, seria de aproveitar, e, se no final, se se verificasse que esta colaboração não resultava, a mesma terminaria.

Quanto ao assumir da Presidência da Comissão de Cogestão, referiu que não significava que a CMB ficasse refém ou subjugada àquilo que era a orientação do ICNF.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta e três votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Orlando Pontes (PS), Dinis Costa (PS) e José Castro (CDU).

Orlando Pontes – “Sr. Presidente, caríssimos membros, votei favoravelmente, ou, votámos favoravelmente esta proposta, e contra a anterior porque eu queria ter vindo, na anterior, a fazer a declaração do voto, mas faço esta, serve de duas em pouco tempo. No anterior, de facto, eu fiquei abismado, o Sr. Dr. Júlio ainda começou, e fez menção, porque, de facto, teve a dúvida que eu tive. Em 28 anos que eu tenho de Assembleia Municipal de Bragança, é a primeira vez que me lembra, o Sr. Presidente da Câmara fazer uma proposta que, literalmente, estava à espera que não passasse, porque o que está aqui, o que nós aprovamos, foi a transferência, de facto, de poderes, de protocolo, e foi o que foi aprovado...”

- ----- ...

Orlando Pontes – O que está escrito aqui ...

Presidente da Mesa – Não é nada disso.

Orlando Pontes – O que está, está bem, Sr. Presidente da AM, o que nós votámos, e que, por acaso, o Sr. Doutor Júlio também teve essa dúvida, e eu continuo com ela, nós votamos, aqui, nós votamos aqui, desculpem lá, o processo de descentralização, transferência de competências nos domínios da educação, da saúde e da ação social, que o Sr. Presidente da Câmara explicou, e que não interessava que passasse, queria era adiá-lo, ele falou nisso, interessava que não fosse, de facto, votado,

Presidente da Mesa – Ó sr. deputado, estamos no ponto 4.2.14, a sua declaração de voto deve cingir-se ao protocolo de colaboração técnica.

Orlando Pontes – Sim, sim, eu estou a dizer isso, mas no anterior de facto votei contra porque o Sr. Presidente da Câmara arbitrariamente, aqui, até pediu para votar contra e eu concordava com ele. Ou melhor, concordava com a razão que eu vou a dizer que devia ser adiado, que neste momento não haveria condições, por isso o meu voto no anterior. E este, obviamente, sou favorável”.

Dinis Costa – “Votámos a favor, porque acreditamos neste ponto, acreditamos no pacto da “sunt servanda”, que é o princípio do respeito pelos protocolos e pelos contratos, e que entre a Administração Central e a Administração Local não há nenhum bicho papão e nem há ratoeiras que são colocadas para minar a atuação de cada um dos intervenientes. E, portanto, se há um protocolo entre o Município de Bragança e uma entidade da Administração Central, desconcentrada, eu tenho quase a certeza que ele vai prosseguir como deve prosseguir, no sentido de efetuar aquilo a que está destinado. É pena é que este princípio não tenha feito doutrina, ou não faça doutrina, relativamente à questão da descentralização, porque o princípio é exatamente o mesmo, se o Governo quer descentralizar, com certeza que cumprirá os princípios da descentralização com o pacote financeiro. Neste caso, a Câmara, pelos vistos, confia mais no ICN do que propriamente no Ministério da Administração Administrativa, mas fazemos votos que faça doutrina e que, para o ano, consiga confiar, no mesmo grau, no Ministério da Modernização Administrativa, e aceite as competências que a descentralização quer cometer aos Municípios”.

José Castro – “Sendo importante, de facto, o envolvimento das autarquias locais nestas áreas da Conservação da Natureza, só a salvaguarda do papel do Estado Central

nas áreas protegidas garantirá que a utilização dos recursos naturais seja feita ao serviço do país e do povo, garantindo a capacidade e a adoção de políticas nacionais, neste âmbito. Assim, a falta de investimento na conservação da natureza, é notória, e o protocolo, agora em causa, não sustenta qualquer orientação nesse sentido”.

PONTO 4.2.15 – Atribuição de apoio financeiro sobre a faturação da produção de energia elétrica nas centrais hidroelétricas do Alto Sabor (Montesinho e Prado Novo) – no ano de 2020.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO SOBRE A FATURAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS DO ALTO SABOR (MONTEZINHO E PRADO-NOVO) - ANO DE 2020

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Sustentabilidade e Energia:

“Devido a necessidade da valorização local, associada à disponibilidade dos recursos endógenos, pretende-se compensar a Freguesia de França onde estão instalados os aproveitamentos hidroelétricos de Montesinho e Prado-Novo pertencentes ao Município de Bragança.

Assim, propõe-se que seja atribuída à junta de Freguesia de França um valor sobre a faturação de energia elétrica produzida, calculada na base da produção de energia do ano de 2019, com os seguintes valores:

- Total da produção de energia verificada nas centrais hidroelétricas do Prado-Novo e Montezinho para o ano de 2019: 682.799,28 €.

- Percentagem a atribuir: 2,5%.

- Valor a receber: 17.069,98 €.

A presente despesa enquadra-se, para o ano de 2020, na rubrica 0102/04050102 - Freguesias (proposta de cabimento n.º 2534/2020), estando, em 10.11.2020, com um saldo para cabimento de 29.806,00 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 1.098.073,83 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas ff) e ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 17.069,98 euros para Junta Freguesia de França, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, aprovar com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício.

Questão apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

“O montante do apoio é para as aldeias?”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

“O valor é transferido para a Junta de Freguesia de França que diligenciará a administração do montante transferido.”

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexos:

- Proposta de cabimento
- Consulta dos fundos disponíveis”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, nove abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3 – Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.3.1 – Isenção de pagamento nos parques de estacionamento subterrâneo na época natalícia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ISENÇÃO PAGAMENTO NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO NA ÉPOCA NATALÍCIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

A Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, estabelece um regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença Covid-19, com as alterações definidas na Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, que prorroga até 31 de dezembro do presente ano a possibilidade de adoção de medidas aplicáveis às autarquias locais, nomeadamente isenções, apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade, entre outras.

As restrições impostas no âmbito da pandemia da doença Covid-19 não permitem a realização de um dos principais eventos promovido pelo Município, em parceria com outras entidades, devidamente “Bragança, Terra Natal e de Sonhos”, que, desde 2014, tem contribuído para a animação da cidade, atração de turistas/visitantes e dinamização da economia local.

É inquestionável que a proximidade aos locais de compra no comércio tradicional, bem como a facilidade no seu acesso, são fatores que contribuem para a dinamização do comércio tradicional.

Assim e em complemento das medidas de apoio social já adotadas pelo Município de Bragança, tendo em vista o apoio ao comércio e restauração, nomeadamente através da criação do Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial, propõe-se:

- Isentar o pagamento de taxa, nas duas primeiras horas, durante o mês de dezembro, nos Parques de Estacionamento Subterrâneos da Praça Camões e da Av. Sá Carneiro, considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 27 de novembro de 2019, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2020, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00 €. Estima-se que o valor da isenção a ser atribuída é de 4.016,85 €, representando cerca de 9823 transações.

- Que esta deliberação seja comunicada à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua aprovação.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos da informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que, à semelhança dos anos anteriores, esta medida, isenção do pagamento de duas horas consecutivas nos referidos parques, era uma forma de contribuir para a dinamização do Centro Histórico e de apoiar o comércio tradicional.

O Sr. Presidente aproveitou, também, para dar conta do quanto agradados estavam os comerciantes, com a iluminação decorativa das ruas.

O membro **Dinis Costa (PS)** perguntou o que é que se passava relativamente à cobrança das taxas de estacionamento à superfície, designadamente nas ruas Abílio Beça e Combatentes da Grande Guerra, porque havia pessoas que diziam que se pagava e outras diziam que não.

O Sr. Presidente da Câmara, respondendo à questão que lhe foi formulada, informou que o estacionamento de superfície era gratuito desde a 1.ª fase da pandemia, e que a norma vigorava até ao dia 31 de dezembro de 2020.

Aproveitou para informar que o estacionamento subterrâneo nunca tinha sido gratuito e que continuava a ser pago.

Após análise e discussão da proposta, foi tomado conhecimento da mesma.

PONTO 4.3.2 – Décima oitava alteração ao orçamento municipal – quarta alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa, terceira alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e quarta alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2020.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes

Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL – QUARTA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA, TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E QUARTA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Considerando que,

1. O SNC-AP, Sistema de Normalização para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

2. O POCAL, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra, no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam;

3. O cumprimento da regra do equilíbrio, aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, nas respetivas modificações e em termos de execução orçamental. A presente modificação não reflete alteração no valor global do orçamento municipal, nem na repartição de natureza corrente e de capital, face à última alteração modificativa;

4. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

5. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.

A proposta agora apresentada, de alteração modificativa, tem por base o cumprimento das orientações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais, através de circular informativa, bem como do ofício circular n.º 819/2020. Nestes documentos é reportada a necessidade da individualização, para posterior informação e reporte, das despesas decorrentes do combate à pandemia da Covid-19.

Mais se informa que, atendendo a que se trata de uma situação de caráter singular, entende-se que, a título excecional, a criação desta atividade/projeto poderá ser efetuada por via de uma alteração ao orçamento, a aprovar pelo órgão executivo, devendo ser dado conhecimento da mesma ao órgão deliberativo na primeira reunião.

Assim é efetuada, no Plano de Atividades Municipal, a inclusão de um novo projeto, designado de Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, com uma dotação de 100.000,00 euros, e retificada a designação do projeto n.º 7/2020 de “Fundo Municipal de Apoio às Microempresas” para “Fundo Municipal de Apoio Empresarial”.

Igualmente se encontram incluídas, na presente alteração, anulações e reforços de várias rubricas, que, de forma global, apresentam as seguintes alterações ao orçamento municipal:

No orçamento de despesa, apresenta anulações no valor de 230.100,00 euros e reforços de igual valor; o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) apresenta anulações no valor de 12.000,00 euros e reforços de igual valor (o PPI, apresenta, ainda, reforços e anulações de 60.000,00 euros para o ano de 2021) e o Plano de Atividades Municipal (PAM) apresenta reforços no valor de 100.000,00 euros.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se para deliberação da Câmara Municipal a referida proposta, bem como a sua submissão para conhecimento da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta para conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos referidos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexos

- Alterações orçamentais da despesa – 2 páginas;
- Alterações ao Plano de Atividades;
- Alteração ao Plano de Investimentos.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3 – Associação para o desenvolvimento do Brigantia Ecopark – Documentos previsionais para o ano de 2021.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I – CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2021

“Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são presentes para conhecimento os

documentos previsionais para o ano de 2021, enviados pela Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark, em observância pelo estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam remetidos à Assembleia Municipal em conformidade com o artigo 9.º- B da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto. “

O Executivo Municipal tomou conhecimento dos documentos previsionais para o ano de 2021 da Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark e deliberou, por unanimidade, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexo

Plano de Atividades & Orçamento 2021”

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que o Parque havia sido inaugurado em 2016, que já tinha 50 empresas instaladas, o Laboratório Colaborativo More, da responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; o Centro Nacional de Competências dos Frutos Secos; a Secretaria de Estado da Valorização do Interior, bem como o Espaço Empresa”, com uma parceria com o IAPMEI, através do qual, e no ano 2020, já tinham sido apoiadas 142 empresas.

Informou, também, que a taxa de ocupação era de 83,47% e que o volume de negócios associado, era de mais de oito milhões de euros, pelo que estes dados mostravam bem as diversas atividades desenvolvidas naquele equipamento, o qual ocupava 270 colaboradores, 96% dos quais eram recursos humanos altamente qualificados (licenciatura, mestre e doutoramento); 51,49%, naturais do Distrito de Bragança, 79%, tinham uma relação com o IPB; e 41, nacionalidades e 10 nacionalidades.

Informou, ainda, o seguinte:

Que o Brigantia Ecopark tinha em fase de incubação 13 projetos, com 26 produtores associados;

Que a média salarial dos trabalhadores instalados no Parque era de 1 023,00€, o que se traduzia, em termos de vencimentos de todos os colaboradores, em 3.7 milhões de euros.

Que a meta que estava definida no Plano de Viabilidade Económica do Parque, para a taxa de ocupação, era de 80% no ano de 2023, meta essa já ultrapassada com anos de antecedência.

Terminou, referindo que as dúvidas levantadas, no início, por algumas pessoas, quanto à viabilidade deste equipamento, agora estavam desfeitas, porque os dados confirmavam que o investimento foi bem feito.

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.4 – Centro de Ciência Viva de Bragança – Documentos previsionais para o ano de 2021.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I – CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CENTRO CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2021

“Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são presentes para conhecimento os

documentos previsionais para o ano de 2021 enviados pela Associação Centro Ciência Viva de Bragança, em observância pelo estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam remetidos à Assembleia Municipal em conformidade com o artigo 9.º- B da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, na redação dada pela lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.”

O Executivo Municipal tomou conhecimento dos documentos previsionais para o ano de 2021 da Associação Centro Ciência Viva de Bragança e deliberou, por unanimidade, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexo

Plano de Atividades e Orçamento 2021”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.5 – Documentos de Prestação de Contratos relativos ao ano de 2019 – ERRATA.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I – CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2019 - ERRATA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Para os devidos efeitos, declara-se que no Relatório e Contas 2019, no separador Certificação Legal das Contas e Parecer, constam o Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas (páginas 328 a 329) e Certificação Legal de Contas (páginas 330 a 333), respeitantes ao exercício de 2018, quando devem constar os documentos correspondentes ao exercício de 2019, os quais se anexam à presente errata.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam submetidos para conhecimento da Assembleia Municipal.”

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Errata e submeter para conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexo

ERRATA

Relatório e Contas 2019

- Declaração;
- Certificação Legal das Contas respeitantes ao ano de 2019 e Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas”.

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.6 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019. (Reuniões de Câmara de 28/09,12/10,09/11, e 14/12).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo;

Mais certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de outubro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo;

Ainda certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo;

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga

Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo;

Mais certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo;

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 27 de novembro de 2019, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2020, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00 €.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas constante do anexo, previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excepcionais e que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dela dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de dezembro de 2020.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexo

Listagem”

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que este ponto tinha a ver com aquilo que era a autorização genérica que a AM concedia à CM, no âmbito do orçamento que hoje foi aprovado, pelo que, em 2021, todas as isenções seriam por conta desta rubrica, cujo limite era de 150 000, 00€, situações em que a competência era da Assembleia Municipal, mas que, neste caso concreto, delegava na Câmara para promover essas isenções, dando, depois, conhecimento à Assembleia Municipal.

Referiu, ainda, para que ficasse claro, que qualquer outra isenção, como, por exemplo: de construções, de licenciamentos, etc., de entidades privadas, não entravam neste pacote.

Para terminar, o Sr. Presidente da Câmara desejou, a todos, um Bom Natal, umas festas felizes, na medida do possível, dadas as circunstâncias em que atualmente se vivia, e muita saúde para o ano de 2021, para continuarem a desenvolver um trabalho conjunto a favor de todo o concelho.

O membro **Dinis Costa (PS) interveio** para referir que a AM, na sua sessão de 31 de julho/2020, havia cometido um pequeno erro em matéria de isenção de taxas relativamente a uma pessoa que havia requerido a isenção de uma taxa. Referiu que a AM tinha competência para aprovar isenções de taxas nos seguintes momentos: quando aprovava esta autorização genérica/anual e quando aprovou, em 2018, o Código Regulamentar do Município, onde constavam outros tipos de isenções de taxas (art.º H-9), isenções essas conferidas à CM.

Terminou, dirigindo a todos, em nome do GM do PS, votos de um ano de 2021 cheio de saúde, sorte e força.

O Sr. Presidente da Câmara referiu que o que havia sido dito pelo orador anterior tinha a ver com o Código Regulamentar do Município, o qual havia sido trabalhado num projeto piloto com os municípios do Porto, Braga, Vila Real e Bragança, mas que não seria bem aquilo que foi referido. Contudo, tendo em conta o período em que a concórdia tinha que prevalecer, não faria mais comentários.

Neste momento, o **Sr. Presidente da Assembleia** também desejou a todos um Feliz Natal e um Bom Ano Novo.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

2 – DEPUTADOS

José Alberto Moutinho Moreno

Isabel Maria Lopes

Júlio da Costa Carvalho

António Eduardo Fernandes Malhão

Filipe Osório Caldas

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Manuel Norberto Trindade

Natividade de Lurdes Gonçalves

Paulo Rafael Nogueiro Preto

Maria Cristina Ramos Raposo Preto

Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo

Fernando Manuel Gomes Alves

Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso

João Manuel Dias Sardinha

Rui Miguel Borges Pires

João dos Santos Cabrita da Encarnação

Adelaide da Conceição Miranda Fernandes *

PARTIDO SOCIALISTA

Luís Manuel Silvestre

Maria de Fátima Renovato Veloso

Alfredo Jorge Costa Teixeira

Dinis Manuel Prata Costa

Altino Telmo Gonçalves Afonso

Maria Idalina Alves de Brito

Armindo Augusto Lopes

Luís Avelino Guimarães Dias

Paulo Daniel Oliveira Lopes

Normando dos Santos Lima *

Orlando Augusto Matos Pontes *

Carlos Manuel Caetano Monteiro *

BLOCO DE ESQUERDA

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

João Manuel Saldanha

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)

José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro*

INDEPENDENTE

António Cândido Anes

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS

Alfaião – António Manuel Teixeira Baptista (PSD)

UF – Aveleda e Rio de Onor – Mário Francisco Gomes (PSD)

Babe – Alberto Manuel de Sousa Pais (PSD)

Baçal – Luís Filipe Pires de Carvalho (PSD)

Carragosa – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

UF-Castrelos e Carrazedo – César Luís Gonçalves (PSD)

Castro de Avelãs – João António da Silva Rodrigues (PSD)

Coelhoso – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PSD)

Donai – Manuel José Mesquita Rodrigues (PSD)

Espinhosela – Octávio Manuel Alves Reis (PSD)

França – Carlos Manuel Afonso da Silva (PSD)

Gimonde – António Manuel Choupina Assares (PSD)

Gondesende – Augusto David Afonso Pires (PSD)

Gostei – Rui Manuel da Costa Gonçalves (PSD)

Grijó de Parada – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldés dos Santos (PS)

UF- Izedá, Calvelhe e Paradinha Nova – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

Macedo de Mato – Manuel Augusto Crisóstomo (PSD)

Mós – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PSD)

Nogueira – António Augusto de Vila Araújo (PSD)

Outeiro – César Gustavo Garrido (PSD)

UF- Parada e Failde – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PSD)

Pinela – Alex Olivier Alves Rodrigues (PSD)

Quintanilha – Henrique António Fernandes (PS)

Quintela de Lampaças – Miguel Francisco Pinto (PSD)

Rabal – Jaime Rodrigues Loureiro (PSD)

Rebordãos – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PSD)

UF- Rio Frio e Milhão – Adriano Augusto Ferreira (PSD)

Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio (PSD)

Samil – Telmo Ricardo Prada Afonso (PSD)

Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula (PSD)

UF – São Julião de Palácios e Deilão – Altino Francisco Pereira Pires (PSD)

São Pedro de Sarracenos – Humberto José dos Santos (PSD)

UF- Sé, Santa Maria e Meixedo – Telmo Ramiro Prada Afonso (PSD)

Sendas – Marco Paulo de Jesus Frei (PSD)

Serapicos – Rui Fernando Pires Caetano (PSD)

Sortes – Juvêncio Alves de Carvalho (PSD)

Zoio – Hélder Jorge dos Santos (PSD)

FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTA

Manuel Fernando Afonso Gonçalves - Justificada

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Vitor Emanuel Ladeira Dias

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Parâmio – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

UF- Rebordainhos e Pombares – Albino Alves Rodrigo (PPD/PSD)

(*) – Membro suplente

B – CÂMARA

PRESENÇAS

Presidente – Hernâni Dinis Venâncio Dias

Vereadores: Paulo Almendra Gonçalves Xavier

Maria da Graça Rio Patrício

Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva

Miguel José Abrunhosa Martins

Olga Marília Fernandes Pais

Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, às dezoito horas e dez minutos, e, do que nela se passou, se lavrou a presente ata que, depois de achada conforme, vai ser presente, para discussão e votação, na 1.ª sessão ordinária da AM do ano de 2021, a realizar no dia 26 de fevereiro, e vai ser assinada pelos membros que constituem a Mesa.

Luís Manuel Madureira Afonso (Presidente) _____

João Adriano Rodrigues (Primeiro Secretário) _____

Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro (Segunda Secretária) _____